



Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp)  
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI)  
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe  
(TerritoriAL)

TALLES ADRIANO DOS REIS

CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA:  
UMA ANÁLISE DA ESTRUTURA AGRÁRIA NA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA

São Paulo  
2016

TALLES ADRIANO DOS REIS

CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA:  
UMA ANÁLISE DA ESTRUTURA AGRÁRIA NA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), como exigência para obtenção do título de mestre em Geografia, na área de concentração “Desenvolvimento Territorial”, na linha de pesquisa “Campesinato, Capitalismo e Tecnologias”.

Orientador: Prof. Dr. João Márcio Mendes Pereira.

São Paulo

2016

Reis, Talles Adriano dos.

R375 Concentração fundiária e assentamentos de reforma agrária: uma análise da estrutura agrária na zona da mata pernambucana / Talles Adriano dos Reis. – São Paulo, 2016.

108 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: João Márcio Mendes Pereira.

Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI), Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), 2016.

1. Geografia rural. 2. Brasil – Desenvolvimento rural. 3. Assentamentos rurais. 4. Brasil – Reforma agrária. 5. Estrutura agrária. 6. Pernambuco – Condições rurais. I. Título.

CDD 301.350981224

TALLES ADRIANO DOS REIS

CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA:  
UMA ANÁLISE DA ESTRUTURA AGRÁRIA NA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), como exigência para obtenção do título de mestre em Geografia, na área de concentração “Desenvolvimento Territorial”, na linha de pesquisa “Campesinato, Capitalismo e Tecnologias”.

Orientador: Prof. Dr. João Márcio Mendes Pereira.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. João Márcio Mendes Pereira (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)

---

Prof. Dr. Paulo Roberto Raposo Alentejano (Universidade Estadual do Rio de Janeiro)

---

Prof. Dr. Eraldo Da Silva Ramos Filho (Universidade Federal de Sergipe)

São Paulo, 23 de março de 2016.

Aos que forjam matéria bruta e lapidam finas esperanças.

Aos que teimam, como loucos, em sonhar.

Aos que marcham, incansáveis, no horizonte.

Aos que semeiam, sem ter a certeza da chuva, na terra dura.

Aos que gritam, vigorosamente, a poesia do futuro.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu pai, José Maércio, e à minha mãe, Adriana Maria, que, além do árduo trabalho para criar a família, e do exemplo de vida, me proporcionaram os valores que basearam a minha formação. Aos meus irmãos Anderson, Juninho, Lázaro, Felipe e à minha irmã Tássia, os quais cada um a sua maneira, com seus silêncios e palavras, me deram o sentido da palavra família.

Ao meu companheiro Rogerio, companhia presente em todos os momentos e que, com seu coração, contribuiu para a minha compreensão verdadeira da palavra amor.

Ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) grande escola de formação do homem e da mulher do futuro, exemplo pedagógico em sua prática contra a ordem e guardião da esperança.

Aos companheiros e companheiras militantes do MST, e de outros movimentos e organizações, que vamos acumulando na caminhada, nas lutas, nos cursos e nos bares das esquinas. Tantos e inumeráveis que recorro ao agradecimento geral, mas não menos especial. Deixo claro que sou um pouco de cada um e cada uma, e que não vejo a hora de reencontrá-los novamente.

À minha querida Turma José Carlos Mariátegui, como todas com suas contradições inerentes a processos de formação coletiva, mas também repleta de carinho, amizade e energia pela construção do novo. Exemplo de que o Mestrado não precisa ser uma trajetória solitária.

Ao meu orientador, Prof. Dr. João Márcio Mendes Pereira (UFRRJ).

Aos funcionários do INCRA e do IBGE que me atenderam no percurso da pesquisa.

À Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) por ter contribuído para que a universidade brasileira se pinte de povo.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), especificamente ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), conquista dos sem-terra, e que permitiu as condições materiais para a realização do mestrado.

Ao Projeto de Residência Agrária “Desenvolvimento territorial e educação do campo em Territórios da Cidadania e assentamentos de reforma agrária nas cinco macrorregiões” do PRONERA, uma política pública que é fruto da parceria entre UNESP/ENFF/IPRI/Via Campesina. Um resultado da luta dos movimentos sociais do campo.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), parceiro do Residência Agrária, no grande desafio de compreender outra dimensão da ciência, comprometida com outros interesses que não os do capital.

### João e Maria

Quem sabe o canto da gente  
Seguindo na frente  
Prepare o dia da alegria.  
A gente sorria  
E tudo era só alegria  
Na mesma esperança  
Ficava de novo criança.  
Na grande avenida  
A vida perdida  
O encontro marcado  
No claro da lua  
Tudo ficou tão contente  
Porque minha gente  
De novo era povo na rua.  
E o grande cordão  
Cantava o refrão que crescia  
Da simples canção  
Que era de João e Maria  
E o povo na rua  
Pensou que era sua  
De tanto que andava  
Atrás de qualquer alegria.  
E na cantiga de João  
Que era só ilusão  
Jogou a esperança que havia.  
A vida perdida  
É como a mulher mais querida  
Levando João  
E o povo na mesma avenida  
E um dia de festa  
Só mesmo podia  
Fazer da tristeza  
A maior fantasia.  
Quem sabe o canto da gente  
Seguindo na frente  
Prepare o dia da alegria.

Geraldo Vandré

De todas as coisas seguras, a mais segura é a dúvida.  
Bertolt Brecht

## RESUMO

A concentração da terra no Brasil é um grave problema social que se arrasta desde o período colonial. As lutas pelo acesso à terra e pela reforma agrária assumiram outra dimensão a partir dos anos 1980, com o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). O objetivo do presente trabalho é analisar a estrutura agrária da mesorregião Zona da Mata Pernambucana, em Pernambuco. A metodologia se baseou na análise de três fontes principais: os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), ambos mantidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e os dados do Censo Agropecuário 2006, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foram analisadas as informações dos 43 municípios da região, que foram classificadas em: a) de acordo com o módulo fiscal em minifúndio, pequena propriedade, média propriedade e grande propriedade; b) por classe de área em hectares; e c) em agricultura familiar e não familiar. Cada grande propriedade, por sua vez, foi classificada em produtiva ou improdutiva. Como conclusão, observamos que a região possui 560 grandes propriedades (1,88% do total), que concentram 248 mil hectares (40,05% de todas as terras), das quais a metade (292 grandes propriedades) são improdutivas e concentram mais de 127 mil hectares. A área ocupada pelas grandes propriedades é próxima àquela verificada na Região Nordeste (39% de todas as terras) e inferior à brasileira (56%). A análise fundiária baseada no tamanho da propriedade, em hectares, também indica que a região estudada tem um percentual menor de área ocupada por imóveis com mais de 1000 ha, 12,17%, frente a 19,8% em Pernambuco, 30,1% no Nordeste e 45% no país. Porém, isso não significa que a região estudada tem uma concentração fundiária menos concentrada, pois a média do módulo fiscal é de 14,56 ha, logo, uma grande propriedade na região é toda aquela acima de 218 ha. Por outro lado, a região apresenta o maior percentual de propriedades de exploração não familiar (83,3%), o que pode indicar que muitos pequenos produtores podem ter sua renda majoritariamente oriunda de atividades assalariadas fora da parcela. A luta pela terra conquistou mais de 124 mil hectares em 136 assentamentos de reforma agrária na região, contribuindo para a redução de cerca de 33% da área ocupada pelas grandes propriedades. O assentamento de 14.977 famílias promoveu uma reconfiguração da estrutura fundiária na qual as pequenas propriedades passaram de 17,6% para 59% do número de imóveis, ampliando de 11,6% para 31,8% o total da área ocupada.

Palavras chaves: Assentamentos rurais. Reforma agrária. Estrutura agrária. Pernambuco.

## ABSTRACT

The concentration of land in Brazil is a serious social problem that has dragged on since the colonial period. The struggles for access to land and agrarian reform took another dimension to the 1980s, with the emergence of Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). The objective of this study is to analyze the agrarian structure of Zona da Mata of Pernambuco, Brazil's northeastern. The methodology is based on analysis from three main sources: data from the Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) and the Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), both maintained by Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), and data from the 2006 Agricultural Census, conducted by Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). It was analyzed information from the 43 municipalities of this region, that were classified into three types: a) according to the fiscal module in smallholding, small farms, medium and large property; b) to extension in hectares; and c) to familiar and unfamiliar agriculture. Every large property, in turn, was classified as productive or unproductive. In conclusion, we observed that the region has 560 large estates (1.88% of total), concentrating for 248,000 hectares (40.05% of all land), half of which (292 large estates) are unproductive and covering more 127 thousand hectares. The area occupied by large farms is similar to that observed in the Northeast (39% of all land) and lower than Brazil (56%). The landed analysis based on size of farm (in hectares) also indicates that the region studied has a lower percentage of area occupied by properties with more than 1000 ha, 12.17%, compared to 19.8% in Pernambuco, 30,1 % in the Northeast and 45% in the country. But that does not mean that the region studied has a concentration of land, since the average fiscal module is 14.56 ha, so a large estate in the region is all that above of 218 ha. On the other hand, the region has the highest percentage of unfamiliar operating properties (83.3%), which may indicate that many small farmers may have their income mainly coming from salaried activities outside the portion. The struggle for land acquired more than 124,000 hectares with 136 agrarian reform settlements in the region, contributing to a reduction of about 33% of the area occupied by large farms. The settlement of 14,977 families promoted a reconfiguration of agrarian structure, in which small farms increased from 17.6% to 59% of the number of properties, increasing from 11.6% to 31.8% of the total land occupied.

Key words: Rural settlements. Land reform. Agrarian structure. Pernambuco.

## RESUMEN

La concentración de la tierra en Brasil es un grave problema social que se arrastra desde el periodo colonial. Las luchas por el acceso a la tierra y por la reforma agraria asumieron otra dimensión a partir de los años ochenta, con el surgimiento del Movimiento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). El objetivo del presente trabajo es analizar la estructura agraria de la mesorregión Zona de la Mata Pernambucana, en Pernambuco. La metodología se basó en el análisis de tres fuentes principales: los datos do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) y del Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), ambos bajo gerencia del Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), y los datos del Censo Agropecuario de 2006, realizado por el Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Fueron analizadas las informaciones de los 43 municipios que componen la región, que fueron clasificados: a) de acuerdo con el módulo fiscal en minifundio, pequeña propiedad, media propiedad y grande propiedad; b) por tipo de área en hectáreas; y c) en agricultura familiar y no familiar. Cada grande propiedad, a la vez, fue clasificada en productiva o improductiva. Como conclusión, observamos que la región posee 560 grandes propiedades (1,88% del total), que concentran 248 mil hectáreas (40,05% de todas las tierras), de las cuales la mitad (292 grandes propiedades) son improductivas y concentran más de 127 mil hectáreas. El área ocupada por las grandes propiedades es parecida a aquella verificada en la Región Nordeste (39% de todas las tierras) e inferior a la brasileña (56%). La análisis de la estructura de la propiedad rural basada en el tamaño en hectáreas, también indica que la región estudiada tiene un porcentual menor de área ocupada por inmuebles con más de 1000 ha, 12,17%, frente a 19,8% de Pernambuco, 30,1% en el Nordeste y 45% en el país. Pero esto no significa que la región estudiada tenga una concentración de la propiedad menor, pues la media de los módulos fiscales es de 14,56 ha, por tanto, una gran propiedad en la región es aquella con más de 218 ha. Por otro lado, la región presenta el mayor porcentual de propiedades no familiares (83,3%), lo que puede indicar que muchos pequeños productores tengan su renda, mayoritariamente, oriunda de actividades asalariadas fuera de su parcela. La lucha por la tierra conquistó en la región más de 124 mil hectáreas en 136 asentamientos de reforma agraria, contribuyendo para la reducción de cerca de 33% del área ocupada por las grandes propiedades. El asentamiento de 14.977 familias promovió una reconfiguración de la estructura de la propiedad a partir de la cual las pequeñas propiedades pasaron de 17,6% a 59% del número de inmuebles, ampliando de 11,6% a 31,8% el total del área ocupada.

Palabras claves: Asentamientos rurales. Reforma agraria. Estructura agraria. Pernambuco.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Localização das cinco mesorregiões do estado de Pernambuco.....	42
Figura 2 – Localização das três microrregiões que compõem a região Mata Pernambucana.....	43
Mapa 1 – Porcentagem da área total dos imóveis rurais ocupada por grandes propriedades, Mata Pernambucana – 2006.....	54
Gráfico 1 – Área total e explorável dos imóveis rurais e área dos estabelecimentos agropecuários, por Unidade da Federação Brasil – 2006.....	57
Gráfico 2 – Ocupação territorial do Brasil – 2006.....	58
Gráfico 3 – Estrutura fundiária do Brasil, Nordeste, Pernambuco e Zona da Mata, por classes de hectares, em porcentagem – 2006.....	62
Mapa 2 – Porcentagem da área ocupada por estabelecimentos não familiares Mata Pernambucana – 2006.....	71
Mapa 3 – Número de famílias assentadas na Mata Pernambucana (2014).....	77
Mapa 4 – Concentração da terra nas Unidades Federativas do Brasil pelo Índice de GINI – 2006.....	100

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Participação relativa de cada mercadoria na receita de exportações brasileiras (1861-1928).....	40
Tabela 2 – Municípios da mesorregião da Mata Pernambucana.....	44
Tabela 3 – Estrutura agrária da Mesorregião da Mata Pernambucana – 2013.....	53
Tabela 4 – Comparativo entre as estruturas agrárias do Brasil, da Região Nordeste e Mesorregião da Mata Pernambucana – 2010, 2013.....	55
Tabela 5 – Ocupação da área territorial – Brasil – 2006.....	58
Tabela 6 – Estrutura agrária por classes hectare estado Pernambuco – 1985, 1996, 2006.....	59
Tabela 7 – Estrutura agrária por classes de hectare para a região Nordeste – 1985, 1996, 2006.....	60
Tabela 8 – Estrutura agrária por classes de hectare para o Brasil – 1985, 1996, 2006....	60
Tabela 9 – Estrutura fundiária, por classe de hectares, para a Zona da Mata Pernambucana – 2006.....	61
Tabela 10 – Estrutura fundiária, por classe de hectares, para o país, região Nordeste, Pernambuco e a Zona da Mata (em porcentagem) – 2006.....	61
Tabela 11 – Estabelecimentos agropecuários familiar e não familiar, Brasil, Nordeste, Pernambuco e mesorregiões de Pernambuco – 2006.....	69
Tabela 12 – Estabelecimentos agropecuários familiares e não familiares das microrregiões da mesorregião da Mata de Pernambuco – 2006.....	72
Tabela 13 – Comparação entre os dados do INCRA e IBGE.....	73
Tabela 14 – Assentamentos existentes na Zona da Mata Pernambucana, por período de criação.....	78
Tabela 15 – Assentamentos de reforma agrária criados no Brasil – 1900 até 2013.....	78
Tabela 16 – Distribuição geográfica dos assentamentos – 1900 até 2013.....	79
Tabela 17 – Estrutura agrária dos municípios da mesorregião da mata pernambucana – 2013.....	101
Tabela 18 – Porcentagem área rural do município ocupada por grandes propriedades – 2013.....	102
Tabela 19 – Relação dos assentamentos existentes Mata Pernambucana.....	103
Tabela 20 – Número e área de estabelecimentos familiares e não familiares, por município – 2006.....	107

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABAG	Associação Brasileira do Agronegócio
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
GEE	Grau de Eficiência na Exploração
GUT	Grau de Utilização da Terra
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MAPA	Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PA	Projeto de Assentamento
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SIPRA	Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
TDA	Título da Dívida Agrária

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>O NORDESTE E A ZONA DA MATA PERNAMBUCANA.....</b>	<b>29</b>
<b>3</b>	<b>A ESTRUTURA AGRÁRIA NA REGIÃO.....</b>	<b>46</b>
<b>3.1</b>	<b>Os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural do INCRA.....</b>	<b>46</b>
<b>3.2</b>	<b>Os dados do Censo Agropecuário 2006 do IBGE.....</b>	<b>56</b>
3.2.1	Classificação por classes de hectares.....	59
3.2.2	Classificação em agricultura familiar e não familiar.....	64
<b>3.3</b>	<b>Os assentamentos de reforma agrária.....</b>	<b>75</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>88</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>92</b>
	<b>APÊNDICE A – MAPA 4: CONCENTRAÇÃO DA TERRA NAS UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL PELO ÍNDICE DE GINI – 2006...</b>	<b>100</b>
	<b>APÊNDICE B – TABELA 17: ESTRUTURA AGRÁRIA DOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO DA MATA PERNAMBUCANA – 2013.</b>	<b>101</b>
	<b>APÊNDICE C - TABELA 18: PORCENTAGEM DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO OCUPADA POR GRANDES PROPRIEDADES – 2013.....</b>	<b>102</b>
	<b>ANEXO A - TABELA 19: RELAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NA MATA PERNAMBUCANA – 2014.....</b>	<b>103</b>
	<b>ANEXO B - TABELA 20: NÚMERO E ÁREA DE ESTABELECIMENTOS FAMILIARES E NÃO FAMILIARES, POR MUNICÍPIO – 2006.....</b>	<b>107</b>
	<b>ANEXO C – DEMONSTRATIVO FONTES DE DADOS BRUTOS DO SNCR – INCRA.....</b>	<b>108</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Por que estudar a estrutura agrária no Brasil em pleno alvorecer do século XXI? A questão agrária ainda é um tema necessário à compreensão de nossa sociedade?

A questão agrária é sim uma temática pertinente ao entendimento do Brasil. Pensá-la exige analisarmos como as classes sociais, e suas frações, estabelecem as relações de produção no campo brasileiro. A questão agrária, como afirma Stedile (2005, p. 15-16), significa “o conjunto de interpretações e análises da realidade agrária, que procura explicar como se organiza a posse, a propriedade, o uso e a utilização das terras na sociedade brasileira”. Através da forma como se organiza a posse, a propriedade, o uso e a utilização da terra, produto de relações sociais históricas, é que podemos compreender como ocorre a produção e apropriação de valor.

Nesta perspectiva, destaca-se o agronegócio como síntese da exploração capitalista no campo, cujas entidades de representação evocam um discurso triunfalista e modernizante para produção no campo. A Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) é bastante clara a esse respeito, como lembra Pinto:

[A ABAG] surge com um discurso na grande imprensa convencendo a população sobre a importância do agronegócio na participação do PIB brasileiro e no saldo positivo da balança comercial do país. No seu próprio *site* a Abag se denomina como 'alavanca inquestionável de modernização do país' e organização a serviço do povo brasileiro. Uma das principais reivindicações da entidade logo de seu surgimento foi o aumento da liberação de créditos subsidiados por parte do governo, a política cambial e a diminuição da carga tributária, bem como as condições para maior competitividade no mercado internacional. (PINTO, 2010, p. 10).

Leite e Medeiros (2012, p. 81-87) destacam que o termo agronegócio<sup>1</sup> é recente em nosso país e guarda correspondência com a noção de *agribusiness*, que se refere às relações econômicas entre o setor agropecuário produtivo, o industrial, o comercial e o de serviços. Porém, hoje, o termo não pode ser dissociado das instituições que o disseminaram, como a ABAG e entidades patronais, especialmente, a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e a Sociedade Brasileira Rural (SBR). Somam-se a estas as entidades por ramos produtivos, como a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove), a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), a Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Abrasoja), entre outras. Para a segurança de seus empreendimentos, a parcela do agronegócio responsável pela produção das *commodities* precisa de terra, como diz Fernandes (2007, p.

<sup>1</sup> “A primeira formulação do conceito de agronegócio (agribusiness) é de John Davis e Ray Goldberg, publicado em 1957. Para os autores, agribusiness é um complexo de sistemas que compreende agricultura, indústria, mercado, capital e trabalho” (FERNANDES, 2007, p. 89).

91): “o controle da propriedade da terra é um dos trunfos do agronegócio. É fundamental que a terra esteja disponível para servir à lógica rentista”.

Para entendermos o agronegócio como força hegemônica, temos que recorrer ao conceito de hegemonia, no sentido exposto pelo italiano Antônio Gramsci. Nas sociedades desenvolvidas, que Gramsci chama de “ocidentais”, o poder do Estado ocorre através da dominação, sob a forma de coerção, mas também através da *hegemonia* construída pelo consenso na sociedade civil. Se, no oriente, predomina o poder coercitivo do Estado, no ocidente este poder está mais diluído entre o Estado (que nunca abre mão da coerção, quando necessário) e a sociedade civil, daí o conceito de “Estado Ampliado”<sup>2</sup>:

É claro que tais institutos [de dominação direta e seus mecanismos de coerção] continuam a existir nas sociedades 'ocidentais' mais complexas; continuam a ter papel fundamental na reprodução da sociedade segundo os interesses de uma classe dominante. Mas, ao lado deles, Gramsci vê a emergência da 'sociedade civil'. E o que especifica essa sociedade civil é o fato de, através dela, ocorrerem relações sociais de direção político-ideológica, de hegemonia, que – por assim dizer - 'completam' a dominação estatal, a coerção, assegurando também o *consenso* dos dominados (ou assegurando tal consenso, ou hegemonia, para as forças que querem destruir a velha dominação). (COUTINHO, 2011, p. 14, grifo nosso do autor).

A sociedade civil, segundo Gramsci, é o palco privilegiado da luta de classes. É por meio dos diferentes “aparelhos privados de hegemonia” que se confrontam os projetos das classes antagônicas da sociedade. Enquanto a classe dominante, que já detém o controle da sociedade política, luta pela manutenção da hegemonia, as classes subalternas lutam pela construção de uma contra-hegemonia, a qual, por sua vez, necessita ascender ao Estado e assumir o controle de seus aparatos para se consolidar.

Desta forma, na atualidade, o Estado assume a forma de Estado Ampliado, diferente do Estado Sujeito, autônomo, idealista, gerenciador dos conflitos, neutro; e do Estado Objeto, homogêneo, a serviço unicamente da classe dominante, que precisa “mudar de mãos” para servir à outra classe. Como ressalta Mendonça (2015), o Estado Ampliado significa uma permanente inter-relação entre Sociedade Civil e Sociedade Política (ou Estado restrito), sendo que a primeira é portadora dos aparelhos privados de hegemonia que organizam as “vontades coletivas”, gerando “o consenso em torno a um projeto hegemônico, enquanto a segunda é integrada por um conjunto de organismos que asseguram, quer pela coerção, quer pela difusão do consenso, a hegemonia de um projeto” (MENDONÇA, 2015, p. 20-21)

As entidades do agronegócio, para a construção de sua hegemonia na sociedade,

<sup>2</sup> “O que distingue a 'sociedade política' da 'sociedade civil' é, em primeiro lugar, a função que exercem na organização da vida social, na articulação e reprodução das relações de poder. Ambas, em conjunto, formam o Estado em sentido amplo ou integral, que Gramsci define como 'sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia revestida de coerção' ” (COUTINHO, 2012, p. 29-30).

utilizam-se de intensas campanhas ideológicas no sentido de legitimar a visão de que o agronegócio, além de produzir comida, superou o antigo e atrasado latifúndio, bem como a pequena produção familiar ineficiente, e opera através de modernas empresas que têm como foco a sustentabilidade e o compromisso com a responsabilidade social (SANTOS, 2015, p.41).

No mesmo sentido, Bernardo Mançano Fernandes (2007, p. 90) diz que o conceito de agronegócio é uma construção ideológica, que objetiva superar a imagem latifundista da agricultura capitalista. Pois o latifúndio carrega em si a imagem da exploração, do trabalho escravo, da concentração da terra, do coronelismo, da subserviência, do atraso político e econômico. O latifúndio é um espaço que pode ser ocupado para o desenvolvimento do país, pois toda terra que não é utilizada para a produção de alimentos, repetindo o disposto na legislação sobre o cumprimento de sua função social, pode ser utilizada para reforma agrária.

O processo de criação de imagens e de novos referenciais, articulados em complexas estratégias de comunicação, atuam no imaginário e no inconsciente coletivo, e são parte desta disputa de projetos no seio da sociedade. Fernandes complementa que a imagem do agronegócio foi construída:

[...] para renovar a imagem da agricultura capitalista, para 'modernizá-la'. É uma tentativa de ocultar o caráter concentrador, predador, expropriatório e excludente para dar relevância somente ao caráter produtivista, destacando o aumento da produção, da riqueza e das novas tecnologias. (FERNANDES, 2007, p. 90).

Em que pese todo o esforço das instituições do agronegócio para manterem sua hegemonia da sociedade, este modelo de desenvolvimento para o campo brasileiro têm gerado graves consequências para a sociedade. Primeira, uma crescente destruição do meio ambiente, cujos índices de erosão e de perda de solo fértil tem atingido níveis alarmantes, além do avanço de processos de desertificação. A marcha do agronegócio para a região Amazônica tem promovido o desmatamento de milhares de hectares, cujas florestas têm sido substituídas por pasto para criação de gado e, posteriormente, para o plantio de soja<sup>3</sup>. No estado do Maranhão, por exemplo, a área plantada de soja subiu de 15 mil hectares em 1990 para alcançar 565 mil ha em 2013, e 677 mil ha em 2014. Roraima, que em 1990 tinha zero hectare de soja plantado, em 2014 já apresentava 16 mil ha.

A soja é a principal *commodity* agrícola produzida pelo agronegócio. Está havendo um

<sup>3</sup> Dados do IBGE, produzidos através da tabela 1612 do Banco de Dados SIDRA, e tabulados pelo autor, mostram que entre 1990 e 2013, dos 5 estados onde mais aumentara a área plantada de soja, 4 estavam na região amazônica e 1 no nordeste. O estado do Piauí teve um aumento de 35.350%; Rondônia, de 3.900%; Maranhão, de 3.700%; Tocantins, de 1.800%; e em Mato Grosso a área plantada teve um aumento de 510% no período citado.

nítido deslocamento desta cultura do Sul para as regiões Norte e Nordeste do Brasil, o que reforça pesquisas que indicam o papel da soja no incremento do desflorestamento no arco do desmatamento amazônico. Em 1990, o Sul concentrava 53% de toda a área de soja plantada no país; o Centro-Oeste detinha 33,60%; o Norte, 0,30% e o Nordeste 3,25%. Em 2013, segundo os dados do IBGE<sup>4</sup>, a participação do Sul caiu para 35,80% da área plantada; o Centro-Oeste ampliou para 46,20%; enquanto o Norte passou a representar 3,31% e o Nordeste 8,33% da área plantada. Se, no Brasil inteiro, neste intervalo de treze anos, a área plantada de soja aumentou 241%, na região Norte este aumento foi de 2.663% e na Nordeste 617%, enquanto que no Sul foi abaixo da média, 162%. A variação da área plantada no Centro-Oeste foi de 331,74%.

Para Shlesinger e Noronha (2006, p. 09), a rápida expansão da soja, a partir da década de 1990, está diretamente associada à maior demanda por carne animal. Os autores indicavam que, na época do seu estudo, 90% de toda a safra do mundo era destinada às indústrias de esmagamento, que transformavam o grão em óleo e farelo, este último servindo de ração para a criação de gado, frangos, porcos, entre outros, no sistema de confinamento. Explicam que o farelo de soja é o principal item do cardápio dos animais criados em cativeiro por conter alto teor de proteína vegetal. Os aminoácidos presentes no farelo são altamente digestíveis e complementam outros ingredientes para a obtenção de uma dieta balanceada.

O Estado participa decididamente neste processo de expansão da soja e outras *commodities*. Além do financiamento da produção, o apoio através da renúncia fiscal e de infraestrutura é significativo. Como exemplos, Shlesinger (2006, p. 61) aponta a renúncia fiscal provocada pela Lei Kandir (Lei Complementar nº 87 de 13/09/1996) que desonerou o ICMS das exportações de produtos primários e semielaborados e dos bens de capital adquiridos pelas empresas.

Outra ação de renúncia fiscal, continua Shlesinger, foi a Medida Provisória nº 252, de junho de 2005, conhecida como “MP do Bem”, transformada em lei em outubro do mesmo ano, e que prevê a suspensão por cinco anos da cobrança de tributos federais, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o PIS e a CONFINS, estimulando novos investimentos de empresas nacionais e estrangeiras que desenvolvam plataformas de exportação no país. O alvo das isenções são as empresas que exportam, no mínimo, 80% de sua produção. O agronegócio é um dos poucos segmentos da economia brasileira onde há empresas que exportam parcela tão expressiva da produção, afirma Shlesinger (2006, p. 62).

---

<sup>4</sup> Tabela 1612 do Banco de Dados SIDRA, IBGE (<http://www.sidra.ibge.gov.br/>).

Além dos benefícios federais, os estados também têm suas políticas de renúncia fiscal, ampliando ainda mais as benesses às grandes empresas do agronegócio. Em 2002, por exemplo, “o governo do Piauí, além de comprometer-se a realizar investimentos em infraestrutura, concedeu à Bunge<sup>5</sup> isenção de impostos por 15 anos” (SHLESINGER, 2006, p. 61).

O agronegócio também causa a contaminação do solo e das águas por agrotóxicos, muitos já proibidos em outros países, mas que continuam sendo comercializados no nosso país (GURGEL; GURGEL, 2012). Cada vez mais cientistas da área de saúde descobrem nexos entre o consumo de alimentos contaminados por agrotóxicos e o desenvolvimento de câncer<sup>6</sup>. Além da contaminação, a supressão das áreas de preservação permanente, que protegem as nascentes e cursos d'água diminuem a quantidade e a qualidade da água. Também já está comprovado que o desmatamento na Amazônia afeta as chuvas na região sudeste, como os jornais diários têm noticiado com frequência.

A atual crise econômica pela qual vem passando nosso país, reflexo da crise do capitalismo global, também tem evidenciado a fragilidade do discurso de que o agronegócio é importante para a manutenção do superávit comercial, bem como nos mostra os limites do desenvolvimento que prioriza a exportação de produtos primários, especialmente as *commodities* agrícolas.

Com uma pauta baseada, principalmente, em minério de ferro, soja e petróleo, as exportações brasileiras tiveram uma queda em termos de valores negociados. Cacioli e Fordelone (2015) afirmam que os preços das commodities caíram 21% entre 2010 e julho de 2015, após subirem incríveis 113% nos oito anos anteriores:

Sem uma indústria competitiva, o País concentrou ainda mais a sua pauta de exportações. Em 2002, os três principais produtos vendidos para a China – minério de ferro, petróleo e soja – correspondiam a 61,1% de todo o valor exportado. Em 2014, a concentração desses itens encostou em 80%. (CACIOLI; FORDELONE, 2015).

Com a desaceleração do crescimento chinês, o país asiático tem diminuído consideravelmente as importações de produtos primários. Assim, os preços internacionais despencaram. O preço médio da tonelada do minério, por exemplo, “caiu 71% em pouco mais

---

<sup>5</sup> A Bunge é uma das maiores empresas do agronegócio do mundo. Segundo Dowbor (2014, p. 11) foi fundada pelo holandês Johann Bunge em 1818, negocia US\$46 bilhões (2010) em grãos, oleaginosas e açúcar. É uma grande intermediária do agronegócio do Brasil e da Argentina, destinando a soja e seus derivados para alimentação de porcos e outros animais na China. O CEO é o brasileiro Alberto Weisser. Foi processada por 300 milhões de dólares de evasão fiscal na Argentina, é a maior processadora mundial de oleaginosas, e teve um faturamento em 2012 de US\$50 bilhões.

<sup>6</sup> Ver Instituto Nacional do Câncer (2015).

de quatro anos. Do pico de US\$ 187,18, em fevereiro de 2011, o produto despencou para US\$ 54,73, em julho de 2015. Apenas nos últimos 12 meses encerrados em julho, a queda foi de 43% [...]” (CACIOLI; FORDELONE, 2015).

A prioridade pelo agronegócio, nos últimos anos, correu paralela à não realização da reforma agrária. O Brasil é um dos poucos países da América Latina que não fez uma reforma agrária e, por isso, mantém uma estrutura agrária extremamente concentrada<sup>7</sup>, possuindo uma das maiores concentrações de terra do mundo. Não fez a reforma agrária clássica, a qual colocaria grandes áreas improdutivas para a produção de alimentos, seja para alimentar a crescente massa de trabalhadores urbanos, fruto do processo migratório de êxodo rural, seja na forma de matérias-primas e insumos para “alimentar” máquinas do setor industrial.

Em outros países, a reforma agrária clássica cumpriu quatro funções principais que incidiriam fortemente na consolidação do capitalismo e na superação de relações não capitalistas: incorporação de terras ao processo de acumulação capitalista; aumentou a produção de alimentos para os trabalhadores urbanos despojados de seus meios próprios de reprodução; elevou a produção de matérias-primas e insumos indústrias; e contribuiu com a ocupação territorial do país, desempenhando também um objetivo geoestratégico. Na verdade, segundo Horacio Martins de Carvalho, o que se fez no Brasil foi uma reforma agrária conservadora:

A reforma agrária conservadora ou convencional é resultado de uma operação negociada entre antigas e novas forças sociais por intermédio do sistema institucionalizado de partidos conservadores e reformistas tentando modificar as regras de funcionamento da estrutura latifundiária sem mudar as normas institucionais da ‘sociedade tradicional’ representada pelo latifúndio e por amplos setores do empresariado rural ligado à pecuária e à produção de grãos para a exportação. Essa via enfoca a reforma agrária como uma questão isolada e setorial. (CARVALHO, 2004, p. 116).

Sem uma reforma agrária que democratizasse o acesso à terra para milhões de sem-terra, perdurou o latifúndio ao longo do tempo. O latifúndio é elemento-chave para a compreensão do processo de formação social do Brasil. Em outras palavras, sem a compreensão do processo histórico de desenvolvimento do latifúndio, não é possível entender a nossa história.

No Brasil a promulgação da Lei de Terras de 1850 somente “formalizou o que concretamente já estava acontecendo desde a criação das capitânicas hereditárias e das sesmarias: a apropriação privada de grandes parcelas de terra pelas classes e frações de classe

<sup>7</sup> Segundo o último Censo Agropecuário, o Índice de Gini para a concentração da terra foi de 0,858, sofrendo um leve aumento em relação aos dados anteriores de 0,856 (1995) e de 0,857 (1985). Quanto mais próximo de 1,00 maior a concentração (IBGE, 2012). Ver Apêndice 1: concentração terra por unidades da federação.

que constituíam o bloco no poder à época” (CARVALHO, 2002, p. 4). A Lei de Terras estabelecia ainda, segundo Stedile, “de que maneira se daria a introdução do colono europeu no país, como parte da política de substituição da mão de obra escrava pela assalariada e de *'embranquecimento'* do país” (STEDILE, 2015, p. 69, grifo do autor). Como mostrou Silva:

A lei representou uma tentativa dos poderes públicos (o Estado imperial) de retomar o domínio sobre as terras chamadas devolutas, domínio esse que lhe escapava tendo em vista a vertiginosa ocupação que se processava então sob a iniciativa privada. Tem sido justamente destacado que a motivação principal da adoção da lei estava nos desdobramentos da cessação do tráfico de escravos e no desejo de estimular a imigração estrangeira. (SILVA, 1997, p. 18).

O que comunga com a análise de que “[...] no Brasil, a concentração da propriedade privada da terra atua como processo de concentração da riqueza e, portanto, do capital” (OLIVEIRA, 2010, p. 287).

A abolição da escravatura, em 1888, incidiu sobre a questão agrária, como aponta Mendonça:

A abolição viria potencializar a estrutura agrária de duas formas: por um lado, ao provocar o surgimento de um “quase campesinato”, expulsava-se dos custos da produção agrícola os gastos com a subsistência dos trabalhadores, barateando-a e garantido a continuidade da expansão produtiva; por outro, ao ensejar o aparecimento de tipos de exploração agrícola fundados sobre mecanismos de dominação que repunham o econômico sob formas de coerção extra-econômica – o coronelismo e suas seqüelas como a meação, o colonato, o barracão, etc. - a renda da terra emergia como forma de valor, ampliando a acumulação por meio de relações sociais cuja reprodução assegurava-se no âmbito da circulação, superestimando a extração de excedentes. (MENDONÇA, 1997, p. 23).

Rui Facó (1978) associa a queda do poder econômico das famílias oligárquicas do Nordeste à Abolição da escravatura. A classe dos senhores de engenho, sem se renovar durante quatro séculos, não podia mais sustentar a concorrência da produção estrangeira no mercado internacional. Desta forma, a queda dessa classe “coincidia com a queda do próprio Império e a Abolição da Escravatura, pois, era uma classe, por excelência, de escravagistas. Iria substituí-la uma nova classe, a dos usineiros” (FACÓ, 1978, p. 11). Mesmo com a modernização tecnológica, ocorrida no decênio 1875-1885, e financiada com capital inglês, os novos usineiros não alteraram significativamente a relação com seus trabalhadores. Nas palavras de Facó, os usineiros aproveitaram ao máximo o arcabouço do velho latifúndio do velho e falido engenho. Coexistiam assim, antes da emancipação dos escravos, os trabalhadores escravos no trato da lavoura, e os livres geralmente na usina. “Quando chega a Abolição, a mudança não é grande: todos são semi-servos do usineiro” (FACÓ, 1978, p. 12). Após a abolição, o autor também complementa que:

O Império cairia meio ano depois e a República não se atreveria a reformar o *status* da propriedade territorial. Ao contrário, quando se impõe a mobilização da maior parte do Exército brasileiro para esmagar um foco insurrecional de pobres no campo, em Canudos, os chefes republicanos não vacilam um só instante São implacáveis: mandam varrê-lo da face da terra. (FACÓ, 1978, p. 18-19).

Mendonça (1997), ao estudar o ruralismo na primeira república, também ressalta o caráter predominantemente rural da economia e sociedade brasileiras. No início de 1920, 75% da população economicamente ativa estavam alocados na atividade agrícola e apenas 13% na indústria. Sobre a concentração fundiária, destaca que do conjunto de seiscentas mil propriedades então registradas, “quase metade compunha-se de unidades produtivas com menos de 41 ha, ao passo que, em outro extremo, quatrocentas e sessenta e uma delas possuíam área superior a 25.000 ha respondendo, sozinhas, por 1/7 do total da terra em uso no país” (MENDONÇA, 1997, p. 22).

Mudanças na estrutura fundiária não ocorreram também com a “Revolução de 1930”, quando Getúlio Vargas, em aliança com a nascente burguesia industrial, derrota as oligarquias agrárias de Minas Gerais e São Paulo. “O pacto político que emerge não altera a estrutura da terra ou a concentração fundiária. Ao contrário, precisa dela para manter as massas de camponeses pobres e afastadas dos meios de produção de sua sobrevivência e autonomia” (STEDILE, 2015, p. 71).

O governo varguista também promulgou uma série de “decretos-lei proibindo o usucapião nas terras públicas e, ao mesmo tempo, encerrou a vigência da lei de 1850, transferindo a exclusividade da expedição de títulos de propriedade para a justiça comum. Mas a lei continuou a servir de modelo na falta de outro instrumento normatizador” (SILVA, 1997, p. 18).

Rui Facó (1978, p. 12) também apresenta dados estatísticos da década de 1940 e, em Pernambuco, somente as 20 principais usinas possuíam terras numa área superior a 270 mil hectares.

Nas décadas seguintes o ritmo da forte industrialização acelerou a modernização conservadora da agricultura. Machado e Machado Filho (2014, p. 54-63) descrevem o início da revolução verde no país, visando superar o atraso tecnológico na agricultura que ocorria nos anos 1950 e início dos anos 1960. Para isso contribuiu a política externa dos Estados Unidos da América (EUA), que através do “Programa Aliança para o Progresso” incentivou a implementação dos pacotes tecnológicos na agricultura. Também foi criado o Sistema de

Extensão Rural<sup>8</sup>, que desempenhou um importante papel na implantação da revolução verde. O golpe militar de 1964 irá impor um novo ritmo à revolução verde, alcançando grande desenvolvimento nos anos da década de 1970.

O imperialismo norte-americano, conforme aponta Mendonça (2015, p. 22), fomentou a expansão do capitalismo no campo brasileiro, incentivando a sua industrialização e estimulando a financeirização da agricultura.

Luciano Souza ressalta que esta modernização conservadora, centrada na tecnificação agrícola, seguindo os ditamos da revolução verde, atingiu mais fortemente os pequenos agricultores familiares e teve como consequências o “aumento da dependência tecnológica, o elevado nível de degradação ambiental, a ampliação da pobreza e da dependência financeira do agricultor e a generalização do desemprego rural [...]” (SOUZA, 2011, p. 235).

Sérgio Leite et al. (2004, p. 38) reforçam também que durante o regime militar prevaleceu a vertente do “desenvolvimento agrícola” em detrimento da “reforma agrária”, prevista no Estatuto da Terra. As políticas de governo que foram direcionadas para a modernização do latifúndio tiveram lugar central na estratégia de desenvolvimento adotada, na qual as exportações de produtos agrícolas e agroindustriais eram essenciais para a geração de divisas. As poucas ações de reforma agrária foram pontuais, para resolver um ou outro conflito, recorrendo inclusive a instrumentos anteriores ao Estatuto da Terra, como alternativas às desapropriações.

O processo de ascenso das lutas sociais no final dos anos 1970 e, principalmente, no início dos 1980, recolocou no seio da sociedade pautas de direitos sociais que haviam sido, por motivos óbvios, impedidas e bloqueadas durante o regime militar. A reforma agrária era uma delas. Leite et al. (2004) resgatam que:

Uma certa perspectiva de alteração desse quadro surgiu com a redemocratização, em 1985, quando a chamada 'Nova República' inscreveu a reforma agrária entre suas prioridades. A Proposta de Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), pautada sobre o Estatuto da Terra, lançada durante o 4º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, estabeleceu metas de longo, médio e curto prazos quanto à extensão de áreas a serem desapropriadas e ao número de famílias a serem assentadas, propondo o estabelecimento de zonas prioritárias de reforma agrária. (LEITE et al., 2004, p. 39).

As forças latifundiárias, aliadas com a imprensa, rapidamente produziram uma forte campanha contra este primeiro Plano, espalhando o terror e desvirtuando a proposta das “zonas prioritárias de reforma agrária”. O governo então recuou e a reforma agrária continuou

<sup>8</sup> “Em 1950 constituiu-se, em Minas Gerais, a primeira 'associação' oficial de extensão rural no Brasil, a ACAR – Associação de Crédito e Assistência Rural – com a instituição de empresas estaduais em quase todos os estados brasileiros” (MACHADO; MACHADO FILHO, 2014, p. 55).

restrita a ações pontuais de distensionamento de conflitos mais graves.

A chamada Constituição Cidadã de 1988 foi o auge deste processo. Ao reconhecer a importância da reforma agrária e tratá-la como um direito, são reconhecidos alguns avanços. Porém, há também opiniões críticas sobre a forma como a reforma agrária é disposta no texto constitucional:

O princípio da função social da propriedade rural do Estatuto da Terra foi levado para a Constituição de 1988 (artigos 184 e 186). Mas minuciosa e detalhista, ela na verdade veio a constituir mais um bloqueio ao processo de reforma agrária que já vinha se arrastando. Absorvendo dispositivos inteiros da lei ordinária que já vigorava, até mesmo os de natureza processual, sua aplicação ficou dependendo de regulamentação por lei complementar. Pelo Estatuto da Terra, o poder público desapropriava, garantia a posse e a única coisa que se reclamava, depois, era o justo preço da indenização, pela constituição de 88 o expropriado podia questionar o ato até mesmo do Presidente da República. (SILVA, 1997, p. 20).

Com a não realização da reforma agrária, ou com esta reduzida a “uma política pontual e ocasional de projetos de assentamentos” (CARVALHO, 2002, p. 11), a estrutura agrária permaneceu concentrada em nosso país.

Fernandes, resgatando a proposta do Plano Nacional de Reforma Agrária, apresentado em 2003, pondera que seriam necessários apenas 35 milhões de hectares para assentar 1 milhão de famílias e que, considerando que em média a agricultura capitalista controla 70% das propriedades agropecuárias, cerca de 300 milhões de hectares, “não era de fato uma proposta que abalasse tanto as estruturas do poder hegemônico. Mesmo assim, ela não foi aceita pelo governo Lula” (FERNANDES, 2013, p. 194-195).

Tania Bacelar de Araujo, ao estudar o recente período de desenvolvimento, em especial no Nordeste, conclui que “a base agropecuária ocupou novos espaços e se modernizou sem que mudanças na velha estrutura fundiária se afirmassem, e a exploração de seus abundantes recursos naturais se fez em tempos nos quais a dimensão ambiental não tinha o destaque dos tempos atuais [...]” (ARAUJO, 2014, p. 542).

O esforço de análise, empreendido na presente pesquisa, objetivou entender a estrutura agrária na mesorregião Zona da Mata Pernambucana e como os assentamentos de reforma agrária alteraram e influíram sobre a posse da terra, reconfigurando o território. A criação de assentamentos rurais é parte de um processo maior de luta pelo território, é parte do movimento de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (TDR)<sup>9</sup>.

Bernardo Mançano Fernandes (2007, p. 81) afirma que território, como categoria geográfica, tem uma longa história teórica. Em suas variadas concepções, o território sempre

<sup>9</sup> Haesbaert (2011) apresenta a principal sistematização da TDR.

foi estudado considerando “as relações de poder, desde o Estado ao capital, desde diferentes sujeitos, instituições e relações. Na essencialidade do conceito de território estão seus principais atributos: totalidade, multidimensionalidade, escalaridade e soberania”.

O território então é objeto de disputa entre as frações de classes com seus respectivos interesses. Fernandes (2012) aborda que esta disputa se materializa num processo de expulsão dos camponeses (desterritorialização) e que as ocupações de terra representam a recriação do campesinato (territorialização):

Essa miséria é gerada cotidianamente pelas relações capitalistas, que, depois de se apropriarem da riqueza produzida pelo trabalho familiar camponês, também se apropriam de seu território. Ao perder a propriedade, seu espaço de vida, seu sítio, sua terra e território, a família camponesa é desterritorializada. Como reação a esse processo, ocorrem a luta pela terra e as ocupações, na tentativa de criação e recriação da condição camponesa: *campesinato* e *território* são indissociáveis, e a separação entre eles pode significar a destruição de ambos [...]. Criação e recriação significam territorialização e reterritorialização do campesinato, ao passo que a destruição significa a sua desterritorialização. É na formação que acontece a territorialização do campesinato. Desde as lutas das Ligas Camponesas até as lutas do MST, por exemplo, pela conquista de frações do território brasileiro que denominamos de latifúndios, lutas nas quais algumas dessas frações são transformadas em assentamentos, acontece a formação do território camponês. Simultaneamente a esse processo de formação e territorialização do campesinato, muitas famílias camponesas são expulsas, expropriadas, ou seja, são desterritorializadas. (FERNANDES, 2012, p. 747-748, grifo do autor).

Entendemos também o território como um espaço em que se realizam as relações sociais, onde estão em confronto permanente as classes sociais e suas frações. Numa relação dialética, a desterritorialização camponesa significa uma territorialização capitalista; e vice-versa, uma territorialização camponesa significa uma desterritorialização capitalista.

A estrutura agrária contribui para a análise do território e das relações, ali imbricadas, de territorialização e desterritorialização. Ela não nos explica tudo, mas ela nos indica algo e pode nos fornecer importantes dados para a compreensão da nossa questão agrária.

Ressaltamos que não concebemos a estrutura agrária como algo atemporal, a-histórico ou estático, mas sim como um processo histórico e social, que expressa relações de poder e é resultado de ações de forças de classe e do Estado.

A estrutura agrária, segundo Michel Gutelman<sup>10</sup>, “consiste na materialização de um sistema geral de relações de forças” (GUTELMAN apud CARVALHO, 2002, p.3) onde as classes sociais disputam o sobrevalor produzido sobre determinadas relações sociais. Por outro lado, a análise da estrutura agrária é parte de uma realidade bem mais complexa e que

---

<sup>10</sup> GUTELMAN, Michel. **Structures et réformes agraires**. Instruments pour l'analyse. Paris: François Maspero, 1974.

envolve outros tipos de relações sociais e políticas na caracterização da sociedade brasileira<sup>11</sup>.

Num prefácio a uma obra clássica da geografia nordestina, Prado Júnior argumenta que:

[...] A estrutura agrária e as relações de produção no campo brasileiro se revestem, em muitas instâncias, de extrema complexidade. Esse é particularmente o caso do Nordeste onde se foram construindo através do tempo, sistemas econômicos muito particularizados que precisam ser levados em consideração na formulação das reformas regidas na atual conjuntura econômica e social do país. (PRADO JÚNIOR, 1973. p. 11-12).

A estrutura agrária permanece concentrando-se por meio de ações do Estado. Além de não adotar medidas efetivas para a desconcentração da terra, o Estado a fortalece através de mecanismos variados e, principalmente, financeiros. Em recente pesquisa, a estrutura agrária foi utilizada para compreender a forma como ocorre a distribuição dos financiamentos bancários<sup>12</sup> destinados à produção agropecuária. Neste estudo, enquanto “os 50% menores estabelecimentos empregam cerca de apenas 6,5% do total de financiamentos, os 5% maiores utilizam quase 63%, e os 10% maiores 70% desse total” (SOUZA; NEY; PONCIANO, 2015, p. 267). O índice gini de concentração dos financiamentos no Brasil, apontado no mesmo estudo, é de 0,764. Para Pernambuco, os 10% maiores estabelecimentos agropecuários concentraram 61,77% dos financiamentos, enquanto os 50% menores apenas 11,34% dos financiamentos.

Uma das consequências inevitáveis da permanência da concentração da terra é a continuidade de conflitos e crimes a ela associados<sup>13</sup>. Segundo o relatório da Comissão Pastoral da Terra, no período de 2005 a 2014 foram registrados no Brasil 10.128 conflitos por terra, que envolveram cerca de cinco milhões de pessoas e culminaram no assassinato de 308 pessoas (CONFLITOS, 2014). Como explica Medeiros:

Os dados indicam a permanência de um padrão de conflitualidade que é constitutivo da nossa história e cujo cerne é, como diversos pesquisadores têm apontado, o acesso à terra. As disputas em torno desse bem revestiram-se de diversas formas ao longo do tempo, mas sua raiz está no processo de transformação da terra em equivalente de mercadoria e, portanto, na criação de condições para sua livre compra e venda no mercado e apropriação da renda fundiária. A mercantilização subjugua e tende a diluir outros significados dados à terra pelos que nela vivem. (MEDEIROS, 2015, p.26).

<sup>11</sup> “O concreto é concreto, porque é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação” (MARX, 2007, p. 256-257).

<sup>12</sup> A pesquisa em questão considerou os financiamentos oriundos de programas governamentais de crédito sejam eles federais, estaduais ou municipais, e não provenientes de programas governamentais de crédito.

<sup>13</sup> KAY (2003) analisa a violência associada à estrutura agrária concentrada em vários países da América Latina.

Na última década, o desenvolvimento capitalista no campo, sob a hegemonia do agronegócio, além dos sujeitos sem-terra passou a atingir também comunidades quilombolas e indígenas, impondo dificuldades de acesso ou permanência na terra a essas comunidades.

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) denuncia que, das 1.047 terras indígenas reivindicadas por estes povos atualmente, apenas 38% estão regularizadas. Cerca de 30% das áreas estão em processo de regularização e 32% sequer tiveram iniciado o procedimento de demarcação por parte do Estado brasileiro. Das terras indígenas regularizadas, “em termos de extensão territorial, 98,75% se encontram na Amazônia Legal. Enquanto isso, 554.081 dos 896.917 indígenas existentes no Brasil, segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, vivem nas outras regiões do país, que têm apenas 1,25% da extensão das terras indígenas regularizadas” (RELATÓRIO..., 2014, p. 12).

Sérgio Leite et al. ponderam que apesar das modificações ocorridas, no início da década de 2000, pelo menos dois elementos permaneceram praticamente inalterados desde o início da colonização: a pobreza da população trabalhadora rural e a elevada concentração da terra e do poder. Desta forma, o controle do monopólio da propriedade fundiária está na

base do processo de exclusão social da população rural que, impedida de ter acesso à propriedade da terra, foi levada a se submeter a formas extremas de exploração. Tal situação de exclusão e pobreza suscitou, em diferentes momentos, formas de reação da população trabalhadora[...]. (LEITE et al., 2004, p. 52)

A pobreza rural, a partir de 2003, teve significativa diminuição, conforme indicam várias pesquisas que analisam as políticas sociais dos governos petistas<sup>14</sup>. Se os índices de pobreza rural diminuíram, o mesmo não se pode dizer em relação à concentração da terra. Para Delgado “não há evidência, incluindo as comparações recentes – Censo Agropecuário de 2006, comparado ao de 1996 – de que tenha havido diminuição na desigualdade de distribuição de terras, mas sim do contrário” (DELGADO, 2010, p.416).

Uma das dificuldades existentes para se estudar a estrutura agrária são as diferentes formas de classificação e de fontes da informação. Assim, pretendemos aqui realizar um estudo comparativo entre os dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dois Institutos partem de fonte de dados primárias diferentes, o primeiro analisa a estrutura agrária a partir dos dados fornecidos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), baseados no imóvel rural; o

<sup>14</sup> A bibliografia sobre os anos de governos do Partido dos Trabalhadores, com seus avanços, limites e contradições, é bastante ampla e extensa. Não é o objeto central de análise do presente trabalho, mas sugerimos: Magalhães et al. (2010); Sader (2013), Singer (2012) e Paula (2005). Já Batista e Neder (2015) mostram o papel desempenhado pelo Pronaf na redução da pobreza rural.

segundo considera o estabelecimento rural e seus dados são coletados durante a realização do Censo Agropecuário, que ocorre, aproximadamente, a cada dez anos.

Há uma diferença fundamental entre “imóvel rural” e “estabelecimento agropecuário”. O imóvel rural parte dos dados de matrícula do imóvel registrados em cartórios de imóveis, e declarados junto ao INCRA. O estabelecimento agropecuário considera a gestão, administração do estabelecimento. Assim, um imóvel rural se arrendado para duas famílias se constitui em dois estabelecimentos agropecuários. Da mesma forma que dois imóveis rurais administrados por uma única família se constituem em um estabelecimento agropecuário. Mais à frente retornaremos a este ponto.

Do INCRA também foram utilizados os dados do Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), que permitiu a confrontação com os dados do SNCR e a configuração de uma classificação da estrutura agrária mais precisa, além, é claro, de dimensionar o tamanho e significância dos assentamentos rurais na região estudada. Isso foi necessário pois no SNCR os assentamentos agrários aparecem classificados como uma única propriedade que, devido à sua área, normalmente se encontram classificadas como grandes propriedades, fato que não condiz com a realidade, na qual temos sim um agrupamento de pequenas propriedades<sup>15</sup>. Então foi necessário um trabalho, município por município, de glosar, retirar das grandes propriedades os assentamentos agrários e, paralelo, contabilizar as famílias assentadas em cada um destes na faixa das pequenas propriedades. Este detalhado trabalho permitiu uma configuração mais precisa da estrutura agrária a partir dos dados do SNCR.

A definição da área a ser estudada, a zona da mata pernambucana, surgiu de um interesse pessoal do pesquisador em conhecer uma das regiões de maior conflitividade rural, seja em relações trabalhistas no campo (SIGAUD, 1980) ou por terra (ROSA, 2011). Vale dizer também que a região foi o berço das históricas Ligas Camponesas que, nos anos 1950, “assumiu expressão nacional, tendo a reforma agrária como bandeira de luta, e sendo fortemente reprimida após o golpe militar [...]” (LEITE et al., 2004, p. 52).

Metodologicamente foram utilizadas três fontes de dados: o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2013) e o Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2014), ambos

<sup>15</sup> Um lote de reforma agrária não se constitui, *strictu sensu*, em uma propriedade, visto que as famílias assentadas possuem uma concessão de uso daquela parcela de terra. Ao me referir em “pequena propriedade” digo que estes lotes possuem até 4 módulos fiscais e, na classificação do SNCR, seriam pequenas propriedades.

do INCRA, e o Censo Agropecuário do IBGE, realizado em 2006 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012). O SNCR e o Censo são as mais utilizadas na maioria dos estudos sobre a questão agrária brasileira. O diferencial do presente trabalho foi a incorporação dos dados do SIPRA no aferimento da estrutura agrária a partir dos dados do SNCR.

Porém, também há críticas sobre seu uso, além as limitações de acesso ao SNCR e o fato dele ser autodeclaratório, os dados do Censo também, às vezes, apresentam contradições. Sobre esta questão, Fernandes diz que:

Muitas críticas são feitas a essas fontes, por causa repetição de dados no caso do Sistema Nacional de Cadastro Rural e do aumento e diminuição dos números de estabelecimentos no caso do Censo Agropecuário, por exemplo. Todavia, a utilização dessas fontes também é uma forma de acompanharmos as mudanças de seus resultados e as decisões políticas para aprimorá-las. (FERNANDES, 2007, p. 77-78).

Os dados dos quarenta e três municípios que integram a mesorregião foram classificados de três formas:

- a) de acordo com o número de Módulos Fiscais em: minifúndio, pequena propriedade, média propriedade e grande propriedade; com base no Grau de Utilização da Terra (GUT) e no Grau de Eficiência na Exploração (GEE), as grandes propriedades foram divididas em produtivas e improdutivas;
- b) classes de hectares: 0 a 10 ha, 10 a 100 ha, 100 a 1000 ha, e acima de 1000 ha;
- c) estabelecimento da agricultura familiar e não-familiar, de acordo com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006).

Incorporamos no estudo as informações de todos os assentamentos de reforma agrária implantados na região, a fim de apurar ainda mais a análise da estrutura agrária, pois os assentamentos aparecem no SNCR como grandes propriedades.

Esta categorização dos assentamentos como grandes propriedades é equivocada, uma vez que se trata de uma grande propriedade que foi parcelada em várias unidades menores, beneficiando agora muito mais famílias.

A problematização e análise dos dados permitiu entender a realidade agrária da região, pois a estrutura agrária é indissociável das relações sociais de produção no campo, em especial do quadro de disputas entre o agronegócio e os camponeses.

Os vários elementos de análise, a metodologia empregada na pesquisa e as correlações desenvolvidas nos remetem ao entendimento do grande geógrafo, intérprete da realidade nordestina, Manoel Correia de Andrade: “também, apesar de sermos geógrafo, não

procuramos realizar um trabalho pura e metodicamente geográfico, uma vez que analisávamos um problema que é não só geográfico como também histórico, social e, sobretudo, econômico [...]” (ANDRADE, 1973, p. 17).

O uso destas diferentes variáveis para a análise da estrutura agrária na região permitirá uma compreensão melhor deste todo complexo. A forte presença dos assentamentos de reforma agrária na região é analisada como fruto de um processo maior de lutas pela terra e veremos como isso interfere, e modifica, esta estrutura agrária.

Assumindo a estrutura agrária como fruto de um processo histórico, de enfrentamento permanente das classes sociais num território, no qual o Estado não é neutro e nem representante de uma única classe<sup>16</sup>, é importante fazermos um breve percorrido histórico sobre o processo que resultou nesta estrutura agrária de hoje.

---

<sup>16</sup> Mendonça, ao analisar as políticas públicas, critica a concepção positivista de Estado (Estado “Sujeito”) e também a concepção marxista ortodoxa (Estado “Objeto”): “estudar o Estado é investir na pesquisa sobre quais sujeitos coletivos, organizados na Sociedade Civil contam com representantes – intelectuais – junto a que organismos estatais. Estudar o Estado é verificar a que interesses – quase sempre conflitantes – suas várias agências privilegiam, ao definir e perpetrar suas mais distintas políticas [...]. O essencial para a análise do Estado e das políticas públicas é tomá-los enquanto resultado do embate entre frações de classes distintas, em disputa pela inscrição de seus projetos junto às agências de Estado restrito.” (MENDONÇA, 2007, p. 7).

## 2 O NORDESTE E A ZONA DA MATA PERNAMBUCANA

Manoel Correia de Andrade, no clássico livro “A Terra e o Homem no Nordeste”, dizia que o Nordeste é uma das regiões geográficas mais discutidas e menos conhecida do país (ANDRADE, 1973, p. 21). O interesse pela região e sua importância histórica na formação de nosso país atraiu o interesse de grandes historiadores, sociólogos, economistas, entre tantos outros. Também pessoas do mundo das artes retrataram a região. Na literatura, lembramos de Graciliano Ramos, José Lins do Rego, José Américo de Almeida, Rachel de Queiroz, Jorge Amado e Ariano Suassuna. Somente Pernambuco, na pintura, nos propiciou Lula Cardoso Ayres e Cícero Dias, além do importante Movimento de Cultura Popular, do qual participaram Paulo Freire, Abelardo da Hora e tantos outros. O vigor da cultura popular também recitou o Nordeste nos versos de Patativa do Assaré e nas canções de Gonzagão.

O fato reclamado por Andrade (1973), de a região ser muito estudada e ao mesmo tempo pouco conhecida, nos dias de hoje, já está superado. É inegável que ainda existem dúvidas, fatos desconhecidos, interpretações equivocadas, mas estas ocorrem como em qualquer outra região do país. Porém aquela visão de um Nordeste “distante”, pobre, miserável, império da fome, com retirantes a caminhar quilômetros pés descalços na terra seca povoa poucas mentes.

Nesta pesquisa, para nos aproximarmos dessa região e de sua realidade concreta, recorreremos principalmente a Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior, Jacob Gorender, Francisco de Oliveira, Mário Lacerda de Melo, Manoel Correia de Andrade e Leonardo Guimarães Neto. Não é nosso objetivo abarcar todas as concepções interpretativas sobre a região, mas sim discorrer sobre os elementos principais da formação do Nordeste e como nela se desenvolveu, *pari passu*, a concentração fundiária.

Também nasceram no Nordeste fortes movimentos que, direta ou indiretamente, contestaram a propriedade da terra e as relações de exploração nela estabelecidas. Tanto no Arraial de Canudos, de Antônio Conselheiro; no Caldeirão, do Beato Lourenço, no Quilombo de Palmares, de Zumbi; nas ações dos grupos de cangaço no sertão e, mais significativamente, nas Ligas Camponesas na zona da mata, o confronto contra a ordem estabelecida envolvia também a luta pela posse da terra e por outras relações sociais de produção.

A estrutura agrária brasileira é consequência de um longo processo histórico de desenvolvimento das forças produtivas, objetivando a extração de valor de diferentes maneiras, na forma de acumulação primitiva (ou originária) através de relações não

capitalistas de produção; pela produção de mais-valor em relações capitalistas clássicas<sup>17</sup>; e também pela apropriação via circulação de produtos produzidos por relações não capitalistas, na qual um dos exemplos é o das relações estabelecidas entre famílias camponesas e os compradores de sua produção, situação esta muito bem discutida por Bartra (2011).

A exploração econômica inicial no nosso país, no período colonial, teve como um dos seus pilares o latifúndio. Marx descreve como a exploração das riquezas nos países coloniais, associado à expulsão dos camponeses e à apropriação de suas terras na Europa central, foi fundamental para a acumulação de grandes volumes financeiros necessários à expansão e ao desenvolvimento das forças produtivas, culminando na revolução industrial do início do século XIX:

As descobertas de ouro e de prata na América, o extermínio, a escravização das populações indígenas, forçadas a trabalhar no interior das minas, o início da conquista e da pilhagem das Índias Orientais e a transformação da África num vasto campo de caçada lucrativa são os acontecimentos que marcam os albores da era da produção capitalista. Esses processos idílicos são fatores fundamentais da acumulação primitiva. (MARX, 1998, p. 864).

Para Marx (1998, p. 828), a chamada acumulação primitiva é “o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção. É considerada primitiva porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção capitalista”. Compara o papel da acumulação primitiva para o desenvolvimento capitalista ao “pecado original” na teologia (MARX, 1998, p. 827).

É a correlação de forças entre as diferentes classes sociais e suas frações que configura a apropriação das terras e as formas de acumulação, seja por espoliação direta ou produção de mais valia. David Harvey diz que:

O que é quase certo é que o capitalismo não poderia ter sobrevivido e florescido na forma que tem hoje, se não fosse pela expansão perpétua das populações disponíveis tanto como produtores quanto como consumidores. Isso tem ocorrido mesmo quando as populações não são organizadas de acordo com as relações sociais, as tecnologias, as formas de produção e os arranjos institucionais capitalistas. As contribuições da escravidão, do ouro incaico, do fornecimento de matérias-primas extraídas das populações indígenas e dos mercados não capitalistas de produção e absorção de capital excedente foram fundamentais para sustentar o crescimento capitalista através dos séculos. (HARVEY, 2014, p. 120).

Com o início da exploração das riquezas naturais, o grau de extração leva Caio Prado

<sup>17</sup> Temos como relações capitalistas clássicas aquelas nas quais o capitalista compra meios de produção, compostos de meios de trabalho (estruturas prediais, máquinas, ferramentas) e objetos de trabalho (matéria prima), e também compra a força-de-trabalho durante um determinado tempo. A interação da força de trabalho com os meios de produção produzirá mercadorias cujo valor é suficiente para repor os meios de produção e a força-de-trabalho empregados na sua produção e, também, contém um valor adicional, denominado de mais-valia, que irá se realizar durante a fase de circulação, originando na aparência do sistema o “lucro” do capitalista.

a descrever esse processo colonizador como o “sentido da colonização”:

No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais complexa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É este o verdadeiro *sentido da colonização* tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social da formação e evolução histórica dos trópicos americanos. (PRADO JÚNIOR, 1953, p. 25, grifo nosso).

A essência de nossa formação está no fato de nos constituirmos para “fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes; depois, algodão e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais do que isto [...]” (PRADO JÚNIOR, 1953, p. 26). Tendo sempre como objetivo principal o exterior, a demanda e os interesses da metrópole é o que determinarão a organização da sociedade e de nossa economia.

Guimarães ([197?]), apesar de equivocado em sua leitura sobre o modo de produção vigente no referido período<sup>18</sup>, analisa muito bem como o latifúndio foi importante para a consolidação do poder:

No *sistema de plantação*, como aliás no conjunto de economia pré-capitalista do Brasil-Colônia, o elemento fundamental, a característica dominante a qual estavam subordinadas tôdas as demais relações econômicas, é a propriedade agrária feudal, sendo a terra o principal e mais importante dos meios de produção. (GUIMARÃES, [197?], p. 30-31, grifo do autor).

No período colonial, a ocupação territorial, a partir da faixa litorânea, ocorreu através das capitânicas hereditárias, pelo regime sesmarial<sup>19</sup>. Antes das sesmarias, segundo Nozoe (2005, p. 1), a legislação fundiária aplicada foi baixada de modo descontínuo, “dispersa em um amplo número de avisos, resoluções administrativas, cartas de doação, forais e os textos das Ordenações. Essa gama de dispositivos legais ensejou uma legislação fragmentada, nem sempre coesa, revogada e reafirmada de tempos em tempos [...]”.

Modelada com base em usos e procedimentos legais legados pela tradição, essa norma jurídica [sesmaria] constituiu-se no principal meio de promoção da colonização e do aproveitamento dos vastos territórios do além mar que a expansão ultramarina colocou sob domínio da Coroa lusitana. A transposição deste instituto jurídico para terras brasileiras deu-se em face do desejo da Coroa portuguesa de promover o povoamento e o aproveitamento por particulares, de um lado, e, de outro, da ausência de um meio legal alternativo para viabilizar aqueles intentos.

<sup>18</sup> Alberto Passos Guimarães (GUIMARÃES, [197?]), juntamente com Nelson Werneck Sodré, defendia a tese de que no Brasil colonial o modo de produção predominante era o feudalismo; diferentemente de Caio Prado Jr., Roberto Simonsen e Gunder Frank, que, partindo de análises diferentes, avaliavam o referido período como colonial capitalista.

<sup>19</sup> Foi instituída em 1375, no reinado de Fernando I, como uma “lei agrária de fomento da produção agrícola e do cultivo das terras ermas – reconquistas aos mouros ou deixadas ao abandono por conta do declínio da população rural dizimada pela peste negra ou rarefeita pelo êxodo em direção aos centros urbanos – [...]” (NOZOE, 2005, p. 1).

(NOZOE, 2005, p. 1-2).

Para Melo (1975) é importante ponderar que, durante séculos, antes do advento da usina, a evolução da estrutura fundiária das áreas canavieiras nordestinas se fez em direção contrária, ou seja, foi fracionando-se em porções menores. A divisão se dava por sucessão hereditária e também devido a uma questão técnica da capacidade de processamento dos antigos engenhos banguês. Desta forma, as áreas sobrantes podiam ser descartadas espontaneamente, de geração em geração. Houve muito desmembramento de terras para a formação de outras unidades produtoras menores que ficavam sendo, em relação umas às outras, 'engenhos-pais', 'engenhos-filhos' ou até 'engenhos-netos'. “Criou-se, dentro das sesmarias, verdadeira hereditariedade de engenhos; daí muito engenho Velho e engenho Novo, muito engenho de Cima, do Meio e de Baixo, muito engenho com o nome acompanhado de aumentativo ou diminutivo indígena – assu ou mirim” (MELO, 1975, p. 57).

Mas a posse da terra doada em extensos latifúndios não era tudo. Necessário era derrubar a mata, instalar os engenhos, as casas-grandes, as senzalas, plantar os canaviais e as lavouras de mantimentos. “Para isso os sesmeiros necessitavam ter animais – bois e cavalos importados da Europa – e escravos. A preação de índios tornou-se, então, uma atividade muito rendosa e olhada com grande simpatia pelo segundo donatário – Duarte de Albuquerque Coelho.” (ANDRADE, 1973, p. 68). O autor ainda complementa:

Desde os primeiros tempos, houve sempre a importação de africanos para o Brasil, e escravidão negra e indígena coexistiram desde o início da colonização, uma vez que o próprio Duarte Coelho, já em 1542, solicitava ao Rei autorização para importar negros da África. [...] Na realidade, o negro, representante de uma civilização agrícola e já acostumado ao regime servil na África, oferecia maior produtividade no trabalho que o indígena. Daí preferirem os proprietários, apesar do alto preço, adquirir escravos negros a escravizar índios para o trabalho. (ANDRADE, 1973, p. 71).

Precisando produzir alimentos para solucionar uma crise de abastecimento na metrópole, a utilização produtiva das terras constava nas cláusulas de doação. “No entanto, nunca enquanto durou o regime de concessão de sesmarias, conseguiu a metrópole impedir a formação de grandes latifúndios improdutivos” (SILVA, 1997, p. 17).

Se, no momento do requerimento dessas doações de terras, era exigido o cumprimento de algumas normas, tais como a obrigatoriedade de medir, demarcar e cultivar as terras, com o desenvolvimento econômico colonial, a obrigação moral do cultivo foi perdendo a importância. O que se seguiu, na prática cotidiana, foi a alienabilidade dos domínios logo após as primeiras concessões (MOTA, 2012, p. 29).

No século XVIII haveria a estratificação da propriedade sesmeira, ressalta Guimarães. No bojo do crescimento generalizado das atividades econômicas rurais e urbanas, “[...] fortalece-se ainda mais o monopólio da terra, reforça-se o poder absoluto dos grandes senhores, ao mesmo tempo em que as camadas menos providas da população encontram-se com dificuldades cada vez maiores.” (GUIMARÃES, [197?], p. 54-55).

A Resolução de 17 de julho de 1822 extinguindo o regime de sesmarias no Brasil foi o reconhecimento de uma situação insuportável, cujas conseqüências poderiam de tal modo agravar-se a ponto de constituírem uma ameaça à propriedade latifundiária. Referimo-nos a um acontecimento da maior significação para a história do monopólio da terra do Brasil: a ocupação, em escala cada vez maior, das terras não cultivadas ou devolutas, por grandes contingentes da população rural. (GUIMARÃES, [197?], p. 59).

Silva (1997) não credita a persistência do latifúndio em nossa sociedade ao sistema de sesmarias, já que, ao seu fim, grande parte do território se constituía de terras devolutas, o que permitiria uma ação do Estado a fim de estabelecer o seu controle sobre elas e promover uma justa distribuição. Segundo a autora, a ausência de uma legislação “que normatizasse o acesso à terra durante o tempo que decorreu da Independência à 1850, a continuidade do padrão de exploração colonial (agricultura predatória e trabalho escravo) resultaram no florescimento sem qualquer controle do apossamento e multiplicaram-se os latifúndios improdutivos [...]” (SILVA, 1997, p. 18).

Logo, a não fiscalização por parte da Coroa portuguesa às exigências de cumprimento da Lei de Sesmarias proporcionou um ambiente propício para a apropriação cada vez maior das terras. Os que recebiam as terras sentiam-se livres para expandir suas posses para além dos marcos constantes no título de cessão.

No período de 1822 até 1850, quando foi promulgada a Lei de Terras, houve uma espécie de “vácuo jurídico”, um período de transição, até o estabelecimento do novo arcabouço jurídico que viria a reger a propriedade fundiária no Brasil, agora já independente de Portugal.

Nos finais do século XIX, a cultura da cana-de-açúcar ganha novo impulso com a implementação das modernas usinas de processamento, financiadas por capital estrangeiro, a economia na região irá se rearticular em um novo ciclo de acumulação. Sobre este processo, Facó declara que é “notável o gigantismo do latifúndio canavieiro. Sua fome de terras não encontra limites. Compra os velhos engenhos bangüês e os aposenta. O que lhe interessa é a terra. E a usina vai estendendo ilimitadamente seus domínios” (FACÓ, 1978, p. 12).

Acompanhando a moderna usina, chegam as estradas de ferro para aumentar a

eficiência no transporte da matéria-prima e do açúcar, tamanha modificação na paisagem e no processo industrial chama a atenção de Gilberto Freyre:

Nesse processo de imperialismo industrial, lá como aqui, teve ação poderosa a estrada de ferro particular, dando à usina tentáculos com que ir buscar cana em trechos remotos. Só o custo do transporte impôs limites a esse imperialismo tentacular das usinas, cada qual fazendo de extensões enormes, terras exclusivamente de cana e descuidando-se da valorização agrícola das áreas já desvirginadas. (FREYRE, 1985, p. xiii).

Neste espaço de tempo até o fim da escravidão, em 1888, as posses de pequenos agricultores foram se expandindo, porém com frequência ameaçadas pelos grandes latifundiários. O romper da abolição encontrou muitos escravos já libertos. Andrade (1973, p. 107) registra que, ao ser aprovada a Lei Áurea, havia no Rio Grande do Norte apenas 482 escravos. Na prática, a transição para o trabalho livre já havia sido feita.

Esse direito de se apossar das terras não era para todos. Fundado na violência e no poder, famílias camponesas posseiras, índios, negros escravizados fugidos eram expulsos de suas terras ou incorporados de maneira subalterna ao modo de produção vigente. Aí estava o germe do coronel e de sua estrutura de poder, o coronelismo, que atingiria seu desenvolvimento maduro nos fins do século XIX e inícios do século XX.

Uma resposta ao coronelismo foi o cangaço e o fanatismo<sup>20</sup>. Facó (1978) explica que contra a fome e a miséria que aumentam com a seca, manifestam-se dois tipos de reação da parte dos pobres e miseráveis do campo:

- a) a formação de grupos de cangaceiros que lutam de armas nas mãos, assaltando fazendas, saqueando comboios e armazéns de víveres nas próprias cidades e vilas;
- b) a formação de seitas de místicos – *fanáticos* – em torno de um beato ou conselheiro, para implorar dádivas aos céus e remir os pecados, que seriam as causas de sua desgraça. (FACÓ, 1978, p. 29, grifo do autor).

Demonstra que não é só no monopólio da propriedade fundiária que reside a origem do cangaço; “[...] era em todo o atraso econômico, no isolamento do meio rural, no imobilismo social, na ausência de iniciativas outras que não fossem as do latifundiário – e as deste eram quase nenhuma” (FACÓ, 1978, p. 35-36). Em suas ações, os cangaceiros e os fanáticos eram os pobres do campo que rompiam uma situação de apatia generalizada para as lutas que começavam a adquirir caráter social, lutas e reivindicações, portanto, que deveriam decidir seu próprio destino. *“Não era ainda uma luta diretamente pela terra, mas era uma*

<sup>20</sup> Em seu livro “Cangaceiros e Fanáticos”, Rui Facó (1978) reprovava o uso do termo fanático, utilizado para desqualificar aquelas famílias que, empurradas por sua situação social de miséria, passam a seguir beatos e monges e a conviver em comunidades mais justas e igualitárias. Reforça que, ao entrevistar sobreviventes destes aglomerados, eles não se chamavam de fanáticos; caso bem distinto dos cangaceiros, que se identificavam desta maneira e reivindicavam o uso do termo “cangaceiro”.

*luta em função da terra – uma luta contra o domínio do latifúndio semifeudal” (FACÓ, 1978, p. 37, grifo nosso).*

A formação social econômica do Nordeste, analisada em sua totalidade, se desenvolve num processo dialético com o restante do país, o qual, por sua vez, se insere na dinâmica mundial, assumindo um papel na divisão internacional do trabalho.

Com a colonização rompe-se um processo autóctone de desenvolvimento próprio das comunidades primitivas existentes. Essa transformação na sociedade colonial foi objeto de várias análises sobre o modo de produção existente.

Gorender (2010, p. 50-52), classifica em três as correntes principais de interpretação da formação sócio-histórica do país neste período:

a) Sociedade Feudal: representada por uma sociedade aristocrática e patriarcal, dá centralidade ao latifúndio e na qual as relações escravistas são de importância secundária e/ou localizadas, de existência restrita, assim submergida pela formação feudal. Seus principais representantes seriam Oliveira Vianna, Gilberto Freyre, Alberto Passos Guimarães e Nelson Werneck Sodré. Nesta citação, Freyre, por exemplo, explicita que é a monocultura que mais lhe incomoda:

A monocultura, a escravidão, o latifúndio – mas *principalmente a monocultura* – aqui é que abriam na vida, na paisagem e no caráter da gente *as feridas mais fundas*. O perfil da região é o perfil de uma paisagem enobrecida pela capela, pelo cruzeiro, pela casa-grande, pelo cavalo de raça, pelo barco a vela, pela palmeira-imperial, mas deformada, ao mesmo tempo, pela monocultura latifundiária e escravocrática; esterilizada por ela em algumas de suas fontes de vida e de alimentação mais valiosas e mais puras; devastada nas suas matas; degradada nas suas águas. (FREYRE, 1985, p. xi, grifo nosso).

b) Sociedade Colonial Capitalista: focada na historiografia econômica, tem como categoria central o comércio exterior. Referência desta interpretação, Roberto Simonsen analisa os ciclos econômicos e, de maneira mais complexa, Caio Prado Jr. (PRADO JÚNIOR, 1953) aprofunda a análise até chegar à estrutura exportadora da economia colonial, síntese de um “sentido”, no qual se combinam grande propriedade da terra, monocultura e trabalho escravo;

c) Linha intermediária: circula entre as duas descritas anteriormente, polariza mecanicamente entre setor arcaico e moderno, economia de subsistência e economia de mercado, relações de produção internas e externas. Este enfoque dualista se encontra na “concepção geral de Celso Furtado, [mas] foi nas obras de Ignácio Rangel e de Jacques Lambert que ganhou formalização bem definida” (GORENDER, 2010, p. 50-52).

Criticando as interpretações descritas, Gorender (2010, p. 54-55) propôs uma inversão metodológica radical na análise da formação colonial, ao afirmar que “as relações de produção da economia colonial precisam ser estudadas de dentro para fora, ao contrário do que tem sido feito, isto é, de fora para dentro”. Isso lhe permitiu correlacionar as relações de produção e as forças produtivas, culminando na elaboração da categoria do modo de produção escravista colonial.

O modo de produção escravista colonial se tratou de um “modo de produção historicamente novo” (GORENDER, 2010, p. 85), uma vez que o confronto entre os modos de produção existente, das comunidades primitivas, e o do feudalismo lusitano do colonizador, não tiveram como consequência as três opções descritas por Marx<sup>21</sup>, a saber: a) imposição do modo de produção do colonizador; b) subsistência do modo de produção menos desenvolvido, no aspecto de suas forças produtivas; e c) uma síntese nova, com elementos dos modos de produção distintos.

Para Maestri (2004), Gorender provocou uma revolução copernicana nas ciências sociais brasileiras, uma vez que, “ao apresentar exaustivamente a defesa do caráter escravista colonial do passado brasileira, superava a falsa polêmica passado feudal–passado capitalista que dividira por décadas as ciências sociais e a esquerda brasileira [...]” (MAESTRI, 2004).

Também outra marca da nossa formação é o desenvolvimento das regiões e as relações que se estabelecem entre elas. Nos dedicando mais à Região Nordeste, antes de tudo é necessário debatermos o conceito de região. São muitas as dificuldades para se precisar o conceito de região, que pode ser delimitada praticamente sob aspectos econômicos, sociais, políticos, culturais, antropológicos, geográficos ou históricos.

Alentejano (1998) diz que a região é uma construção do pesquisador, em função de variáveis tomadas como relevantes e que configuram certas redes de relações que têm uma determinada delimitação. A região é um “[...] objeto construído a partir dos enfrentamentos históricos entre diferentes atores sociais e distintos projetos de sociedade; as diferentes problemáticas que se colocam diante dos pesquisadores permitem a construção de diferentes recortes regionais” (ALENTEJANO, 1998, p. 90).

Para Oliveira, “a mais enraizada das tradições conceituais de região é, sem nenhuma dúvida, a geográfica no sentido amplo, que surge de uma síntese inclusive de formação sócio-econômica-histórica *baseada* num certo espaço característico [...]” (OLIVEIRA, 1981, p. 27,

<sup>21</sup> “O povo conquistador submete o povo conquistado a seu próprio modo de produção (os ingleses, por exemplo, na Irlanda no século 19 e em parte na Índia), ou então deixa subsistir o antigo modo e contenta-se com um tributo (os turcos e os romanos, por exemplo); ou então estabelece-se uma ação recíproca que produz algo novo, uma síntese (isso ocorreu em parte nas conquistas germânicas)”. (MARX, 2007, p. 252-253).

grifo do autor). Assim, continua Oliveira:

Uma 'região' seria, em suma, o espaço onde se imbricam dialeticamente uma forma especial de reprodução do capital, e por consequência uma forma especial de luta de classes, onde o econômico e o político se fusionam e assumem uma forma especial de aparecer no produto social e nos pressupostos de reposição. (OLIVEIRA, 1981, p. 29).

Uma das características geográficas do Nordeste que chama a atenção é a sua divisão entre a zona da mata, agreste e sertão, com situações climáticas, de chuvas e de vegetação bem características. Manuel Correia de Andrade descreve que se distingue, desde o tempo colonial, a Zona da Mata, com seu clima quente e úmido e duas estações bem definidas (uma chuvosa e outra seca); da região do Sertão, bastante quente, mas seco e sujeito a secas periódicas que dificultam a produção vegetal e animal, forçando os sertanejos à migração. “Entre uma área e outra se firma uma zona de transição, com trechos quase tão úmidos como a Mata e outros tão secos como o Sertão, alternando-se constantemente e a pequena distância, que o povo chamou de Agreste [...].” (ANDRADE, 1973, p. 25).

Estas três regiões bem definidas são fartamente ilustradas e representadas na literatura e na bibliografia científica, ao retratar a migração de famílias do sertão e agreste para trabalharem na cultura da cana-de-açúcar na zona da mata.

A cada uma dessas regiões também correspondem povos e culturas diferentes. O sertanejo é diferente do pernambucano que habita a Zona da Mata, por exemplo. Economicamente, também vamos ter sistemas distintos, nos lugares onde as condições climáticas e edáficas não permitiram a cultura da cana-de-açúcar, como nos “[...] tabuleiros litorâneos que do Norte de Olinda se estendem até o Rio Grande do Norte ou nas caatingas localizadas a Leste e ao Norte da Borborema, [onde] os proprietários organizaram currais e criaram o gado necessário para suprir de alimentos e de animais de trabalho a área açucareira de Olinda.” (ANDRADE, 1973, p. 69).

Nos dias de hoje temos novas configurações territoriais nos processos de apropriação das terras, natureza e trabalho, decorrentes principalmente das políticas de desenvolvimento regional implantadas e/ou reforçadas a partir de 2003. Vários empreendimentos, ou Grandes Projetos de Investimentos (GPI's), como classificados por Vainer (2007), são elementos atuais da realidade nordestina que promovem grandes impactos geográficos na região. Como exemplo destes GPI's, na Zona da Mata Pernambucana, podemos citar a Refinaria Abreu e Lima, a Ampliação do Complexo Portuário do SUAPE, o Estaleiro Atlântico Sul (EAS), obras de mobilidade para a Copa do Mundo de 2014, a instalação da Fábrica da Fiat em Goiana e a

empresa de hemoderivados e biotecnologia HEMOBRÁS.

Até o início do século XX podemos falar de um Nordeste da cana-de-açúcar, açucareiro, localizado na zona da mata e de um Nordeste criador de gado e produtor de algodão, localizado no agreste e sertão. Ambos não estão isolados, ao contrário, estão intrinsecamente imbricados, conectados. Apesar de extensa, vale a citação de Oliveira:

Este 'Nordeste' algodoeiro-pecuário, oligárquico, [...] submeteu o velho nordeste açucareiro, em trânsito para formas burguesas de produção e apropriação do valor, e permaneceu intocado até praticamente a década dos cinquenta deste século [20]. Os impulsos de industrialização, que tomaram forma na conversão dos 'engenhos' de açúcar em usinas, fenômeno que arranca do último quartel do século XIX e se esgota nas primeiras décadas deste, e de outro lado na implantação da indústria têxtil, foram abortados pelas razões e causas que contribuíram para refrear a própria industrialização da 'região' do café: pela reiteração/subordinação aos interesses do capital comercial e financeiro inglês e norte-americano [...]. Essa submissão do 'Nordeste' açucareiro ao 'Nordeste' algodoeiro-pecuário chegou inclusive a fazer retroagir o próprio movimento da reprodução do capital e das relações de produção no 'Nordeste' açucareiro, fazendo-o adotar, como condição de sobrevivência, ainda que marginal, leis de reprodução que eram próprias do 'Nordeste' algodoeiro-pecuário. [...] a economia açucareira recriou internamente mecanismos de uma acumulação primitiva, que tomaram a forma do 'cambão' e de outros processos de relação de produção pré-capitalistas. (OLIVEIRA, 1981, p. 36).

Gilberto Freyre (1985) falava em Nordeste agrário e Nordeste pastoril e direcionou sua atenção ao primeiro: “[...] aqui só se procura ver de perto o agrário. O da cana-de-açúcar, que se alonga por terras de massapê e por várzeas, do Norte da Bahia ao Maranhão, sem nunca se afastar muito da costa.” (FREYRE, 1985, p. XI).

Ao estudar estes diferentes nordestes, Neto (1989, p. 27) destaca que a atividade açucareira implicava grandes imobilizações de capital e uma complexa administração na produção, no processamento industrial e na comercialização no mercado internacional, enquanto a pecuária extensiva, difundida em quase toda a extensão regional desde o século XVIII, era pouco monetarizada e bem menos complexa.

No seu auge, em meados do século XIX, a produção de açúcar estava em plena expansão e a segurança para o funcionamento integral das usinas residia na garantia de haver cana-de-açúcar plantada, e para isso se precisa de terras e mais terras. Assim, as usinas foram adquirindo antigos engenhos situados ao seu redor<sup>22</sup>. E à medida que faziam suas aquisições de propriedades, segundo Melo:

As empresas açucareiras quase sempre iam ligando os seus novos domínios à fábrica pelos tentáculos de ferro das suas ferrovias particulares, em uma época em que fatores vários impunham fosse ainda muito restritivo, quando existente, o uso do caminhão no transporte da cana. [...] Em uma primeira fase, esse processo de

<sup>22</sup> “Por isso há quem afirme que a tendência é o banguzeiro tornar-se fornecedor proprietário, depois fornecedor rendeiro e, finalmente, ter de deixar a terra que possuiu e lavrou durante quase toda a vida” (ANDRADE, 1973, p. 120).

concentração da propriedade fundiária compreendia sobretudo terras de velhos banguês que iam ficando de fogo morto e tributários das usinas. Em uma segunda fase, abrangia predominantemente engenhos já fornecedores de cana, mas ainda em mãos dos seus antigos proprietários. (MELO, 1975, p. 55-56).

O usineiro, segundo Andrade, com a mentalidade mais de proprietário de terras que de industrial, “considera sempre como símbolo de progresso, de prosperidade em seus negócios, aglutinar mais terras em torno da sua fábrica. Assim, vales e municípios outrora pertencentes a muitos donos são hoje propriedade apenas de alguns” (ANDRADE, 1973, p. 60-61).

A criação de gado, mesmo nascendo associada à cultura da cana-de-açúcar, em fins do século XVIII foi adquirindo maior importância econômica na região de tal maneira que a imagem do Nordeste “que as crônicas dos viajantes descreveram em termos da opulência dos 'barões' do açúcar [...] começou a ser substituída pela imagem do Nordeste dos latifundiários do sertão, dos 'coronéis'; imagem rústica, pobre, contrastando com as dos salões e saraus do Nordeste 'açucareiro'.” (OLIVEIRA, 1981, p. 35).

Com a expansão da cultura do café em São Paulo e as indústrias com ele envolvidas, em fins do século XIX, o polo econômico e de poder que se centralizava no Nordeste vai se deslocando para São Paulo. Assim, reconfigura-se a divisão regional de trabalho no país, na qual o Nordeste passa sistematicamente a compor um amplo exército de reserva de força de trabalho:

[...] para manter baixos os níveis de salário real de toda a massa trabalhadora; por outro lado, os diferenciais da taxa de lucros começa a drenar o capital que ainda se formava no Nordeste; e ainda sob outro aspecto, a mudança da política econômica que se centrava agora na viabilização da reprodução do capital industrial, favorecendo sistematicamente uma taxa de câmbio subestimada, ao mesmo tempo que elevava *nacionalmente* as taxas alfandegárias para proteção da indústria de transformação, deu lugar a um mecanismo de triangulação das trocas de mercadorias Nordeste-Exterior-Centro-Sul-Nordeste que deprimia a taxa de realização do valor das mercadorias produzidas no Nordeste, inviabilizando ainda mais a reprodução do capital na região nordestina. (OLIVEIRA, 1981, p. 37, grifo do autor).

Arruda (2012) destaca que o processo de instalação das indústrias de transformação no país ocorreu com relativo atraso, desenvolvendo-se de forma bastante limitada. Para ele, o período que se abre com a proclamação da República e termina com a Revolução de 1930 representa, na história econômica do país, “[...] um período de transição entre dois 'modelos' cujas características são bastante distintas: de um lado, o assim chamado agroexportador, cujo núcleo era a economia cafeeira, e, de outro, o urbano-industrial, apoiado numa série de estímulos que favoreceram a substituição de importações.” (ARRUDA, 2012, p. 119).

A ascensão da importância da cultura cafeeira ocorre acompanhado de uma crise na

produção canavieira, conforme mostra a tabela abaixo. O crescimento da importância da cultura do café acelerou a migração do poder econômico e político para a região sudeste.

**Tabela 01** - Participação relativa de cada mercadoria na receita de exportações brasileiras.

Anos	Café	Açúcar	Algodão	Borracha	Couros/ peles	Outros	Total
1861-1870	45,5	12,3	18,3	3,1	6,0	14,8	100
1871-1880	56,6	11,8	9,5	5,5	5,6	11,0	100
1881-1890	61,5	9,9	4,2	8,0	3,2	13,2	100
1890-1900	64,5	6,0	2,7	15,0	2,4	9,4	100
1901-1910	52,7	1,9	2,1	25,7	4,2	13,4	100
1911-1913	61,7	0,3	2,1	20,0	4,2	11,7	100
1914-1918	47,4	3,9	1,4	12,0	7,5	27,8	100
1919-1923	58,8	4,7	3,4	3,0	5,3	24,8	100
1924-1928	72,5	0,4	1,9	2,8	4,5	17,9	100

Fonte: Singer (1975, apud ARRUDA, 2012, p. 149).

Além do crescimento da cultura cafeeira no sudeste, outra cultura que ganha ascensão no mesmo período é a borracha. Este crescimento da exportação da borracha significa que uma enorme quantidade de dinheiro se canaliza para o Extremo Norte, para a Amazônia, e fomenta seu comércio urbano (FACÓ, 1978, p. 25).

Ao descrever a zona da mata, Andrade (1973, p. 25-26) afirma que esta se estende desde o Rio Grande do Norte até o Sul da Bahia, sempre ocupando as terras situadas a Leste da região nordestina. No Rio Grande do Norte e na Paraíba ela apresenta pequenas extensões, sendo a mata propriamente dita restrita às várzeas dos rios que deságuam no Atlântico, enquanto nas encostas e nos interflúvios planos que separam as bacias fluviais dominam associações vegetais semelhantes e chamadas localmente de tabuleiros. E ele continua:

Em Pernambuco a situação se modifica bastante e a zona da Mata torna-se contínua. Aí ela é formada por quase toda a área localizada entre o planalto da Borborema e o Oceano Atlântico, e os tabuleiros ficam ilhados em porções da 'formação barreiras' que se estendem a pouca distância do litoral, entre as cidades de Goiana e do Recife. Ao Sul do Estado, quando a encosta da Borborema se apresenta com direção aproximadamente Nordeste-Sudoeste, a mata é exuberante e sobe as encostas até altitudes mais elevadas. Só naqueles pontos em que a encosta se acha resguardada da influência dos ventos alísios, como ocorre em Limoeiro, é que os papéis são invertidos: em lugar de a mata subir a encosta, é a caatinga agrestina que desce até as chãs e colinas situadas ao sopé da Borborema. (ANDRADE, 1973, p. 27).

Leite et al. (2004, p. 52), ao analisarem a questão agrária na região, argumentam que ocorreram mudanças seja nas relações sociais de produção, seja na intensidade da dominação da cana sobre o uso dos recursos, seja ainda na base técnica da produção. Eles identificam

quatro grandes momentos do processo de produção e organização do espaço canavieiro: 1) domínio dos engenhos (do início da colonização ao final do século XIX); 2) efêmera experiência dos engenhos centrais (do final do século XIX ao início do século XX); 3) dominação da usina de açúcar (do início do século XX à década de 1970) e 4) expansão e crise do Proálcool, de 1975 até final da década de 1990.

Os efeitos do Proálcool foram extremamente graves para as populações locais. Leite et al. (2004, p. 52-53) relatam que ocorreu uma expansão da atividade canavieira, gerando um aumento da área cultivada e ampliação do parque industrial, mais moderno incorporando novas técnicas de mecanização e quimificação da produção. Esse processo foi acompanhado pela expropriação de pequenos produtores, que perderam suas terras, recrudescendo o êxodo rural. Ao mesmo tempo, os antigos moradores foram expulsos do interior das propriedades e obrigados ao trabalho assalariado e temporário, passando a residir nas periferias urbanas ou em agrovilas e vilarejos rurais, mas continuando a ter na lavoura canavieira a sua principal, para não dizer única, fonte de ocupação, e perdendo o acesso à terra para o plantio de subsistência.

As ações do movimento sindical e de entidades de apoio, como a CPT, deram suporte às lutas dos trabalhadores (moradores, foreiros, parceiros, posseiros) contra a expulsão da terra e à luta trabalhista por conquistas salariais e regulação do trabalho.

No final dos anos 1980 o fim do PROALCOOL levou à falência vários grupos usineiros, bem como a concorrência com a setor sucroenergético mais moderno que emergia no Sudeste do país. Neste período várias usinas converteram-se em latifúndios improdutivos e abriram espaço para a conquista de assentamentos rurais, contudo, sem eliminar a territorialidade açucareira. Porém, a partir de 2003, novas linhas de crédito apoiam a reestruturação de usinas de álcool que estavam desativadas, o preço do petróleo aumenta a demanda pelo etanol e inicia-se um novo ciclo de expansão da cultura canavieira e de seu processamento. Sempre que ocorre uma expansão e reorganização produtiva da atividade usineira, esta vem acompanhada por uma reconfiguração do território, da estrutura agrária e das formas de exploração das famílias agricultoras.

Ainda sobre o conceito de região, cabe salientar que nesta pesquisa adotamos a divisão regional do IBGE, segundo o qual:

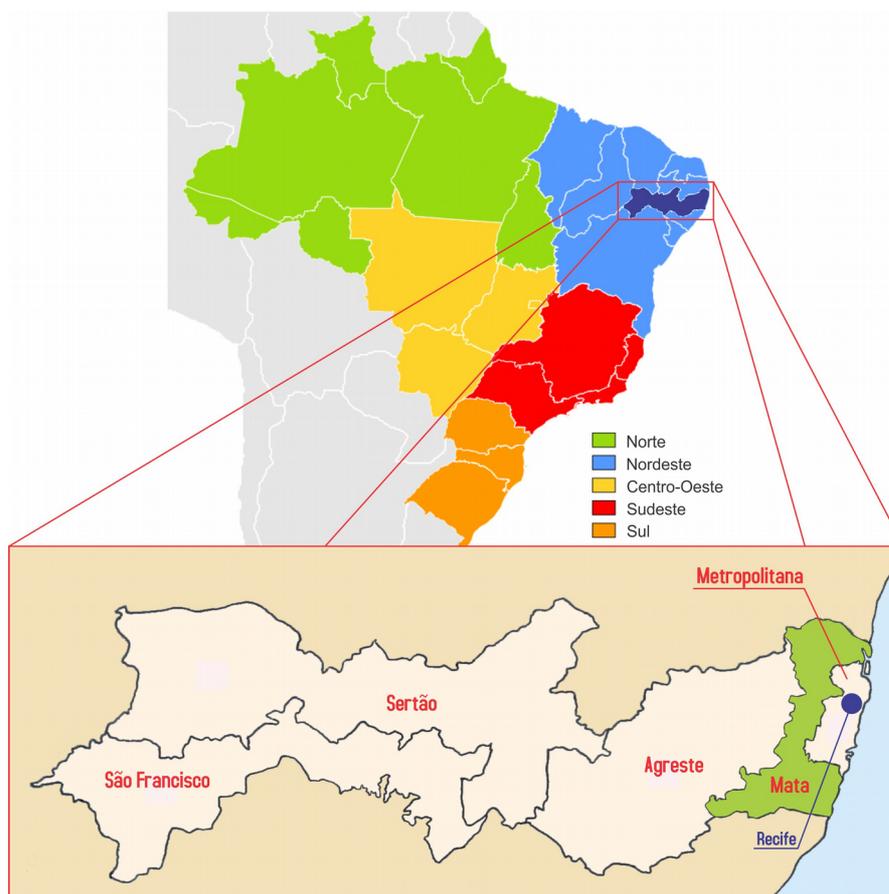
O caráter intrínseco da revisão da Divisão Regional do Brasil refere-se a um conjunto de determinações econômicas, sociais e políticas que dizem respeito à totalidade da organização do espaço nacional, referendado no caso brasileiro pela forma desigual como vem se processando o desenvolvimento das forças produtivas em suas interações como o quadro natural. Sem deixar de lado as partes constitutivas

da referida totalidade, a Divisão Regional em macrorregiões a partir de uma perspectiva histórico-espacial enfatiza a divisão inter-regional da produção no País, a par da internacionalização do capital havida pós-60, buscando as raízes desse processo na forma como o estado ora tende a intervir, ora a se contrair, em face da evolução do processo de acumulação e de valorização do capital, que pode ser traduzido nos sucessivos e variados Planos de Governo. (IBGE, 2016).

Agora é importante conhecer melhor a região da Zona da Mata. Cabe recordar, inicialmente, que o estado de Pernambuco possui cinco mesorregiões<sup>23</sup>: Metropolitana, Agreste, Sertão, São Francisco e Mata, sendo esta objeto da presente pesquisa.

A figura 1, na página seguinte, mostra a localização das mesmas.

**Figura 1** - Localização das cinco mesorregiões do estado de Pernambuco.



Fonte: Elaboração do autor, a partir de IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

<sup>23</sup> Mesorregião é uma subdivisão dos estados brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais, que por sua vez, são subdivididas em microrregiões. Foi criada pelo IBGE e é utilizada para fins estatísticos e não constitui, portanto, uma entidade política ou administrativa. “A Divisão Regional do Brasil em mesorregiões, partindo de determinações mais amplas a nível conjuntural, buscou identificar áreas individualizadas em cada uma das Unidades Federadas, tomadas como universo de análise e definiu as mesorregiões com base nas seguintes dimensões: o processo social como determinante, o quadro natural como condicionante e a rede de comunicação e de lugares como elemento da articulação espacial”. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

Por sua vez, a mesorregião Mata possui 43 municípios e é subdividida em 3 microrregiões, conforme mostram a figura 2 e a tabela 2. Estes possuem, segundo o Censo de 2010, uma população total 1.310.578 habitantes, sendo que 25,25% moram na zona rural. Possuem uma renda per capita média de R\$ 4.753,76 reais e um IDH médio de 0,623.

Foram estes 43 municípios os estudados nesta pesquisa. Para cada um, foram analisados os dados constantes no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), no Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) e os do Censo Agropecuário de 2006, produzidos pelo IBGE.

**Figura 2** - Localização das três microrregiões que compõem a região Mata Pernambucana.



Fonte: Elaboração do autor, a partir de IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

**Tabela 2** – Municípios da mesorregião da Mata Pernambucana.

	<b>Município</b>	<b>Microrregião</b>	<b>Mód. Fiscal</b>	<b>Pop. Urbana</b>	<b>Pop. Rural</b>	<b>Pop. Total</b>	<b>PIB per capita</b>	<b>IDH</b>
1	Água Preta	Mata Meridional	14	18.750	14.345	33.095	3.436,36	0,597
2	Aliança	Mata Setentrional	14	20.247	17.168	37.415	3.921,33	0,578
3	Amaraji	Mata Meridional	14	16.045	5.894	21.939	3.814,92	0,617
4	Barreiros	Mata Meridional	14	33.982	6.750	40.732	3.466,88	0,635
5	Belém de Maria	Mata Meridional	16	7.991	3.362	11.353	3.404,15	0,590
6	Buenos Aires	Mata Setentrional	14	7.917	4.620	12.537	3.365,97	0,621
7	Camutanga	Mata Setentrional	14	6.534	1.622	8.156	11.780,98	0,632
8	Carpina	Mata Setentrional	14	72.056	2.802	74.858	5.678,97	0,724
9	Catende	Mata Meridional	14	28.861	8.959	37.820	3.636,49	0,644
10	Chã de Alegria	Vitória Santo Antão	14	9.565	2.839	12.404	3.173,41	0,629
11	Chã Grande	Vitória Santo Antão	20	13.692	6.445	20.137	4.538,34	0,612
12	Condado	Mata Setentrional	14	22.637	1.645	24.282	3.391,33	0,627
13	Cortês	Mata Meridional	16	7.901	4.551	12.452	5.531,10	0,582
14	Escada	Mata Meridional	14	53.964	9.553	63.517	5.225,51	0,645
15	Ferreiros	Mata Setentrional	14	9.162	2.268	11.430	4.281,49	0,629
16	Gameleira	Mata Meridional	14	19.504	8.408	27.912	3.138,80	0,590
17	Glória do Goitá	Vitória Santo Antão	20	15.434	13.585	29.019	3.137,17	0,636
18	Goiana	Mata Setentrional	14	58.025	17.619	75.644	8.521,44	0,692
19	Itambé	Mata Setentrional	14	29.424	5.974	35.398	4.367,47	0,573
20	Itaquitinga	Mata Setentrional	14	12.064	3.628	15.692	3.824,06	0,587
21	Jaqueira	Mata Meridional	14	7.082	4.419	11.501	3.421,22	0,588
22	Joaquim Nabuco	Mata Meridional	14	11.504	4.269	15.773	4.291,63	0,613
23	Lagoa do Carro	Mata Setentrional	14	11.632	4.375	16.007	3.382,43	0,653
24	Lagoa do Itaenga	Mata Setentrional	16	17.118	3.541	20.659	7.005,08	0,638
25	Macaparana	Mata Setentrional	14	14.833	9.092	23.925	3.504,38	0,597
26	Maraial	Mata Meridional	14	8.559	3.671	12.230	5.680,49	0,564
27	Nazaré da Mata	Mata Setentrional	14	27.182	3.614	30.796	5.550,07	0,703
28	Palmares	Mata Meridional	14	46.886	12.640	59.526	7.848,00	0,653
29	Paudalho	Mata Setentrional	14	36.332	15.025	51.357	4.108,15	0,670
30	Pombos	Vitória Santo Antão	20	16.011	8.035	24.046	4.099,55	0,641
31	Primavera	Mata Meridional	14	8.579	4.860	13.439	4.925,30	0,632
32	Quipapá	Mata Meridional	14	11.813	12.373	24.186	2.943,97	0,579
33	Ribeirão	Mata Meridional	14	34.003	10.436	44.439	4.601,83	0,658
34	Rio Formoso	Mata Meridional	14	13.373	8.778	22.151	6.151,62	0,621
35	São Benedito do Sul	Mata Meridional	14	7.158	6.783	13.941	3.183,36	0,549
36	São José Coroa Gde.	Mata Meridional	14	13.436	4.744	18.180	3.423,57	0,628
37	Sirinhaém	Mata Meridional	14	21.484	18.812	40.296	4.817,34	0,633

Município		Microrregião	Mód. Fiscal	Pop. Urbana	Pop. Rural	Pop. Total	PIB per capita	IDH
38	Tamandaré	Mata Meridional	14	15.170	5.545	20.715	5.272,00	0,596
39	Timbaúba	Mata Setentrional	14	46.367	7.458	53.825	6.470,75	0,649
40	Tracunhaém	Mata Setentrional	14	10.969	2.086	13.055	4.072,84	0,636
41	Vicência	Mata Setentrional	14	13.805	16.927	30.732	5.212,43	0,644
42	Vitória Santo Antão	Vitória Santo Antão	14	113.429	16.545	129.974	9.595,33	0,663
43	Xexéu	Mata Meridional	14	9.110	4.923	14.033	3.214,02	0,561
<b>Total da Região</b>			<b>14,56</b>	<b>979.590</b>	<b>330.988</b>	<b>1.310.578</b>	<b>4.753,76</b>	<b>0,623</b>
<b>Total Estado Pernambuco</b>						<b>8.931.028</b>	<b>10.821,55</b>	<b>0,718</b>

Fonte: Elaboração do autor, a partir de IBGE (2015) e Atlas do PNUD (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2015).

Após este breve panorama histórico, e apresentados a região estudada e os dados básicos de seus municípios, vamos nos deter na estrutura agrária da região e sua relação com os assentamentos de reforma agrária implantados.

### 3 A ESTRUTURA AGRÁRIA DA REGIÃO

#### 3.1 Os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)

A primeira base de dados utilizada na pesquisa foi a “Relação de Detentores por Município” do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2013).

Segundo o INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2016), o SNCR é utilizado para conhecer a estrutura fundiária e a ocupação do meio rural brasileiro a fim de informar o planejamento de políticas públicas. Por meio dos dados declarados pelos proprietários ou posseiros de imóveis rurais cadastrados, o sistema emite o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR). O CCIR é documento emitido pelo Incra que constitui prova do cadastro do imóvel rural e é indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural e para homologação de partilha amigável ou judicial (sucessão causa mortis) de acordo com os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 22, da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 10.267, de 28 de agosto de 2001.

A referida listagem foi obtida após muita insistência, primeiro estabeleceu-se contato via correio eletrônico com o responsável e, posteriormente ao envio da solicitação, contatos telefônicos até o agendamento para retirada do material.. Não são poucas as críticas existentes sobre o acesso e a utilização do SNCR. Oliveira (2006, p. 3), por exemplo, alega que se “há uma caixa preta das terras do Brasil e da reforma agrária, ela está no Cadastro daquela instituição [INCRA] [...]”, e complementa:

[...] no INCRA o Cadastro é, em minha modesta opinião, a 'caixa preta' de muitas 'operações escusas'. Por exemplo, ninguém lá, exceto o 'homem do cadastro' sabe das coisas. Aliás, já é hora dos movimentos sociais começarem a cobrar a transparência, visibilidade nas operações do INCRA. (OLIVEIRA, 2006, p. 23).

As informações foram fornecidas na forma impressa (ver ANEXO C), exigindo a tabulação para a obtenção dos dados desejados. A relação do SNCR apresenta, para cada um dos quarenta e três municípios estudados, informações divididas em quatro classes conforme a legislação<sup>24</sup> vigente:

<sup>24</sup> O minifúndio foi instituído no inciso IV, do artigo 4º, da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e definido no artigo 22, inciso I, do Decreto nº 84.685/1980. A pequena propriedade encontra-se definida no inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993; e a média propriedade conceituada no inciso III da mesma lei. A mencionada legislação omitiu a definição da grande propriedade, a qual, no entanto, passou a ser tida na prática das políticas agrárias como imóvel rural com área superior a 15

- a) minifúndio: até 1 módulo fiscal<sup>25</sup>;
- b) pequena propriedade: de 1 a 4 módulos fiscais;
- c) média propriedade: de 4 a 15 módulos fiscais;
- d) grande propriedade: acima de 15 módulos fiscais.

Para a classe minifúndio foi apresentado o total de imóveis e sua área de forma agrupada. Para as outras três classes foram fornecidos dados mais completos, constando para cada imóvel: nome, área, Grau de Utilização da Terra (GUT), Grau de Eficiência na Exploração (GEE), número de módulos fiscais, detentor declarante e CPF/CNPJ.

O GUT e o GEE foram criados pela Lei 6.746, de 10 de dezembro de 1979, que alterou artigos do Estatuto da Terra<sup>26</sup>. Em ambas legislações o uso dos referidos índices tinha como objetivo principal instituir um imposto progressivo sobre a propriedade territorial rural, que penalizasse os proprietários de imóveis improdutivos, obrigando indiretamente ao cumprimento de sua função social.

A proposta de taxação das grandes propriedades rurais é antiga, conforme relato de Freyre:

Parecia-lhe [a A. P. Figueiredo, em 1846] necessário estabelecer-se quanto antes uma classe média, que seria em grande parte de pardos e pretos livres. Mas para isto impunha-se uma medida violentíssima que ele, com um simplismo ainda de moça romântica, julgava fácil e praticável na época ainda meio feudal: dividir as terras por onde se estendiam os canaviais dos grandes senhores. 'É mister que os indivíduos pouco abastados possam obter terras, e cultiva-las com a certeza de gozar dos productos, condições que hoje não existem, porque os senhores de engenhos ou de fazendas se recusam obstinadamente a vender qualquer porção destas terras, fonte e garantia do seu poder feudal, e porque o desgraçado morador que se arrisca a plantar fica à mercê do proprietário, que o pode despedir de suas terras dentro de vinte e quatro horas'. Para conciliar semelhante necessidade com 'o direito absoluto de propriedade', Figueiredo bateu-se por um imposto territorial proporcional à superfície possuída pelo senhor de engenho ou fazendeiro; e nessa campanha foi talvez a certos exageros de simplismo ideológico. (FREYRE, 1985, p. 117-118).

Somente com a Lei Agrária (Lei 8.629 de 25 de fevereiro de 1993) é que foi regulamentado, em parte, o cumprimento da função social da propriedade rural. O artigo 184 da Constituição Federal determina que compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, definida da seguinte forma:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende,

---

módulos fiscais.

<sup>25</sup> Conforme apresentado na tabela 2, na página 42, os municípios possuem em média um módulo fiscal de 14,56 ha. Sendo que na maioria, em 37 municípios, o módulo fiscal é de 14 ha.

<sup>26</sup> Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964.

simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. (BRASIL, 1988).

A Lei Agrária passou a aplicar o GUT e o GEE para a aferição da produtividade dos imóveis. A partir daí foi possível determinar se uma propriedade era produtiva ou improdutiva. Desta forma, propriedade produtiva é aquela que tem, simultaneamente, um GUT igual ou maior a 80% e um GEE igual ou superior a 100%. O GUT é a relação entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel. Já o GEE é o somatório do GEE para cada cultura existente, tendo como referencial os índices de produtividade para cada cultura, os referidos índices, abordaremos mais adiante, estão defasados há décadas. A referida lei não regulamentou a desapropriação por danos ambientais (inciso II acima) e nem por desrespeito às leis trabalhistas (inciso III).

Para Sérgio Sauer, em entrevista a Ramos (2010b), comentando sobre a lentidão da reforma agrária, o “[...] quadro é ainda mais injusto, pois os índices já estavam desatualizados quando foram instituídos. Instituídos nos anos 1990, mas a base de cálculo foram os dados do Censo Agropecuário de 1975, portanto, uma defasagem de mais de uma década de avanços produtivos”.

Após quinze anos de tramitação no Congresso Nacional, em 27 de maio de 2014, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 57A/1999 que determina a expropriação de imóveis rurais e urbanos em que sejam encontrados trabalhadores em situação análoga à escravidão foi aprovada no Senado Federal e promulgada. Porém, para viabilizar o acordo, a aprovação ficou condicionada à regulamentação. A bancada ruralista joga forças para alterar o artigo 149 do Código Penal, que caracteriza o que é trabalho escravo:

Contemplando as sugestões dos senadores Blairo Maggi<sup>27</sup> (PR-MT) e Luiz Henrique da Silveira<sup>28</sup> (PMDB-SC), o novo texto exclui as condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais ou que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador) e a jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo e sistemático que acarreta danos à sua saúde ou risco de morte) como elementos definidores de trabalho análogo ao de escravo.

<sup>27</sup> Blairo Maggi é um dos maiores produtores de soja do mundo, ganhando a alcunha de “rei da soja”, também governou o estado do Mato Grosso por oito anos e, atualmente, é senador da república. Foi considerado um dos maiores responsáveis pelo desmatamento da floresta amazônica em seu estado.

<sup>28</sup> Senador ruralista por Santa Catarina foi o relator, em 2012, da Medida Provisória que alterou o Código Florestal. Faleceu em maio de 2015.

Ou seja, se não forem comprovados o trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e a servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente uma dívida e por ela fica preso), os outros elementos que hoje, também caracterizam trabalho escravo, o empregador não será responsabilizado pelo crime. (SAKAMOTO, 2014).

Durante toda a década de 1990, a desapropriação por improdutividade foi o principal meio de realização da reforma agrária, mesmo estando os índices de produtividade desatualizados. Até o primeiro semestre de 2013 as desapropriações foram responsáveis por 60% de todas as obtenções de terra<sup>29</sup>, que representam 27% da área e 51% de todas as famílias assentadas (VALADARES, 2014, p. 423).

Em 24 de agosto de 2001, o presidente Fernando Henrique Cardoso editou a Medida Provisória 2.183-56, que descaracteriza a Lei Agrária e impõe vários limites e dificuldades à reforma agrária, onerando mais o processo através da alteração das regras de pagamento dos títulos da dívida agrária (TDAs<sup>30</sup>). Esta MP também exclui do programa de reforma agrária todas aquelas pessoas identificadas como participantes diretos ou indiretos das ocupações terra ou de prédios públicos.

No ano anterior, a MP 2.027-38, de 04 de maio de 2000, proibiu a vistoria de imóveis ocupados por famílias sem-terra por um período de dois anos após a desocupação<sup>31</sup>, atingindo a principal ferramenta de luta dos movimentos sociais de luta pela terra. Ela também proíbe movimentos, organizações ou entidades de receberem recursos públicos, de qualquer tipo, se auxiliarem, colaborarem, incentivarem, incitarem, induzirem ou participarem de ocupações em conflitos agrários ou fundiários (BRASIL, 2000).

Para Sérgio Sauer (2006, p. 295), estas penalidades não tinham somente o objetivo de dificultar as ocupações de terra, que é o principal instrumento de mobilização popular e expressão da demanda por terra, mas também de criminalizar os movimentos sociais e entidades apoiadoras da luta pela reforma agrária. Sauer continua:

O discurso e as ações governamentais para bloquear as mobilizações populares eram baseados em uma lógica que, de um lado, responsabilizava os movimentos sociais pelos conflitos agrários e, conseqüentemente, pela própria violência no campo e, de outro, atribuía um caráter paternalista às políticas agrárias governamentais, resultado na passividade dos camponeses que conquistaram o sonhado acesso à terra.

<sup>29</sup> Não estão incluídos nos dados do VALADARES (2014) os assentamentos criados pelo Programa de Crédito Fundiário.

<sup>30</sup> TDAs são títulos emitidos pelo governo federal para pagamento das desapropriações realizadas para a criação dos assentamentos de reforma agrária. Possuem prazos e remuneração específicos, podendo ser transferidos a terceiros e referem-se ao valor da terra; as benfeitorias existentes são pagas à vista.

<sup>31</sup> “Art. 4º - § 6º: O imóvel rural objeto de esbulho possessório ou invasão motivada por conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo não será vistoriado nos dois anos seguintes à desocupação do imóvel” (BRASIL, 2000).

(SAUER, 2006, p. 296).

Com a proibição da desapropriação de latifúndios ocupados por famílias sem-terra, coube ao INCRA recorrer ao mecanismo de compra para solucionar os conflitos. Esta opção é muito mais onerosa para os cofres públicos e o órgão federal inicia já em desvantagem na negociação, pois, como em qualquer operação de compra e venda, o negócio somente se concretiza se ambos entrarem em acordo. Diferente é o processo de desapropriação, no qual o INCRA tem toda a iniciativa e controle do processo, que corre em rito sumário.

Para Horacio Martins de Carvalho (CARVALHO, 2004, p. 121), desde FHC a obtenção de terras para a implantação de assentamentos de reforma agrária, se transformou num grande negócio, à revelia das proposições e sob intensa denúncia dos movimentos sociais que lutam por reforma agrária. Abandonaram o esforço por mudanças necessárias na legislação para que a desapropriação por interesse social tivesse um caráter de interesse público, o que baixaria muito os custos de implantação dos assentamentos.

Em relação aos índices de produtividade, a MP 2.183-56 colocou mais uma pedra no caminho, ao exigir a participação do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) na publicação da atualização dos índices, conforme o seu artigo 11:

Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura e do Abastecimento, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola. (BRASIL, 2001).

Mesmo estando prevista na Constituição, a desapropriação por não cumprimento da legislação ambiental nunca saiu do papel. A primeira área desapropriada pelo Incra por desrespeitar a legislação ambiental foi a Fazenda Nova Alegria, em Felisburgo, em 2009. Nessa área, foram assassinados cinco Sem Terra integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em novembro de 2004, num episódio que ficou conhecido como “Chacina de Felisburgo”. Porém, o latifundiário impetrou sucessivos recursos alegando que, por ser produtiva, não poderia ser desapropriada. Caboclo e Massuqueto (2010) descrevem a intensa disputa judicial em torno do processo de desapropriação da Fazenda Nova Alegria. No dia 26 de setembro de 2015, o governo de Minas Gerais desapropriou, para fins de interesse social, três fazendas, entre elas a Fazenda Nova Alegria.

Além da Fazenda Nova Alegria, o INCRA tentou a desapropriação de várias outras fazendas por desrespeito à legislação ambiental, caso também da Fazenda da Barra, em Ribeirão Preto, São Paulo, porém nenhuma se concretizou de fato, restando ao órgão recorrer

a outras formas para solucionar o conflito.

De acordo com Valdez Adriani Farias, procurador federal do Inera de Santa Catarina, em entrevista a Ramos (2010a):

O Inera vem sendo orientado para fazer a fiscalização de todos estes aspectos. Até então, a função social era reduzida apenas ao aspecto econômico, de forma que o imóvel considerado produtivo ficava imune à desapropriação ou sanção, mesmo que a exploração do imóvel se desse em afronta as leis ambientais ou até mesmo com trabalho escravo. Uma interpretação, obviamente, absurda. (RAMOS, 2010a).

Na metodologia de pesquisa os dados do SNCR foram confrontados com as informações dos assentamentos existentes na região, obtidos através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)<sup>32</sup>. Constatou-se que todos os assentamentos de reforma agrária estão classificados como grandes propriedades (ver ANEXO C), em alguns casos constando ainda no SNCR no nome do antigo proprietário. Desta forma, foi necessário glosar os assentamentos das grandes propriedades.

Apresentamos abaixo os passos metodológicos para o processamento dos dados do SNCR:

- a) obtenção da relação de detentores por município junto à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA – SR03);
- b) montagem de planilha eletrônica excel com dados de número de imóveis e área, por classe de propriedade segundo o módulo fiscal;
- c) grandes propriedades, de acordo com o GUT e GEE, classificadas em produtivas e improdutivas;
- d) glosagem dos assentamentos de reforma agrária da categoria grande propriedade e reclassificação destes como pequenas, de acordo com o número de famílias assentadas<sup>33</sup>;
- e) tabulação final dos dados e produção dos mapas da estrutura agrária da região.

Os 43 municípios possuem 136 assentamentos, conforme dados do INCRA. Destes, 26

<sup>32</sup> Criado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011). Pedido de informação nº 5480000404201411, protocolado em 07/06/2014 e respondido em 16/06/2014.

<sup>33</sup> É comum na região a família assentada receber uma parcela menor do que 1 módulo fiscal, o que a classificaria como um minifúndio, porém, os assentamentos possuem áreas de reserva legal coletivas, as quais pertencem a todas famílias assentadas, sendo portanto bastante complexo este cálculo para cada caso. Assim, arbitrariamente, utilizou-se converter cada parcela (lote) de uma família em uma pequena propriedade. Ou seja, 1 grande propriedade que é um assentamento de 80 famílias, foi contabilizado como 80 pequenas propriedades.

assentamentos não foram localizados no SNCR<sup>34</sup>. Assim, adotou-se o critério de descontar para cada um destes assentamentos um imóvel de grande propriedade. A maioria dos assentamentos foram criados em grandes propriedades, porém, há 10 assentamentos criados em propriedades médias e até mesmo 1 assentamento criado numa pequena propriedade<sup>35</sup>.

Outra informação pendente é sobre o Projeto de Assentamento (PA) Miguel Arraes, localizado no município de Catende e que possui uma área total superior a 23 mil hectares, cujas terras se espalham por outros quatro municípios, e possui 4.300 famílias assentadas. Solicitamos informações precisas sobre quais imóveis rurais, e são vários, que compõem o referido PA.

A Usina Catende foi uma das maiores produtoras de álcool e açúcar do país. Ao analisar a produção das usinas de processamento de cana-de-açúcar no Nordeste, em especial o fato de Sergipe possuir mais usinas do que Pernambuco, Andrade (1973) mostrou que somente a Usina Catende havia produzido, na safra 1955-56, 866 mil sacos de açúcar, ante 716 mil de todo o Sergipe<sup>36</sup>. A usina entrou em crise no início da década de 1990:

Em 1993 demitiu 2,3 mil trabalhadores, que entraram na Justiça com um pedido de falência da usina para garantir seus direitos trabalhistas e impedir o fechamento da empresa. Em 1995, a Justiça decretou a falência da usina e os trabalhadores passaram a comandá-la, diversificando a produção no local, como plantação de feijão, banana e mandioca. (LULA..., 2006).

Assim, as 4.300 famílias assentadas no PA Miguel Arraes já estavam de posse das terras, exercendo atividades produtivas e comerciais, caracterizando uma situação muito particular. Ao mesmo tempo em que a desapropriação das terras da usina falida significou a incorporação de novas áreas à reforma agrária, as famílias beneficiadas já detinham a posse, tratando-se, assim, de um processo de “regularização fundiária”, e não de reforma agrária, conforme retornaremos adiante.

Por outro lado, é inegável que a criação do assentamento trouxe mais segurança jurídica às famílias, ampliou a possibilidade de investimentos e melhorou a qualidade de vida, mediante o acesso a recursos iniciais (fomento, crédito investimento, construção de casa, etc.).

---

<sup>34</sup> Esta informação, relação assentamento com matrícula do imóvel constante no SNCR, foi solicitada (Protocolo nº 5480000258201512), até o momento a solicitação não foi atendida.

<sup>35</sup> P.A. Belém, com 43,8 ha (3,13 módulos fiscais) e 34 famílias assentadas. Criado em 16 de novembro de 2011, no município de Paudalho.

<sup>36</sup> “A título de curiosidade chamamos a atenção para o fato de a produção das 36 usinas sergipanas, na safra de 1945-55, ter sido de 785.613 sacos e, na safra de 1955-56, ter sido de 716.765 sacos de 60 quilos, enquanto a Catende, a maior usina de Pernambuco, teve nestes dois anos, respectivamente, as seguintes safras: 761.884 e 866.277 sacos” (ANDRADE, 1973, p. 111-112).

A tabela abaixo apresenta a estrutura agrária da região estudada<sup>37</sup>, segundo os dados do SNCR, os dados completos, por município, encontram-se no Apêndice 2.

**Tabela 3** – Estrutura agrária da Mesorregião da Mata Pernambucana – 2013

Tamanho Propriedade	Imóveis		Área (ha)	
	Número	%	ha	%
Minifúndio	10.617	35,61	53.627,00	8,66
Pequena propriedade	17.613	59,07	196.956,39	31,81
Média propriedade	1.027	3,44	120.660,08	19,49
Grande propriedade	560	1,88	247.994,96	40,05
Grande improdutiva	292	0,98	127.191,31	20,54
<b>TOTAL</b>	<b>29.817</b>	<b>100</b>	<b>619.238,43</b>	<b>100</b>

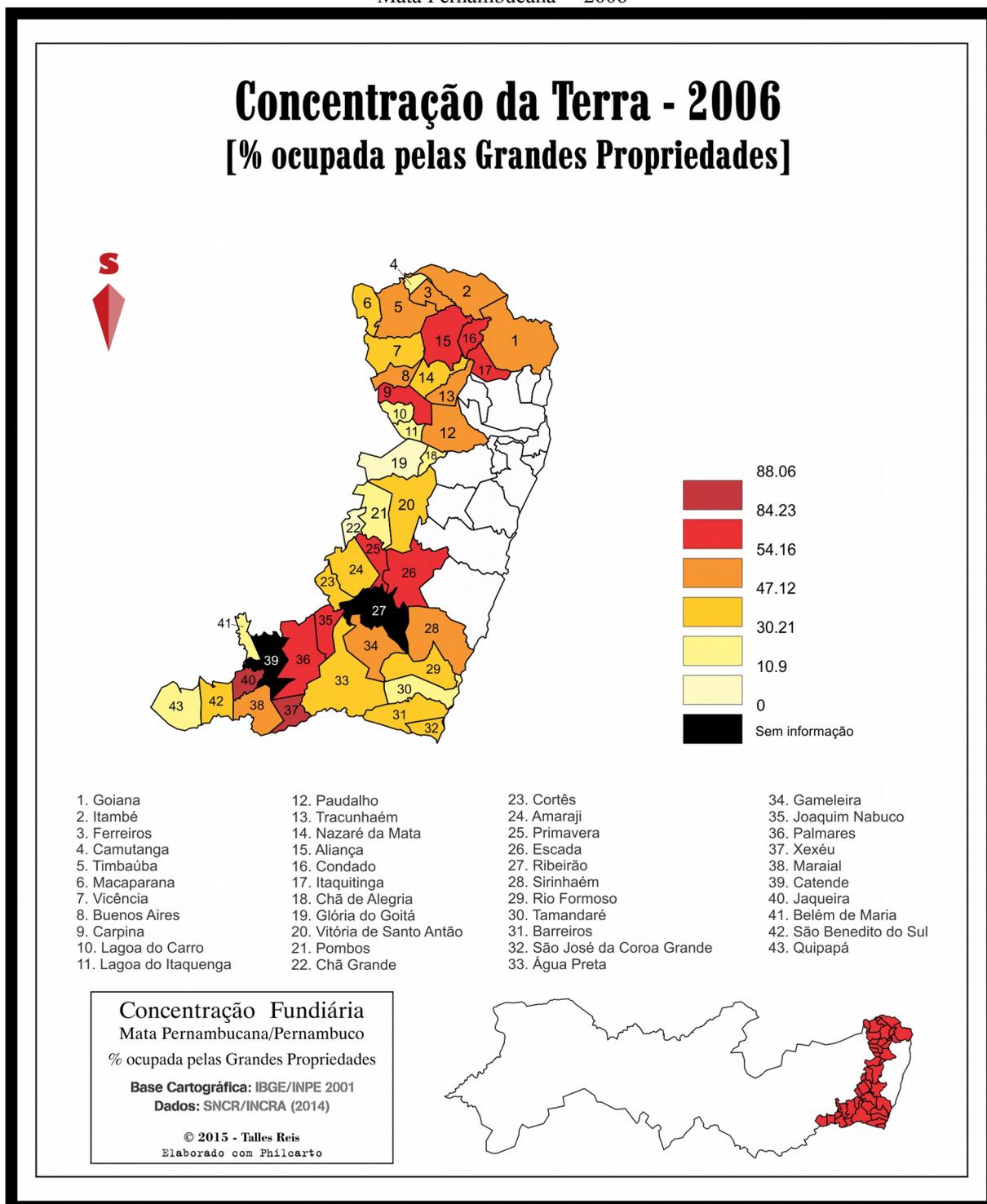
Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2013) e SIPRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2014).

Podemos notar que as grandes propriedades (que na região, em média, tem mais de 210 hectares) representam 1,88% do número de imóveis rurais e concentram 40,05% de todas as terras. Entre as grandes propriedades, praticamente a metade dos imóveis é considerada improdutiva e detêm também a metade de suas terras.

Os municípios com maior porcentagem de sua área rural ocupada por grandes propriedades são: Jaqueira, com 88,06%; Xexéu (84,23%); Escada (76,61); Primavera (70,87); Joaquim Nabuco (68,24%) e Condado (67,74%). O mapa 1 indica a porcentagem da área rural ocupada pelas grandes propriedades e os dados completos, por município, é apresentado no Apêndice 3.

<sup>37</sup> As classificadas como “grande improdutiva” estão também incluídas nas grandes propriedades, por isso o somatório total não inclui seus números (totais e percentuais); ou seja, do total de 560 imóveis classificados como grande propriedade, 292 são improdutivos.

**Mapa 1** - Porcentagem da área total dos imóveis rurais ocupada por grandes propriedades, Mata Pernambucana – 2006



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2013).

Pela metodologia empregada, cada família assentada corresponde a uma pequena propriedade. Os 136 assentamentos possuem 14.977 famílias assentadas, que se somam a outros pequenos proprietários, totalizando assim as 17.613 pequenas propriedades (59,07% do total) que detêm 31,81% das terras (que, da mesma forma, contêm as áreas dos assentamentos). É bastante significativo o papel dos assentamentos no aumento do número de pequenas propriedades e de sua área, reforçando a tese de que os assentamentos rurais contribuem para a reterritorialização camponesa, ou recriação do campesinato.

A partir destas informações, podemos comparar com a estrutura agrária da região nordeste e também brasileira, a partir de dados discutidos por Teixeira (2013), apresentados na tabela 4.

**Tabela 4** – Comparativo entre as estruturas agrárias do Brasil, da Região Nordeste e Mesorregião da Mata Pernambucana, 2010-2013

Propriedade	BRASIL – 2010				NORDESTE – 2010				MATA PERNAMBUCANA – 2013			
	Imóveis		Área		Imóveis		Área		Imóveis		Área	
	Número	%	ha	%	Número	%	ha	%	Número	%	ha	%
Minifúndio	3.318.077	64,21	46.684.657	8,22	1.095.651	76,07	16.127.817	14,68	10.617	35,61	53.627,00	8,66
Pequena propriedade	1.338.300	25,90	88.789.805	15,62	251.744	17,48	24.424.822	22,23	17.613	59,07	196.956,39	31,81
Média propriedade	380.584	7,36	113.879.540	20,04	73.012	5,07	26.483.500	24,10	1.027	3,44	120.660,08	19,49
Grande propriedade	130.515	2,53	318.904.739	56,12	19.997	1,39	42.853.720	39,00	560	1,88	247.994,96	40,05
<i>Grande improdutivo</i>	<i>69.233</i>	<i>1,34</i>	<i>228.508.510</i>	<i>40,21</i>	<i>15.282</i>	<i>1,06</i>	<i>35.564.950</i>	<i>82,99</i>	<i>292</i>	<i>0,98</i>	<i>127.191,31</i>	<i>51,29</i>
<b>TOTAL</b>	<b>5.167.476</b>	<b>100,00</b>	<b>568.258.741</b>	<b>100,00</b>	<b>1.440.404</b>	<b>100,00</b>	<b>109.889.859</b>	<b>100,00</b>	<b>29.817</b>	<b>100,00</b>	<b>619.238</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de Teixeira (2013), para dados referentes ao Brasil e Nordeste, e SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2013), para dados referentes à Mata Pernambucana.

Podemos observar que a concentração da terra é bastante similar entre a região nordeste e a estudada. Na Mata Pernambucana, 1,88% dos imóveis é constituído por grandes propriedades e detêm 40% das terras; na Região Nordeste, os 1,39% das grandes propriedades detêm 39% das terras. Porém, no nordeste os latifúndios são, proporcionalmente, mais improdutivos do que os da Mata (82,99% ante 51,29%).

Como a região da zona da mata é um grande foco de luta pela reforma agrária, isso pode também, indiretamente, pressionar os grandes proprietários para que se tornem mais cuidadosos com o índice de produtividade de suas terras.

Ressalve-se também o fato de que os dados cadastrais do INCRA para o Brasil e o Nordeste se referem ao ano de 2010, enquanto para a região estudada correspondem ao final de 2013. Contudo, não acreditamos em mudanças significativas neste período, permitindo assim a comparação.

### 3.2 Os dados do Censo Agropecuário 2006 do IBGE

O IBGE realiza a cada 10 anos o Censo Agropecuário, sendo que o último foi concluído no ano de 2007, tendo como base o período 1996-2006, mas os seus resultados finais foram divulgados somente em 2012<sup>38</sup>. O Censo Agropecuário produz um volume enorme e muito rico de informações sobre o campo brasileiro, abordando aspectos fundiários, econômicos, dados de produção e sociais.

Nesta pesquisa, utilizamos principalmente dois tipos de dados: a classificação das propriedades por classes de tamanho em hectare e a classificação em agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Há uma diferença importante entre os dados do IBGE e os do SNCR/INCRA, que são os conceitos de “estabelecimento agropecuário” e de “imóvel rural”. O IBGE utiliza “estabelecimento agropecuário” conforme recomendado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Food and Agriculture Organization – FAO), que corresponde à unidade econômica de produção agropecuária sob administração única, incluídos os “produtores sem-área, produtores que exploram áreas próximas distintas como sendo um único estabelecimento [...], produtores que exploram terras de imóveis rurais na forma de arrendamento, parceria, ou aquelas simplesmente ocupadas” (IBGE, 2012, p. 100-101). Para o IBGE, estabelecimento agropecuário é:

[...] toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. Independente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização em área urbana ou rural, tendo como objetivo a produção para subsistência e/ou para venda, constituindo-se assim numa unidade recenseável. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p. 41).

Já para o INCRA o imóvel rural é considerado o imóvel de área contínua que seja ou possa ser destinado à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, independente de sua localização na zona urbana ou rural do município, considerando a matrícula do imóvel.

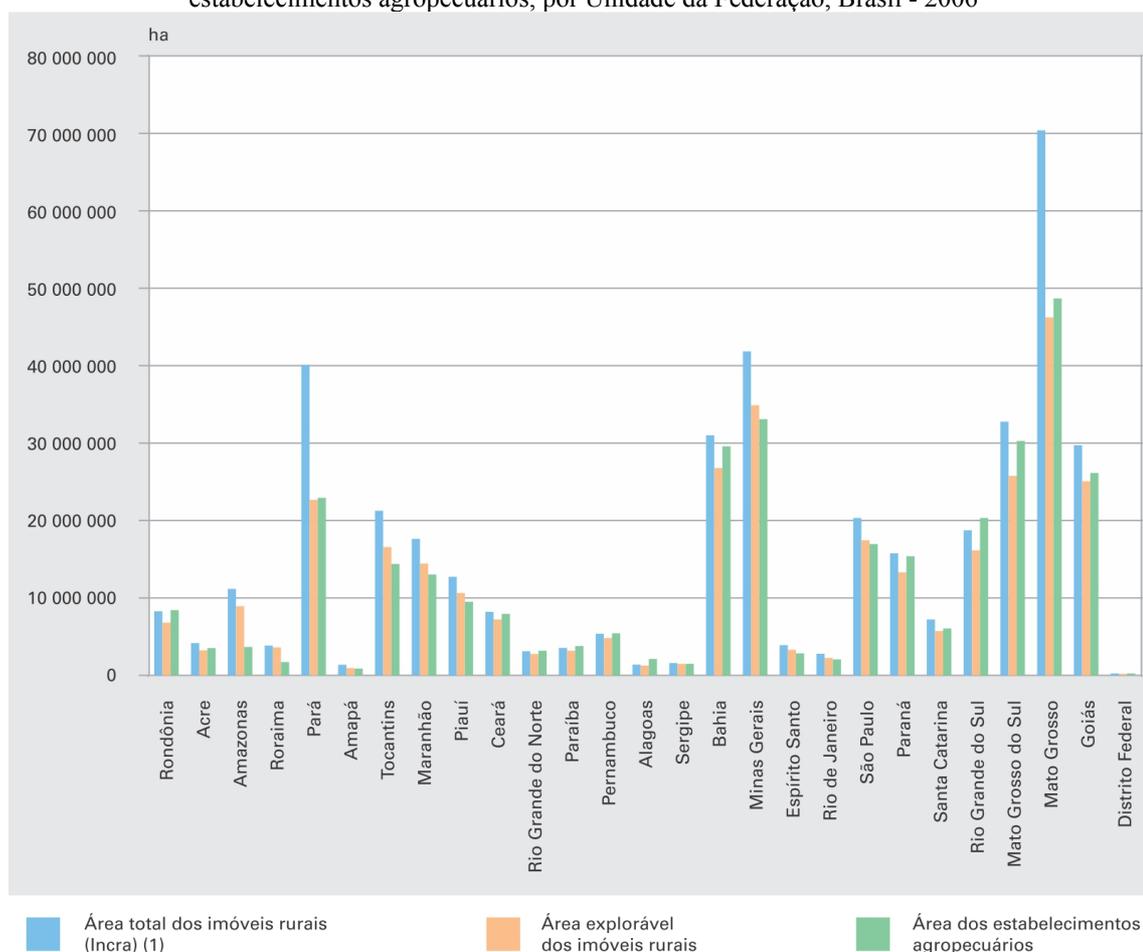
[...] por exemplo: um único imóvel rural dividido e arrendado, para diferentes produtores ou explorado em parcerias por mais de um produtor, caracteriza mais de um estabelecimento agropecuário; mais de um imóvel rural contíguos, arrendados por um único produtor dando origem a um único estabelecimento; um único imóvel rural ocupado por mais de um produtor em lotes definidos, dando origem a mais de

<sup>38</sup> O Censo Agropecuário 2006 teve seus resultados publicados nas seguintes edições: a) Resultados Preliminares (2007); b) Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação (2009); c) Segunda Apuração - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação (2012); e uma edição específica sobre os dados da agricultura familiar, em Agricultura Familiar – Resultados Preliminares (2009), todas disponíveis no site do Instituto.

um estabelecimento agropecuário. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p. 102).

Esta diferença conceitual e metodológica se reflete em diferentes áreas quando se confrontam dados totais de área de imóveis rurais e estabelecimentos agropecuários, conforme mostra o gráfico 1. Isso se deve também porque há os produtores caracterizados como “produtores sem-área”, produtor não proprietário (contabilizados, então, como estabelecimento e não como imóvel rural) além das diferenças advindas de erros de declaração e cobertura (censo) e de cadastramento (imóvel rural), intrínsecos de operações desta magnitude e complexidade (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p. 102).

**Gráfico 1** - Área total e explorável dos imóveis rurais e área dos estabelecimentos agropecuários, por Unidade da Federação, Brasil - 2006



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2006; INCRA, Cadastro de Imóveis Rurais 1998, atualização 2003. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p.102)

Para todo o território nacional, o referido censo elaborou a composição da ocupação

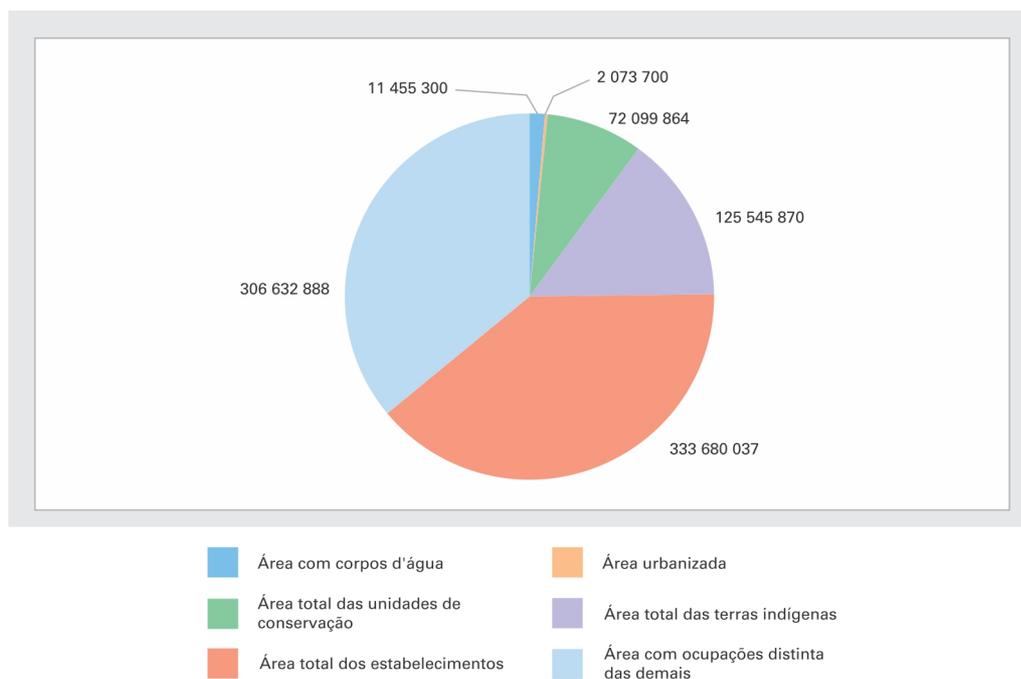
territorial, que é apresentada na tabela 5:

**Tabela 5** – Ocupação da área territorial – Brasil – 2006

Ocupação	Área (ha)
Área com corpos d'água	11.455.300
Área urbanizada	2.073.700
Área total das unidades de conservação	72.099.864
Área total das terras indígenas	125.545.870
Área com outras ocupações	306.632.888
Área total dos estabelecimentos	333.680.037
<b>Total</b>	<b>851.487.659</b>

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p. 100).

**Gráfico 2** - Ocupação territorial do Brasil, em hectares – 2006



Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p. 100).

Finalizada esta introdução sobre o Censo Agropecuário, e abordada as diferenças entre estabelecimento agropecuário e imóvel rural, seguiremos agora para a análise e discussão dos dados de classificação por hectare e de classificação em familiar e não familiar.

### 3.2.1 Classificação por classes de hectares

A classificação por classes de hectares sempre é problemática e merece mais cuidado na análise. O uso das classes baseadas nos módulos fiscais (minifúndio, pequena, média e grande propriedades) são mais corretas, pois expressam melhor as diferenças edafoclimáticas, de relevo e a proximidade dos grandes centros consumidores. Um hectare na Amazônia é diferente de um hectare no sul do país ou no sertão nordestino, por exemplo. Esta diferença também ocorre dentro das meso ou microrregiões

Além de utilizarmos a publicação do Censo Agropecuário (IBGE, 2012) também recorreremos aos dados disponíveis no site do IBGE<sup>39</sup>, principalmente às tabelas 263 e 2204.

Apresentamos abaixo as informações da estrutura agrária por classes de hectares, para o estado de Pernambuco, identificada nos últimos três censos agropecuários.

**Tabela 6** – Estrutura agrária por classes de hectare para o estado de Pernambuco – 1985, 1996, 2006

Tamanho do imóvel	1985				1996				2006			
	Estabelecimentos		Área		Estabelecimentos		Área		Estabelecimentos		Área	
	Número	%	ha	%	Número	%	ha	%	Número	%	ha	%
Menos de 10 ha	270.756	76,14	714.805	10,67	186.669	72,22	529.764	9,49	208.112	73,01	550.663	10,13
De 10 até 100 ha	72.581	20,41	2.103.664	31,40	61.672	23,86	1.795.139	32,17	68.305	23,96	1.882.520	34,64
De 100 até 1.000 ha	11.794	3,32	2.945.667	43,97	9.703	3,75	2.389.196	42,81	8.312	2,92	1.923.664	35,40
Acima de 1.000 ha	471	0,13	935.778	13,97	439	0,17	866.635	15,53	316	0,11	1.077.229	19,82
<b>TOTAL</b>	<b>355.602</b>	<b>100</b>	<b>6.699.914</b>	<b>100</b>	<b>258.483</b>	<b>100</b>	<b>5.580.734</b>	<b>100,00</b>	<b>285.045</b>	<b>100</b>	<b>5.434.076</b>	<b>100,00</b>

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

Observamos que os estabelecimentos com mais de mil hectares aumentaram sua área de 13,97% em 1985, para 15,53% em 1996 e 19,82% em 2006. Este aumento ocorreu também em números absolutos, mesmo com a diminuição da área total recenseada. Na análise das séries históricas do censo, sempre notaremos uma variação na área total dos estabelecimentos, pois variação no número de estabelecimentos é mais compreensível, visto que estes podem se fundir ou se dividir, variando assim o seu número.

O IBGE não aprofunda o porquê desta diferença, afirmando apenas que “[...] um dos motivos pode ter sido a criação, no período entre um censo e outro, de novas terras indígenas e novas unidades de conservação” (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p. 100). Também é possível que estabelecimentos agropecuários tenham sido incorporados às áreas urbanas.

Analisando, a seguir, a estrutura fundiária da região Nordeste, concluimos que as

<sup>39</sup> [www.sidra.ibge.gov.br](http://www.sidra.ibge.gov.br)

propriedades acima de 1.000 ha decaíram de 1985 para 1996 e, no censo seguinte, mantiveram-se praticamente estáveis, tanto em termos absolutos como proporcionais. A área total se reduziu de 78,3 milhões para 76 milhões de ha.

**Tabela 7** – Estrutura agrária por classes de hectare para a região Nordeste – 1985, 1996, 2006

Tamanho do imóvel	1985				1996				2006			
	Estabelecimentos		Área		Estabelecimentos		Área		Estabelecimentos		Área	
	n°	%	ha	%	n°	%	ha	%	n°	%	ha	%
menos de 10 ha	1.971.391	70,57	4.969.961	5,40	1.570.510	68,01	4.110.940	5,25	1.498.395	65,92	3.785.736	4,98
De 10 até 100 ha	667.491	23,90	21.281.842	23,12	604.261	26,17	19.275.283	24,60	650.865	28,64	20.102.488	26,42
De 100 até 1.000 ha	143.965	5,15	36.169.544	39,29	125.406	5,43	31.472.449	40,17	115.484	5,08	28.678.152	37,70
Acima de 1.000 ha	10.552	0,38	29.632.772	32,19	8.907	0,39	23.487.735	29,98	8.212	0,36	23.508.035	30,90
<b>TOTAL</b>	<b>2.793.399</b>	<b>100</b>	<b>92.054.119</b>	<b>100</b>	<b>2.309.084</b>	<b>100</b>	<b>78.346.407</b>	<b>100</b>	<b>2.272.956</b>	<b>100</b>	<b>76.074.411</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

Os dados totais para o Brasil não são diferentes e também refletem a persistência do latifúndio. As propriedades com mais de 1.000 ha controlavam 164 milhões de ha (43,7% da área total) em 1985; em 1996 houve uma leve queda para 159,5 milhões de ha (aumentando, porém, a participação percentual para 45%); em 2006, o percentual se manteve praticamente estável e a área caiu para 150 milhões de ha.

Também podemos observar que no Nordeste as propriedades com até 100 ha possuem mais terra do que as propriedades com mais de 1.000 ha: 31,40% ante 30,90%.

**Tabela 8** – Estrutura agrária por classes de hectare para o Brasil – 1985, 1996, 2006

Tamanho do imóvel	1985				1996				2006			
	Estabelecimentos		Área		Estabelecimentos		Área		Estabelecimentos		Área	
	n°	%	ha	%	n°	%	ha	%	n°	%	ha	%
menos de 10 ha	3.064.822	52,91	9.986.637	2,66	2.402.374	49,65	7.882.194	2,23	2.477.151	50,34	7.798.777	2,34
De 10 até 100 ha	2.160.340	37,29	69.565.161	18,55	1.916.487	39,61	62.693.585	17,73	1.971.600	40,07	62.893.979	18,85
De 100 até 1.000 ha	517.431	8,93	131.432.667	35,06	469.964	9,71	123.541.517	34,94	424.288	8,62	112.844.186	33,82
Acima de 1.000 ha	50.411	0,87	163.940.463	43,73	49.358	1,02	159.493.949	45,10	47.578	0,97	150.143.096	45,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.793.004</b>	<b>100</b>	<b>374.924.928</b>	<b>100</b>	<b>4.838.183</b>	<b>100</b>	<b>353.611.245</b>	<b>100</b>	<b>4.920.617</b>	<b>100</b>	<b>333.680.038</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

O IBGE também indica que as propriedades de até 10 ha, na região estudada, representam 83,88% dos estabelecimentos e detêm 16,23% das terras, enquanto as que possuem mais de 1.000 ha são 0,15% dos estabelecimentos e detêm 10,18% das terras. Mais de 50% das terras estão com os estabelecimentos que possuem entre 100 e 1.000 ha, representados por 2,56% de todos os estabelecimentos, conforme mostra a tabela 9.

As grandes propriedades, acima de 1.000 ha, detêm 45% das terras, quantidade bem maior do que aquelas que tem até 100 ha, que possuem 21,19%.

**Tabela 9** – Estrutura fundiária, por classe de hectares, para a Mata Pernambucana – 2006

Tamanho do Estabelecimento	2006			
	Estabelecimentos		Área	
	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem
Menos de 10 ha	25.499	83,88	70.054	16,23
De 10 até 100 ha	4.077	13,41	86.199	19,97
De 100 até 1.000 ha	777	2,56	231.439	53,62
Acima de 1.000 ha	46	0,15	43.953	10,18
<b>TOTAL</b>	<b>30.399</b>	<b>100</b>	<b>431.645</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

Na tabela 10, sintetizamos o comparativo da estrutura agrária entre o país, a região, o estado e a mata pernambucana para a categoria de classes por hectare.

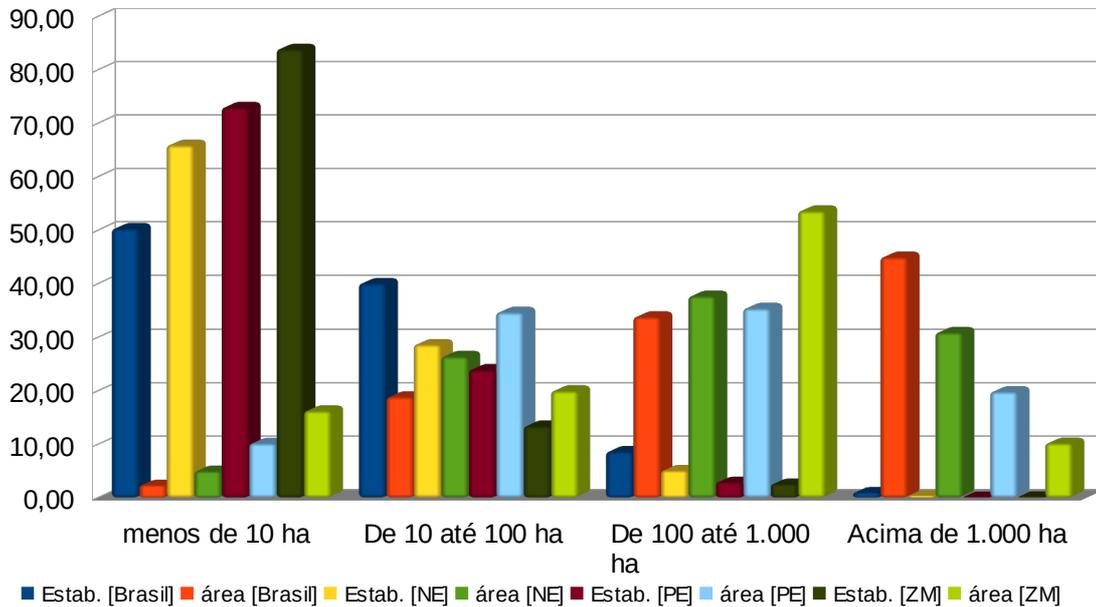
**Tabela 10** – Estrutura fundiária, por classe de hectares, para o país, região Nordeste, Pernambuco e a Mata Pernambucana (em porcentagem) – 2006

Tamanho do estabelecimento	Brasil		Nordeste		Pernambuco		Mata Pernambucana	
	Nº Estabelecimentos (%)	Área (%)						
Menos de 10 ha	50,34	2,34	65,92	4,98	73,01	10,13	83,88	16,23
De 10 até 100 ha	40,07	18,85	28,64	26,42	23,96	34,64	13,41	19,97
De 100 até 1.000 ha	8,62	33,82	5,08	37,70	2,92	35,40	2,56	53,62
Acima de 1.000	0,97	45,00	0,36	30,90	0,11	19,82	0,15	10,18
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração do autor, com base em IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

Se as propriedades acima de 1.000 ha representam 0,97% dos estabelecimentos e ocupam 45% das terras no Brasil, este índice cai para 0,36% dos estabelecimentos com 30,9% das terras no Nordeste. Para o estado de Pernambuco a queda é ainda mais acentuada, onde esta faixa de estabelecimentos responde por 0,11% com 19,8% das terras e, finalmente, na Mata Pernambucana, apenas 0,15% têm esta dimensão e ocupam 10,18% de todas as terras. O gráfico 3 contribui para a visualização dos dados.

**Gráfico 3** - Estrutura fundiária do Brasil, Nordeste, Pernambuco e Zona da Mata, por classes de hectares, em porcentagem – 2006



Fonte: Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).  
 Legenda: NE: Nordeste; PE: Pernambuco; ZM: Zona da Mata.

Realmente, o gráfico 3 demonstra que a análise somente por classes de hectares é incompleta e bastante superficial. Na tabela 3, onde a estrutura fundiária está classificada de acordo com o módulo fiscal em minifúndio, pequena, média e grande propriedade, notamos que o percentual de grande propriedade é praticamente o mesmo para o Nordeste e para a Mata Pernambucana, ambos concentrando em torno de 40% de terras. Já na análise por classe de hectares, esta conclusão fica mascarada e a Mata Pernambucana aparenta possuir uma menor concentração de terras e uma estrutura fundiária mais equânime.

A incorreção no seu uso não se aplica somente aos estudos do país, mas também à análise dos estados e mesmo regiões, conforme exemplificado por Andrade (1973):

Assim, uma propriedade de 100 ha., no Brejo agrestino, é considerada grande por estar cercada de numerosas outras de menos de 10 ha. e por poder manter em nível econômico de classe média os seus proprietários; na caatinga sertaneja, porém, ela seria pequena por dar minguados recursos agrícolas e não poder alimentar mais de 8 ou 10 bovinos. Na região da Mata e do Litoral Oriental, apesar de uma propriedade destas dimensões poder manter em nível de classe média o seu possuidor, é considerada média ou pequena, conforme a maior ou menor extensão dos engenhos que a cercam. Há, assim, um contraste sensível entre o padrão de vida deste proprietário e o dos senhores-de-engenho e dos fornecedores de cana da região, isto para não falar nos usineiros que ainda representam os industriais mais prestigiados no Nordeste. (ANDRADE, 1973, p. 58).

Insistimos que a classificação da estrutura fundiária por classes de hectares não é mais

correta para a compreensão da concentração fundiária. O mascaramento da estrutura se deve à grande variedade existente na natureza, os tipos de solo, relevo, clima e também a outros fatores geográficos, como a proximidade dos grandes centros populacionais e de centros de distribuição de alimentos. Por outro lado, para estudos da concentração fundiária de nível local, ou abrangendo pequenas regiões, a classificação por hectares, nesta escala, também pode ser interessante.

Ao mesmo tempo, considerando que a região estudada tem um módulo fiscal médio de 14,56 ha sendo que 37 municípios, dos 43 existentes, tem um módulo fiscal de 14 ha, é considerada grande propriedade aquela acima de 218 ha (15 módulos fiscais). Logo, a existência de propriedades acima de 1.000 ha na região realmente significa um grande latifúndio. E temos, nestas condições, 46 estabelecimentos nestas condições que concentram 10,18% de todas as terras (43.953 ha).

### 3.2.2 Classificação em Agricultura Familiar e Não Familiar

O Censo Agropecuário, na sua última edição, passou a classificar os estabelecimentos agropecuários em familiar e não familiar, de acordo com o disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Esta lei define como agricultor familiar aquele que atenda, simultaneamente, aos seguintes critérios, descritos em seu artigo 3º:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscoadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente. (BRASIL, 2006).

A referida lei considera agricultores familiares, desde que cumprindo os quesitos acima, as famílias de silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos.

Esta definição em lei de agricultura familiar é diferente e, ao mesmo tempo, se aproxima da definição de campesinato cunhada por Francisco de Assis Costa e Horacio Martins de Carvalho (2012):

Camponesas são aquelas famílias que, tendo acesso à terra e aos recursos naturais que ela suporta, resolvem seus problemas reprodutivos – suas necessidades imediatas de consumo e o encaminhamento de projetos que permitam cumprir adequadamente um ciclo de vida da família – mediante a produção rural, desenvolvida de tal maneira que não se diferencia o universo dos que decidem sobre a alocação do trabalho dos que se apropriam do resultado dessa alocação (COSTA; CARVALHO, 2012, p. 115).

A definição de camponês é foco de um amplo debate e uma das questões a ela

relacionadas diz respeito à continuidade da existência das famílias camponesas ao longo do tempo. O debate entre os que defendem a existência do campesinato, incluindo a sua recriação (campesinistas) e a tendência ao seu desaparecimento, à medida que avança o capitalismo e suas formas de exploração e acumulação (descampesinistas), remonta desde o início do século XIX.

Para Teodor Shanin (2005), duas características do campesinato dificultam a sua categorização: a especificidade e a diferenciação. O próprio Shanin (2005, p. 4-5) propôs uma definição de camponês que consistia de quatro características principais: a) a propriedade rural familiar como a unidade básica da organização econômica e social; b) a agricultura como a principal fonte de sobrevivência; c) a vida em aldeia e a cultura específica das pequenas comunidades rurais; d) a situação oprimida, isto é, a dominação e exploração dos camponeses por poderosas forças externas. Mas ele próprio alerta para o risco das generalizações conceituais: “[...] o uso da generalização como conceito implica obviamente a homogeneidade dos camponeses” (SHANIN, 2005, p. 4).

Em relação à especificidade, o termo campesinato não implica a total semelhança dos camponeses em todo o mundo, e/ou sua “[...] existência fora do contexto de uma sociedade mais ampla não- apenas-camponesa. Os camponeses diferem necessariamente de uma sociedade para outra e, também, dentro de uma mesma sociedade; trata-se do problema de suas características gerais e específicas [...]” (SHANIN, 2005, p. 18). Assim, continuando:

A conceituação da especificidade camponesa reside na admissão da complexidade e dos graus de ambivalência e expressa uma tentativa de acatar a questão em nível teórico. Não é essencialmente uma resposta, mas uma pressuposição que ajuda a engendrar novas respostas específicas. (SHANIN, 2005, p. 19).

Shanin ainda analisa a diferenciação do campesinato, sob a ordem capitalista e sua expansão para o campo, e identifica três principais tendências que podem ocorrer simultaneamente em diferentes regiões e partes do mundo: a diferenciação clássica, a pauperização e a marginalização (SHANIN, 2005, p. 8).

A diferenciação clássica é aquele processo em que alguns camponeses se capitalizam, tornam-se capitalistas rurais, e a maioria se torna assalariados rurais ou urbanos. Porém, esta tendência não ocorre com todos os camponeses. Há, nas palavras de Shanin, uma polarização distorcida e “[...] defrontamo-nos não com uma diferenciação e proletarização da maioria, mas com um processo de *pauperização* expresso no fenômeno da 'população excedente', do 'subemprego rural', da 'cultura da pobreza', das favelas, etc.” (SHANIN, 2005, p. 8, grifo no original).

A terceira tendência é a marginalização, devido ao vigor e clareza narrativa, transcrevemos o longo parágrafo:

Parece querer dizer que, sob certas condições, os camponeses não se dissolvem, nem se diferenciam em empresários capitalistas e trabalhadores assalariados, e tampouco são simplesmente pauperizados. Eles persistem, ao mesmo tempo em que se transformam e se vinculam gradualmente à economia capitalista circundante, que pervade suas vidas. Os camponeses continuam a existir, correspondendo a unidades agrícolas diferentes em estrutura e tamanho, do clássico estabelecimento rural familiar camponês, em maneiras já parcialmente exploradas por Kautsky. Os camponeses são *marginalizados*, a importância da agricultura camponesa dentro da economia nacional diminui, o crescimento mais lento de sua produção torna-a atrasada. O mesmo pode estar acontecendo com a posição dos camponeses dentro da 'nação'. Eles servem ao desenvolvimento capitalista em um sentido menos direto, um tipo de 'acumulação primitiva' permanente, oferecendo mão-de-obra barata, alimentação barata e mercados para bens que geram lucros. Eles produzem, ainda, saudáveis e tolos soldados, policiais, criadas, cozinheiras e prostitutas; o sistema pode sempre fazer algo mais de cada um deles. E, obviamente, eles, isto é, os camponeses, dão trabalho e problemas para os estudiosos e funcionários, que quebram a cabeça em torno 'da questão do seu não-desaparecimento'. (SHANIN, 2005, p. 9, grifo do autor).

Por fim, Shanin reforça que os camponeses necessariamente relacionam-se e interagem com não-camponeses, possuindo uma autonomia parcial e relativa enquanto grupo social. O campesinato é um processo e necessariamente origina-se de uma história social mais ampla, que remete à questão da extensão da especificidade dos padrões de seu desenvolvimento, das épocas significativas e das rupturas estratégicas que dizem respeito aos camponeses. “O conceito de camponês é seletivo; a questão é o que podemos aprender valendo-nos apenas dele. Os camponeses são uma mistificação; o problema é quando o são, como e quando não o são” (SHANIN, 2005, p. 18).

O IBGE, ao adotar a definição de agricultura familiar, constante na Lei nº 11.326, na definição do caráter da exploração dos estabelecimentos agropecuários incorpora outros elementos à análise da realidade agrária do país. Ao tamanho da propriedade, dado físico, somam-se elementos econômicos (origem da renda da família, uso da força de trabalho familiar) e sociais (a própria família dirige a sua propriedade).

Para delimitar a “agricultura familiar” no Censo Agropecuário, conforme determina a lei supracitada, o IBGE utilizou-se o “método de exclusão sucessivas e complementares”, ou seja, para o estabelecimento ser classificado como “agricultura familiar” precisava atender simultaneamente a todas as condições estabelecidas (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2009, p. 15).

Também o IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2009, p. 16) ressalta que a elaboração do questionário aplicado pelo Censo Agropecuário 2006

é anterior ao sancionamento da Lei nº 11.326 e, por esta razão, procurou-se adequar o questionário ao enunciado legal. Avaliamos que este fato pode ter inferido na precisão da informação coletada a campo e, conseqüentemente, no seu processamento a *posteriori*. A realização do próximo Censo Agropecuário, previsto para este ano de 2016, já poderá conter alterações metodológicas no formulário do censo aplicado pelos recenseadores, visando aprimorar o processamento e a classificação dos estabelecimentos.

Além da diferença entre estabelecimento agropecuário e imóvel rural, já detalhada anteriormente, o IBGE também diferencia “unidade familiar” e “estabelecimento agropecuário”:

Outro esclarecimento importante é sobre a unidade de pesquisa utilizada no Censo Agropecuário: o estabelecimento agropecuário. O conceito de agricultura familiar está relacionada à unidade familiar, enquanto o estabelecimento está relacionado à unidade produtiva. Embora a situação mais frequente seja de uma família estar associada a apenas um estabelecimento, existem casos de famílias com mais de um estabelecimento agropecuário. Assim, existe uma pequena superestimação<sup>40</sup> do público pertencente à agricultura familiar neste trabalho, por considerar cada estabelecimento como uma unidade familiar. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2009, p. 16).

Ou seja, caso uma família administre estabelecimentos agropecuários localizados em setores censitários diferentes, ela será contabilizada duas vezes como agricultura familiar. No caso dos estabelecimentos estarem dentro de um mesmo setor censitário, ele será considerado 1 (um) estabelecimento agropecuário<sup>41</sup>. Setor censitário, conforme IBGE (2012, p. 39), é a unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos agropecuários previamente estipulados, cujo perímetro compreende os limites territoriais legalmente consagrados e aqueles estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos. Possui no máximo 500 km<sup>2</sup> e 400 domicílios na área urbana e 200 estabelecimentos agropecuários. Assim, um município na maioria dos casos possuiu vários setores censitários.

Conforme já citado, a Lei nº 11.326 que define a agricultura familiar considera quatro variáveis para a sua definição, que devem ser atendidas simultaneamente: 1) área de até quatro módulos fiscais (trabalho); 2) uso predominante de mão de obra da família (força de

<sup>40</sup> A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007, do IBGE, por exemplo, aponta que a participação de produtores com mais de uma área de empreendimento é de apenas 0,8%. (IBGE, 2009, p.16).

<sup>41</sup> “As áreas não contínuas, exploradas por um mesmo produtor, foram consideradas como um único estabelecimento, **desde que estivessem situadas no mesmo setor censitário**, utilizassem os mesmos recursos técnicos (máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho, etc.) e os mesmos recursos humanos (o mesmo pessoal), e, também, desde que estivessem subordinadas a uma única administração: a do produtor ou a do administrador”. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012, p. 42, grifo nosso).

trabalho); 3) renda predominantemente originada de atividades realizadas no estabelecimento (renda); e 4) direção do estabelecimento seja feito pela própria família.

Para seguir estas determinações, a delimitação do público da agricultura familiar seguiu os seguintes procedimentos metodológicos (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2009, p. 16-17):

**a) Tamanho:**

- o estabelecimento agropecuário não foi considerado de agricultura familiar se a sua área total fosse maior do que quatro módulos fiscais;
- se o estabelecimento pertencia a produtores comunitários, mas estes detinham frações por produtor maiores do que quatro módulos fiscais, o estabelecimento agropecuário não foi considerado como agricultura familiar.

**b) Força de trabalho:**

- se a unidade de trabalho familiar foi menor do que a unidade de trabalho contratado, o estabelecimento agropecuário não foi considerado como agricultura familiar.

**c) Renda:**

- se em 2006 o rendimento total do empreendimento foi menor do que o quantitativo dos salários obtidos em atividades fora do estabelecimento, o estabelecimento agropecuário não foi considerado como de agricultura familiar;
- o estabelecimento agropecuário não foi considerado como agricultura familiar, caso tenha havido venda de produtos da extração vegetal em 2006 e esta venda tenha sido maior que a metade do total da receita da atividade agropecuária, e se:
- no estabelecimento havia colheitadeiras, ou houve contratação de mão de obra para colheita ou através de empreiteiro (pessoa física) e o total de dias de empreitada foi maior que 30 dias; ou
- houve empregado temporário contratado para colheita e o número de diárias pagas foi maior que 30 dias.

**d) Direção do estabelecimento:**

- se quem dirigia o estabelecimento em 2006 era um administrador, uma sociedade anônima (ou por cotas de responsabilidade limitada), uma instituição de utilidade pública, governo (federal, estadual ou municipal), então o estabelecimento agropecuário não foi considerado de agricultura familiar;
- se a direção do estabelecimento, em 2006, era feita por um produtor através de um capataz, ou pessoa com laços de parentesco, e contasse com empregados

(permanentes, temporários ou empregados parceiros) de 14 anos ou mais de idade, o estabelecimento agropecuário não foi considerado de agricultura familiar;

**E) Outras situações:**

- também não foram considerados como agricultura familiar se a condição legal do produtor fosse registrada como cooperativa, sociedade anônima (ou por cotas de responsabilidade limitada), instituição de utilidade pública ou governo (federal, estadual ou municipal);
- se a classe da atividade econômica desenvolvida no estabelecimento agropecuário foi a aquicultura e a área dos tanques, lagos e açudes do estabelecimento era maior que 2 hectares, o estabelecimento agropecuário não foi considerado como agricultura familiar;

Ressaltamos que a classificação “não familiar” é demasiadamente genérica. Dentro dela temos famílias de agricultores de classe média, que se estruturaram e se diferenciaram dos demais agricultores familiares, pois contratam trabalhadores assalariados durante todo o ano; há também estabelecimentos empresariais, altamente tecnificados, monocultores, com vários trabalhadores empregados e cuja família proprietária provavelmente reside fora da propriedade, na cidade. Também classificado como não familiar temos os grandes latifúndios do agronegócio, produtores de *commodities* para exportação, com ações na Bolsa de Valores e cujos proprietários não são famílias, mas “sociedades anônimas” (S.A.s). Os latifúndios improdutivos, por incompetência ou especulação financeira, também são “não familiares”.

A tabela 11 apresenta os estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar e não familiar, tanto em número de estabelecimentos como em área (hectares) ocupada.

**Tabela 11** – Estabelecimentos agropecuários familiares e não familiares, Brasil, Nordeste, Pernambuco e mesorregiões de Pernambuco – 2006

Região	Agricultura familiar - Lei nº 11.326				Não familiar				Total	
	Estabelecimentos	%	Área (ha)	%	Estabelecimentos	%	Área (ha)	%	Estabelecimentos	Área (ha)
<b>Brasil</b>	4.366.267	<b>84,36</b>	80.102.694	<b>24,01</b>	809.369	<b>15,64</b>	253.577.343	<b>75,99</b>	5.175.636	333.680.037
<b>Nordeste</b>	2.187.131	<b>89,12</b>	28.315.052	<b>37,22</b>	266.929	<b>10,88</b>	47.759.359	<b>62,78</b>	2.454.060	76.074.411
<b>Pernambuco</b>	275.720	<b>90,46</b>	2.566.324	<b>47,23</b>	29.070	<b>9,54</b>	2.867.752	<b>52,77</b>	304.790	5.434.076
Sertão	79.401	<b>91,89</b>	1.228.124	<b>61,33</b>	7.004	<b>8,11</b>	774.298	<b>38,67</b>	86.405	2.002.422
São Francisco	26.263	<b>87,70</b>	488.038	<b>56,58</b>	3.685	<b>12,30</b>	374.476	<b>43,42</b>	29.948	862.514
Agreste	133.135	<b>90,93</b>	706.742	<b>40,07</b>	13.287	<b>9,07</b>	1.056.986	<b>59,93</b>	146.422	1.763.728
Metropolitana de Recife	7.038	<b>86,42</b>	25.473	<b>23,99</b>	1.106	<b>13,58</b>	80.708	<b>76,01</b>	8.144	106.181
Mata Pernambucana	29.883	<b>88,23</b>	117.946	<b>16,87</b>	3.988	<b>11,77</b>	581.284	<b>83,13</b>	33.871	699.230

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

Analisando as informações na tabela 11, podemos observar que 15,64% de todos os estabelecimentos agropecuários recenseados no país são classificados como não familiares e concentram 76% do total de área dos estabelecimentos; na região Nordeste este percentual cai para 10,88% com cerca de 63% de toda a área; para Pernambuco o índice cai para 9,54% os estabelecimentos que concentram 52,77% de toda a área.

Assim, em termos proporcionais, Pernambuco possui mais estabelecimentos familiares do que a sua região e do que o Brasil. Estes estabelecimentos familiares são 90,46% com 47,23% das terras; enquanto no Nordeste são 89,12% (37,22% das terras) e no Brasil 84,3% com apenas 24% da área.

Entre as cinco mesorregiões do estado de Pernambuco, notamos que, percentualmente, a maior área ocupada pelos estabelecimentos familiares está nas mesorregiões localizadas no sertão: Sertão Pernambucano e São Francisco Pernambucano, com 61,33% e 56,58% respectivamente. O Agreste possui 40% das terras em estabelecimentos familiares Já as regiões Metropolitana e Zona da Mata possuem, respectivamente, 23,99% e 16,87%. Assim, no todo do estado, quanto mais perto da região litorânea, menor é a participação dos estabelecimentos familiares na área ocupada e, conseqüentemente, maior a presença dos estabelecimentos não familiares. A agricultura familiar é mais presente nas mesorregiões mais longínquas da capital, localizadas no sertão do estado.

Melo (1975), utilizando dados de 1966, também estudou a concentração fundiária na mesma região. Ao analisar a área que pertencia, ou não, às usinas, verificou que:

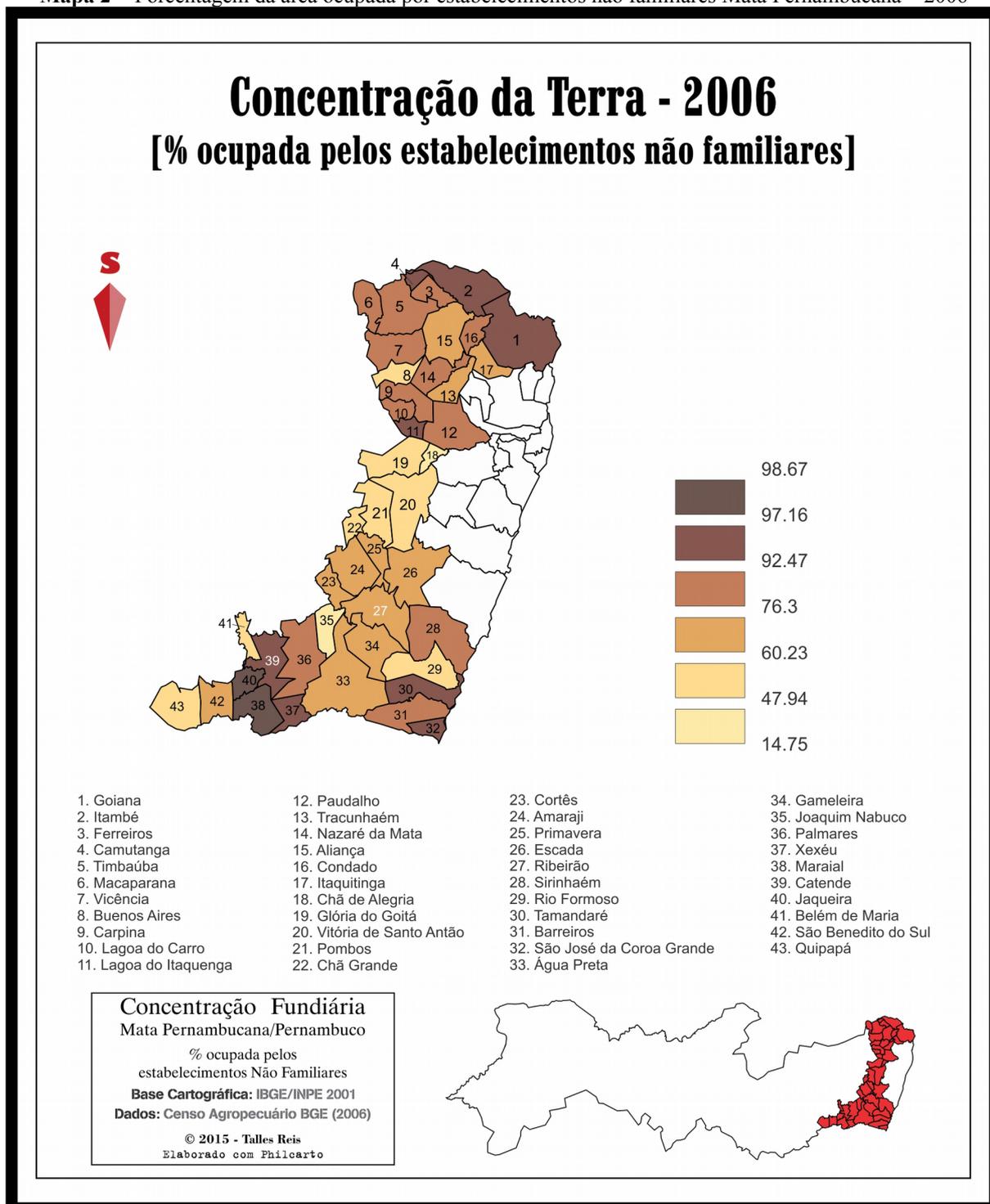
Ao nível dos municípios, as situações são extremamente variáveis, havendo alguns casos em que a proporção das terras usineiras é inferior a 20% (Carpina, Macaparana, Nazaré da Mata, Também e Vicência, todos da porção norte da região) e casos em que dita proporção excede de cinquenta por cento (Jaboatão, Água Preta, Barreiros, Catende, Gameleira, Ipojuca, Joaquim Nabuco, Palmares, Ribeirão e Rio Formoso). [...] Da área total de 1.093 mil hectares do conjunto dos municípios da região canavieira de Pernambuco, 495 mil ou 45% pertencem às empresas usineiras. Note-se que atualmente [1975] são trinta essas empresas donas das 38 usinas em funcionamento no Estado. (MELO, 1975, p. 58, 63).

Na região estudada, a agricultura familiar ocupa mais de 50% das terras em apenas três municípios: Chã Grande (52,06%), Chã de Alegria (79,93%) e Joaquim Nabuco (85,25%).

Como mostra o mapa 2, nove municípios possuem mais de 90% de suas terras entre estabelecimentos não familiares: Maraiá (98,67%), Jaqueira (97,16%), Camutanga (96,86%), Goiana (96,48%), Xexéu (96,40%), Lagoa de Itaenga (96,20%), São José da Cora Grande (94,37%), Tamandaré (93,22%) e Itambé (92,47%). Os dados de todos os municípios estão na

tabela 20, Anexo B.

**Mapa 2 -** Porcentagem da área ocupada por estabelecimentos não familiares Mata Pernambucana – 2006



Fonte: Elaboração do autor com base em IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

Na tabela 12, apresentamos os estabelecimentos familiares e não familiares das três microrregiões que compõem a mesorregião da Mata.

**Tabela 12** – Estabelecimentos agropecuários familiares e não familiares das microrregiões da mesorregião da Mata Pernambucana – 2006

Região	Agricultura familiar - Lei n° 11.326				Não familiar				Total	
	Estabelecimentos	%	Área (ha)	%	Estabelecimentos	%	Área (ha)	%	Estabelecimentos	Área (ha)
<b>Mata Pernambucana</b>	29.883	<b>88,23</b>	117.946	<b>16,87</b>	3.988	<b>11,77</b>	581.284	<b>83,13</b>	33.871	699.230
Mata Setentrional Pernambucana	8.175	<b>89,29</b>	21.816	<b>10,66</b>	981	<b>10,71</b>	182.875	<b>89,34</b>	9.156	204.691
Vitória de Santo Antão	8.348	<b>90,19</b>	25.352	<b>49,83</b>	908	<b>9,81</b>	25.520	<b>50,17</b>	9.256	50.872
Mata Meridional Pernambucana	13.360	<b>86,42</b>	70.777	<b>15,95</b>	2.099	<b>13,58</b>	372.889	<b>84,05</b>	15.459	443.666

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

A microrregião de Vitória de Santo Antão é a que apresenta o maior percentual de estabelecimentos familiares e que possui mais terras, com 49,83% da área da microrregião; enquanto a Mata Setentrional e Meridional possuem, respectivamente, 10,66% e 15,95% de suas áreas ocupadas por estes estabelecimentos. Por outro lado, os estabelecimentos não familiares detêm 89,34% de todas as terras na Mata Setentrional; 84,05% na Meridional e praticamente a metade em Vitória de Santo Antão.

O percentual de 83,13% da área territorial estudada ser ocupada por estabelecimentos não familiares é extremamente alto. Temos muitos estabelecimentos pequenos, de até 4 módulos fiscais que não foram classificados como familiares. Comparativamente, para termos mais claro o quanto este percentual é alto, a região Nordeste possui 42 mesorregiões geográficas, e a nossa região estudada possui o quarto maior percentual de área não familiar, ficando atrás das mesorregiões Leste Alagoano, com 86,87%; Metropolitana de Fortaleza, com 84,55% e do Extremo Oeste Baiano, com 84,38%.

A análise conjunta dos dados do IBGE e do INCRA nos reforça esta questão. Pelos dados do SNCR-INCRA, os minifúndios e pequenas propriedades na região, ou seja, todas aquelas de até 4 módulos fiscais, possuem 250 mil hectares, ocupando 40,47% de todas as terras. Porém, pelas informações do Censo Agropecuário, os estabelecimentos rurais familiares, cujo um dos critérios é possuírem também até 4 módulos fiscais, ocupam 117 mil hectares, equivalente a 16,87% da área total dos estabelecimentos. Possuímos aí uma diferença de mais de 130 mil hectares. A tabela 13 ilustra a problemática.

**Tabela 13** – Comparação entre os dados do INCRA e IBGE

<b>Categoria</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Percentual</b>	<b>Área Total 1</b>	<b>Área Total 2<sup>42</sup></b>
Minifúndio + Pequena Propriedade (INCRA)	250.583	40,47	619.238	-
Estabelecimento Familiar (IBGE)	117.946	16,87	699.230	601.783

Fonte: Elaboração do autor com base em INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2013) e IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012).

Os técnicos do IBGE, contatados durante a pesquisa, em vários momentos afirmaram não ser possível comparar tais dados, visto que partem de metodologias diferentes, dado que o INCRA baseia-se no imóvel rural e o IBGE no estabelecimento agropecuário. Porém, o fato do IBGE aplicar o corte de tamanho em 4 módulos fiscais como um dos critérios para a definição dos estabelecimentos familiares, no nosso entender, torna a comparação possível.

Outras diferenças também são observáveis: a área total de todos os imóveis rurais na região estudada é de 619 mil hectares; e a área total dos estabelecimentos agropecuários é de 699 mil hectares (Área Total 1). O somatório dos estabelecimentos conduzidos pelo proprietário e por assentados sem titulação definitiva somam 601.783 hectares (Área Total 2). Porém, acreditamos que este exercício comparativo pode nos indicar elementos interessantes para a compreensão da questão agrária na zona da mata pernambucana.

Na nossa pesquisa, considerando as famílias assentadas como pequenos proprietários, a partir dos dados do SNCR-INCRA, observamos que estes correspondem juntamente aos minifundiários, a 94,67% dos imóveis rurais, em seus 250 mil hectares. Se o Censo Agropecuário contabilizou somente 117 mil hectares como estabelecimentos familiares ocorre que muitos minifundiários e pequenos proprietários não cumpriram todos os critérios previstos na Lei e, desta forma, mesmo tendo até quatro módulos fiscais, foram considerados não familiares.

Não conseguimos acessos às variáveis aplicadas no Censo Agropecuário para verificar qual variável interferiu mais neste resultado. Mas o fato de 83% da área total dos estabelecimentos ser considerada como não familiar é bastante significativo, é o maior percentual entre as mesorregiões do estado, maior do que o índice de Pernambuco (52,77%), da região Nordeste (62,78%) e do Brasil (75,99%).

A partir da reflexão sobre as exigências para um estabelecimento ser considerado

<sup>42</sup> O Censo Agropecuário o IBGE tipifica a condição do produtor em: proprietário, assentado sem titulação definitiva, arrendatário, parceiro, ocupante e produtor sem área. Na tabela, a “Área Total 1” corresponde à área total dos estabelecimentos (IBGE) e dos imóveis (INCRA); e a “Área Total 2” corresponde à área dos estabelecimentos cujo produtor seja o proprietário e também o assentado sem titulação definitiva.

familiar ou não (tamanho, uso força-de-trabalho familiar, renda, direção), centramos nossa atenção ao critério renda, principalmente este: “[...] o rendimento total do empreendimento foi menor do que o quantitativo dos salários obtidos em atividades fora do estabelecimento, o estabelecimento agropecuário não foi considerado como de agricultura familiar” (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2009, p. 16-17).

Recorrendo novamente às tabelas do banco de dados SIDRA do IBGE, especificamente à tabela 1919, visualizamos que 22,90% dos estabelecimentos familiares e 19,85% dos não familiares tiveram sua renda complementada por salários recebidos pelo produtor com atividade fora do assentamento e por outras receitas. Para ambos estabelecimentos são os maiores percentuais de Pernambuco, perdendo apenas para os estabelecimentos da mesorregião Metropolitana, na qual 25,63% dos familiares e 22,61% dos não familiares obtiveram receitas oriundas de salários fora da unidade produtiva familiar. Mas os dados da referida tabela já se encontram tabulados após a definição do estabelecimento ser familiar ou não familiar, não se referem às variáveis primárias que determinaram esta classificação. São mais um indicativo.

Este índice alto na região Metropolitana, e considerando que esta região é circunvizinhada pela estudada, reforça nossa hipótese de que o trabalho assalariado fora da parcela pode ser o responsável pelo grande número de estabelecimentos não familiares existentes. Soma-se a isso o fato de muitas usinas arrendarem a terra de pequenos produtores para o plantio da cana-de-açúcar, garantindo-lhe uma renda e, ao mesmo tempo, liberando a força-de-trabalho familiar para a realização e outras atividades remuneradas fora de sua parcela. A renda obtida pelo arrendamento também é contabilizada dentro da mesma variável da renda obtida por assalariamento do produtor.

### 3.3 Os assentamentos de reforma agrária

A Mata Pernambucana, historicamente, se constituiu como uma região de fortes lutas de caráter trabalhista no campo, conduzidas por cortadores de cana-de-açúcar e outros assalariados, junto a usineiros e latifundiários. O próprio desenvolvimento das Ligas Camponesas, impulsionadas pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), potencializou as greves por melhores condições de trabalho, até assumirem um caráter mais político e de luta pela terra.

A ação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR), articulados na Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (FETAPE), tornou-se cada vez maior e adquiriu força política de pressão sobre usineiros, latifundiários produtores de cana-de-açúcar e o Estado. Como assinalou Rosa:

O sindicalismo rural de Pernambuco deveu grande parte de suas conquistas iniciais, ainda na década de 60, à disposição política do grupo de Miguel Arraes em regular os conflitos entre trabalhadores e proprietários de terra. Sua intervenção nos conflitos da época teria sido fundamental para a consolidação das relações de classe nas áreas rurais e para o conseqüente reconhecimento da legitimidade dos sindicatos. (ROSA, 2011, p. 20).

Miguel Arraes, governador em exercício quando da ocorrência do golpe militar de 1964, na volta do exílio torna-se pessoa central para a compreensão dos processos políticos que se desenvolvem no campo pernambucano, especialmente na zona da mata<sup>43</sup>.

A primeira ação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em Pernambuco foi justamente nesta região. A ocupação de um engenho em Ipojuca não foi bem recebida por Arraes e pela FETAPE:

O objetivo da ocupação, além de marcar a presença do MST no lugar, na região, era exigir do governo do estado o assentamento daquelas famílias. O governador, que na época era novamente Miguel Arraes, não aceitou negociar com um grupo de pessoas *de fora* que, portanto, não teria legitimidade para representar a população rural da região, fossem trabalhadores rurais, lavradores ou sem-terra [...] Dois dias depois, o chefe da Casa Civil do governo Arraes declarava publicamente: 'O Governo sempre resolveu estas questões via sindicato ou Fetape e não com grupos isolados' (Diário de Pernambuco, 23 de junho de 1989). (ROSA, 2011, p. 18, grifo do autor).

Para Marcelo Rosa (2011, p. 20), o fracasso da primeira ação do MST no Estado é atribuído a dois fatores principais: o desconhecimento da região por parte dos dirigentes vindos de outros estados e a recusa do governo de Miguel Arraes em reconhecer a

<sup>43</sup> Arraes “em 1963, tomou uma série de medidas, favorecendo o trabalhador de cana, tornando-se também ali um verdadeiro mito [...] O trunfo de Arraes residiu, em parte, no fato de que os sindicatos rurais são organizados e fecharam com ele. Daí, se explica a ampla vitória da Frente Popular na Zona Canavieira” (ROCHA; LINS, 1987 apud ROSA, 2011, p.20).

legitimidade das reivindicações do grupo. Pois, mesmo considerando que em outras regiões do país, os sindicatos de trabalhadores rurais também exerciam a representação dos trabalhadores do campo, em nenhum outro lugar, como na Zona da Mata pernambucana, isso se expressou de maneira tão forte e obtiveram tantas conquistas para os trabalhadores e trabalhadoras (ROSA, 2011, p. 21).

Após se consolidar no agreste e sertão, o MST retorna à zona da mata na jornada de lutas de 1992, ocupando o Engenho Camaçari, em Rio Formoso, com mil e duzentos sem-terra organizados pelo MST e sindicalistas da região.

Atualmente, a região possui 136 assentamentos, que totalizam uma área de mais de 120 mil hectares, onde estão assentados 14.977 famílias. Dentre estes assentamentos, 125 são Projetos de Assentamentos (PA). Os demais existentes são:

- 9 Projetos de Assentamento Estadual (PE) com 1.024 famílias assentadas.

Nestes casos a obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários, o aporte de recursos de crédito e infraestrutura e titularização são de responsabilidade das Unidades Federativas; há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos à obtenção de terras, Crédito Apoio à Instalação e produção (PRONAF A) mediante convênio e no aporte de recursos relativos a Infra-estrutura básica. O INCRA reconhece<sup>44</sup> os Projetos Estaduais como Projetos de Reforma Agrária viabilizando o acesso dos beneficiários aos direitos básicos estabelecidos para esse Programa. (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2015).

- 1 Projeto Integrado de Colonização (PIC<sup>45</sup>), chamado de PIC Caxangá no município de Ribeirão, com 971 famílias assentadas.

Projeto de Colonização Oficial, geralmente implantado em grandes extensões de área, envolvendo significativo número de famílias, requerendo ações integradas entre as três instâncias governamentais. Implantados em terras da União ou desapropriadas pelo INCRA. (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2015).

- 1 Reserva Extrativista (RESEX<sup>46</sup>), chamado RESEX Acaú-Goiana, no município de Goiana, nela vivem 1.510 famílias em 6.678 hectares

De competência do IBAMA, são unidade de conservação de uso sustentável reconhecidas pelo INCRA como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, viabilizando o acesso das comunidades que ali vivem aos direitos básicos como créditos de implantação e produção (PRONAF A). (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2015).

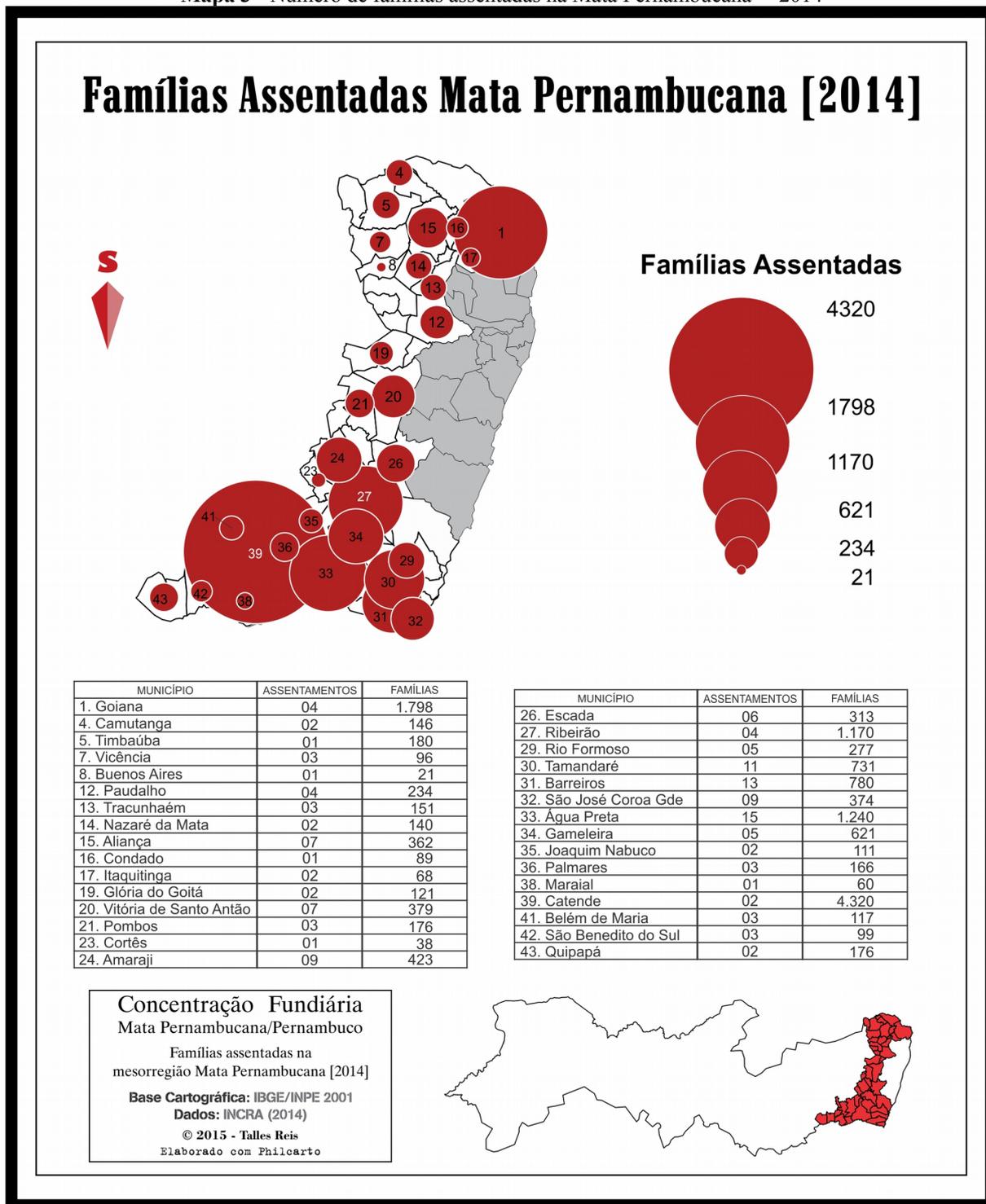
O mapa 3 apresenta a distribuição das famílias assentadas na Mata Pernambucana.

<sup>44</sup> Norma de Execução INCRA nº 37, de 30 de março de 2004.

<sup>45</sup> Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

<sup>46</sup> Criação: Lei 9985/2002 e Decreto nº4340/2002, reconhecimento: Portaria Interministerial nº 13, de 19 de setembro de 2002.

Mapa 3 - Número de famílias assentadas na Mata Pernambucana – 2014



Fonte: Elaboração do autor com base em INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2014).

Doze municípios<sup>47</sup> não tiveram nenhum latifúndio transformado em assentamento. Os governos FHC criaram 69% dos assentamentos existentes na região, cujas famílias

<sup>47</sup> Carpina, Chã de Alegria, Chã Grande, Ferreiros, Itambé, Jaqueira, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Primavera, Sirinhaém e Xexéu.

beneficiadas correspondem a 43,6% do total. O governo do ex-presidente Lula criou 19,8% dos assentamentos, mas foi o que mais assentou famílias, 48,12% do total, conforme tabela 14.

**Tabela 14** – Assentamentos existentes na Mata Pernambucana, por período de criação

Período criação	Assentamentos		Área		Famílias	
	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem
Até 1989	6	4,41	22.513,04	18,07	1.171	7,82
1990-1994 (Collor/Itamar)	3	2,21	1.753,20	1,41	295	1,97
1995-2002 (FHC)	<b>94</b>	<b>69,12</b>	<b>54.338,98</b>	<b>43,61</b>	6.042	40,34
2003-2010 (Lula)	27	19,85	43.573,39	34,97	<b>7.207</b>	<b>48,12</b>
2011-2014 (Dilma)	6	4,41	2.424,82	1,95	262	1,75
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>	<b>100</b>	<b>124.603,43</b>	<b>100</b>	<b>14.977</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração do autor com base em INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2014).

Novamente, a dimensão do Assentamento Miguel Arraes, antiga Usina Catende, interfere nos dados, visto que somente ele foi responsável pelo assentamento de 59,66% de todas as famílias assentadas durante os dois governos Lula na região, e sua área corresponde a 53,72% do total convertido para a reforma agrária.

A análise dos dados se complementa com os dados nacionais, conforme mostra a tabela 15. O governo FHC criou mais assentamentos e assentou um número maior de famílias do que todas as outras administrações. Já o governo Lula, em seus dois mandatos, destinou mais hectares para a reforma agrária, porém assentou menos famílias, visto que a maioria dos assentamentos foi na região amazônica, região que exige a destinação de 80% de cada imóvel para compor a reserva legal.

**Tabela 15** – Assentamentos de reforma agrária criados no Brasil – 1900 até junho 2013

Período de criação dos projetos	(A) Número de Projetos	(B) Área (ha)	(C) Capacidade teórica dos projetos (nº famílias)	(D) Número de famílias assentadas	(C)/(D) Vagas	(B)/(D) Área Média dos lotes ocupados	Famílias assentadas (%)	Área (%)
Antes de 1994	931	16.376.228,56	255.312	159.993	95.319	102,36	17,0	18,6
1995 a 2002	<b>4.281</b>	21.064.668,43	459.601	<b>409.827</b>	49.774	443,62	43,4	23,9
2003 a 2010	3.538	<b>48.439.969,75</b>	411.681	361.076	50.605	1.167,47	38,3	55,0
2011 a 2013	239	2.247.604,55	17.711	12.638	5.073	396,70	1,3	2,6
<b>1900 a 2013</b>	<b>8.989</b>	<b>88.128.471,29</b>	<b>1.144.305</b>	<b>943.534</b>	<b>200.771</b>	<b>93,40</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Valadares (VALADARES, 2014, p. 421, grifo nosso).

A tabela 16, também elaborada por Valadares (2014), comprova uma das muitas

críticas à política de reforma agrária vigente no nosso país: a sua concentração na região amazônica, onde os assentamentos são implantados, em quase a sua totalidade, em terras públicas, não contribuindo, assim, com combate ao latifúndio improdutivo. Nesta região foram criados 23% de todos os assentamentos, estão assentadas 44% de todas as famílias em 76% de toda área destinada à reforma agrária em nosso país.

**Tabela 16** – Distribuição geográfica dos assentamentos – 1900 até junho 2013

<i>Brasil e regiões</i>	<i>Número de projetos</i>	<i>Área (ha)</i>	<i>Número de famílias assentadas</i>	<i>Área média (ha)</i>	<i>Famílias assentadas (%)</i>	<i>Área (%)</i>	<i>Projetos (%)</i>
<b>Brasil</b>	<b>8.989</b>	<b>88.128.471,28</b>	<b>943.534</b>	<b>93,40</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Norte	2.075	67.356.121,54	414.174	162,63	<b>44</b>	<b>76</b>	<b>23</b>
Nordeste	4.115	10.554.232,02	313.649	33,65	33	12	46
Sudeste	747	1.377.704,91	41.803	32,69	4	2	8
Sul	815	816.624,41	35.757	22,84	4	1	9
Centro-Oeste	1.237	8.023.788,41	138.151	58,08	15	9	14
<i>UFs selecionadas</i>	<i>Número de projetos</i>	<i>Área (ha)</i>	<i>Número de famílias assentadas</i>	<i>Área média (ha)</i>	<i>Famílias assentadas (%)</i>	<i>Área (%)</i>	<i>Projetos (%)</i>
PA	1.088	22.991.114,93	236.710	97,13	25,1	26,1	12
MA	959	4.613.325,86	126.023	36,61	13,4	5,2	11
MT	546	6.109.468,79	84.102	72,64	8,9	6,9	6
AM	144	27.754.986,69	53.979	514,18	5,7	31,5	2
BA	649	1.950.190,43	43.351	44,99	4,6	2,2	7
<b>Total UFs</b>	<b>3.386</b>	<b>63.419.086,70</b>	<b>544.165</b>	<b>116,54</b>	<b>57,7</b>	<b>71,9</b>	<b>38</b>

Fonte: VALADARES (2014, p. 420, grifo nosso).

Na região amazônica, os assentamentos também estão concentrados em alguns estados, o que indica um direcionamento dos mesmos às áreas de limite com a fronteira agrícola. Os estados do Pará e Maranhão, somados, possuem 38,5% do total das famílias assentadas, 31,3% da área dos assentamentos e 33% de todos os assentamentos do país. Souza Filho (2007) afirma que, em geral, os governantes têm feito colonização em terras devolutas fora da fronteira agrícola e sem políticas adequadas, o que significa a construção do fracasso. Mas uma colonização fracassada serve ao capital de rapina que compra a terra barata ou simplesmente a ocupa para a depredação ambiental. Daí que esta política, além de socialmente fracassada e ruína, é ambientalmente desastrosa (SOUZA FILHO, 2007, p. 70). Souza Filho, ainda, reafirma o papel da reforma agrária:

[...] se pode dizer que a reforma agrária é um instituto de reordenamento territorial, destinado a melhorar as condições de vida da população e a incrementar a produção agrícola, em terras já ocupadas ou que já tenham uma dominialidade definida,

enquanto colonização se faz por distribuição de terras não ocupadas, especialmente as devolutas ou arrecadas pelo público pelo não cumprimento de condições de cessões originárias. Dito de forma incontestada, ainda que simplista, a *reforma agrária se faz dentro da fronteira agrícola, em terras de boa produtividade e próximas aos mercados compradores ou exportadores*, enquanto colonização é, exatamente, a abertura de novas fronteiras agrícolas. (SOUZA FILHO, 2007, p. 69, grifo nosso).

Soma-se a isso o fato de esses assentamentos se localizarem, geralmente, em regiões de difícil acesso, longe dos grandes centros consumidores, em áreas ambientalmente degradadas por grileiros devastadores da amazônia, criadores de gado ou plantadores de soja.

Oliveira (2006, p. 7-8) sustenta que esses assentamentos em terras públicas na Amazônia Legal não podem ser classificados como reforma agrária, mas sim projetos de colonização. Para tentar cumprir as metas de assentamento, o INCRA contabiliza diferentes ações como reforma agrária, quando na realidade não o são. A prática é antiga, mas ainda persiste.

A concentração de assentamentos na região amazônica também é criticado por Claus Germer, para ele, estes assentamentos associam-se predominantemente a uma política de colonização, “[...] e têm sido realizados do mesmo modo precário e irresponsável que os assentamentos em terras de qualidade inferior nas demais regiões do país. Assentamentos de colonização também não constituem iniciativas de reforma agrária” (GERMER, 2007, p. 54).

Para embasar sua crítica, Oliveira divide em cinco classes os dados fornecidos pelo INCRA: a) reordenação fundiária, quando há substituição e/ou reconhecimento de famílias em lotes já existentes em assentamentos; b) regularização fundiária, quando se reconhece o direito das famílias já existentes nas áreas objeto da ação; c) reassentamentos fundiários de famílias atingidas por barragens; d) reforma agrária, quando há assentamentos decorrentes de ações desapropriadoras de grandes propriedades improdutivas, compra ou retomada de terras públicas griladas; e) colonização, quando existem terras públicas, griladas ou não, localizadas na Amazônia Legal e destinada para famílias sem-terra (OLIVEIRA, 2006, p. 6-7).

Estas ações compõem diferentes metas de ação do INCRA e do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), e também constavam separadas no âmbito do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Assim:

O INCRA possui todas as condições para distinguir como assentamentos de reforma agrária somente aqueles que foram objeto de atos desapropriatórios ou compra em região onde estes atos desapropriatórios não podem ser realizados. [...] Portanto, a divulgação dos dados relativos à quase todas as metas como sendo de famílias assentadas genericamente, é descumprir o preceito constitucional do dever para quem ocupa cargo público, qual seja, o do cumprimento da norma legal. (OLIVEIRA, 2006, p. 8).

A manipulação dos dados de famílias assentadas, visando aproximá-lo da meta estabelecida, sempre foi criticada pelos movimentos sociais. Oliveira lembra que, para o MST, o governo de Lula continuou repetindo métodos do governo FHC, incluindo “nos números da Reforma Agrária famílias que receberam terras de assentamentos antigos” (OLIVEIRA, 2006, p. 10). Tanto assim que, em 2009, o MDA informou que haviam sido assentados 520 mil famílias nos 6 anos anteriores, enquanto o MST denunciava que haviam sido apenas 163.191 famílias (GARCIA, 2009).

Ambos os dados demonstram o grande fracasso do governo Dilma, até então, no avanço da reforma agrária. A estrutura agrária também pode ser analisada sob a perspectiva da produção e do acesso ao crédito, que refletem a prioridade do atual governo e sua política para o campo brasileiro. Para Bernardo Mançano Fernandes:

O Brasil agrário é por demais injusto, porque 74% dos agricultores recebem somente 15% do crédito agrícola, possuem apenas 24% da área agricultável, mas produzem 38% do valor bruto. É pouca terra para tantas pessoas que recebem pouco crédito e dividem o resto da riqueza produzida, ou seja, a parte que o capital permitiu que ficasse com o campesinato. Do outro lado, o agronegócio fica com 85% do crédito agrícola, controla 76% da área agricultável, produz 62% do valor bruto e emprega 26% das pessoas. É muita terra para poucas pessoas, que ficam com a maior parte dos recursos empregados na agropecuária e com a riqueza produzida e que recebem também parte da riqueza produzida pelo campesinato, por meio da renda capitalizada da terra, pois é o agronegócio que comercializa a maior parte da produção camponesa. (FERNANDES, 2013, p. 204).

A concentração dos incentivos à agricultura nas mãos dos latifundiários não é fato recente em nossa história. O geógrafo Manoel Correia de Andrade já a identificara nas décadas de 1950 e 1960, ao comparar os apoios às “grandes lavouras”, destinadas à monocultura, e às “lavouras de pobre”, realizadas por agricultores familiares e destinadas ao consumo. Enquanto as grandes lavouras

[...] têm crédito fácil, garantia de preços mínimos, assistência de estações experimentais, comercialização organizada etc., enquanto as segundas [lavouras de pobre] são abandonadas ao crédito fornecidos por agiotas, às tremendas oscilações de preços entre a safra e a entresafra e à ganância dos intermediários. Daí o florescimento constante da grande lavoura e, conseqüentemente, da grande propriedade, e o estacionamento, talvez mesmo a decadência da pequena lavoura, à qual está ligada a pequena propriedade. (ANDRADE, 1973, p. 59).

Se a reforma agrária emancipadora dos sujeitos, massiva e ampla não veio, outro tipo de “reforma agrária” mereceu destaque nos palácios brasilienses: a reforma agrária de mercado. Para Pereira (2006):

O modelo de reforma agrária de mercado em nada se assemelha a uma reforma agrária redistributiva, pois trata-se tão somente de uma política de financiamento a transações imobiliárias entre agentes privados intermediada pelo Estado, acrescida

de uma parcela variável de subsídio destinada a investimentos socioprodutivos complementares. Esse modelo integra o rol de ações compensatórias aos efeitos socialmente regressivos das políticas de ajuste, tanto assim que está vinculado à agenda de políticas de 'alívio' da pobreza rural do BM. (PEREIRA, 2006, p. 370).

Carvalho Filho (2007), mostra como, paulatinamente, a concepção de reforma agrária foi sendo esvaziada e relegada ao segundo plano pelos governos do PT:

- a) deixaram de estabelecer metas anuais de assentamento;
- b) o conceito de áreas reformadas perdeu importância;
- c) a desapropriação deixou de ser considerada como o instrumento principal de obtenção de terras;
- d) o crédito fundiário ganhou destaque como instrumento inovador;
- e) desapareceu a menção à atualização dos índices de produtividade como medida indispensável para ampliar o estoque de terras para a reforma agrária. (CARVALHO FILHO, 2007, p.99).

A reforma agrária está paralisada, não somente na zona da mata, mas em todo o país. O último relatório publicado do DATALUTA, o Banco de Dados de Luta pela Terra<sup>48</sup>, indica que após o ápice de 876 novos assentamentos criados em 2005, o número de assentamentos vem decaindo, ano após ano. A média de assentamentos criados no período de 1985-2014 foi de 309,8 assentamentos por ano; durante os governos FHC a média foi de 538,5 assentamentos/ano; nos governos Lula, de 451 assentamentos/ano e, finalmente, para o governo Dilma (2011-2014) de 128 assentamentos/ano (DATALUTA, 2015).

A escolha do agronegócio como forma de desenvolvimento para o campo já deixa claro, cada vez mais, suas consequências. A contaminação dos alimentos por agrotóxicos tem aumentado, ao mesmo tempo em que os processos de revalidação toxicológica, bem como de banimento de produtos já proibidos em outros países, encontram-se parados nas gavetas burocráticas de Brasília.

O atual momento exige refletirmos sobre o papel da reforma agrária na nossa sociedade, tanto em seu aspecto estrutural quanto social e econômico. Esta avaliação passa, necessariamente, pela reflexão sobre o sentido da reforma agrária. Para Germer, o sentido histórico da questão agrária hoje implica a superação da propriedade burguesa da terra e do conjunto dos meios de produção (máquinas, indústrias, equipamentos). Dizer que é o seu sentido histórico não significa que está prestes a ocorrer, que é imediato (GERMER, 2007, p. 45).

A reforma agrária pontual, parcial, mitigadora de conflitos é a que ainda é realizada,

<sup>48</sup> O "DATALUTA: Banco de Dados de Luta pela Terra" é mantido pelo Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", mantém atualizado informações em escala nacional sobre ocupações de terra, assentamentos rurais, movimentos socioterritoriais e estrutura fundiária, seus dados iniciam-se no ano de 1985.

cujo objetivo principal é a distribuição de terras. Mesmo reconhecendo a implantação de algumas políticas como um avanço significativo, ainda é insuficiente para garantir a viabilidade e consequente sucesso dos assentamentos.

No estágio de desenvolvimento das forças capitalistas em nosso país, considerando logicamente sua articulação com a reprodução do capitalismo no mundo, a importância e pertinência de uma Reforma Agrária assume um papel de acumulação de forças, sejam estas sociais, econômicas, políticas e ideológicas. Nas condições em que vivemos, os movimentos sociais que lutam pela terra têm o desafio de transformar as áreas conquistadas em território sobre o controle da classe trabalhadora e nele desenvolverem experiências exitosas de produção de alimentos saudáveis através da agroecologia; erradicar o analfabetismo e avançar na escolarização das famílias; desenvolver formas de cooperação avançadas e de comercialização da produção. Além de ações no campo da cultura, esporte, saúde, enfim, tudo que contribua para dignificar o território de vida das famílias. Sabendo que isso é uma etapa, que assume o caráter de resistência diante do momento em que estamos, para posterior superação das relações capitalistas e início de novos processos de sociabilidade.

Entendemos assim que a reforma agrária envolve um conjunto de ações, materializadas em políticas públicas executadas por diferentes órgãos do Estado, em constante diálogo e negociação com os movimentos sociais que lutam pela terra, numa relação de respeito.

Pedro Christoffoli (2007, p. 137) explica que o conjunto de políticas públicas envolvido na promoção da reforma agrária devem, economicamente, promover condições estruturais para a elevação da produtividade do trabalho, e potencializar apoios à constituição de um campo social fortalecido, formado por iniciativas autogestionadas pelos trabalhadores, criando e fortalecendo as iniciativas de cooperação, de modo a que estas se habilitem à disputa pela apropriação dos valores excedentes gerados como mais valia social no território reformado. O autor avalia que os agentes de mercado não têm interesse em promover estas ações, sendo vital a ação do Estado na promoção e indução deste modelo de desenvolvimento para o campo brasileiro: “[...] o Estado deve, portanto, exercer um papel central nesse processo, visto sua capacidade de promover a efetiva universalização de políticas fundamentais para a viabilização das áreas reformadas” (CHRISTOFFOLI, 2007, p. 137).

Entre os avanços na política agrícola e agrária, Carvalho Filho (2007, p. 96-97), destaca:

a) implantação do seguro rural, ainda que parcial, que passou a dar cobertura também ao

- trabalho e garantir a renda do agricultor, em caso de prejuízos decorrentes de fatores naturais;
- b) aumento do volume de crédito rural disponibilizado aos pequenos agricultores por meio do PRONAF;
  - c) programa “Luz para Todos” que levou luz à milhares de famílias que esperavam, algumas há décadas, pela energia elétrica. Esta além do benefício familiar, permite o desenvolvimento da produção e também abre novas possibilidades, como o estudo;
  - d) ampliação do programa de construção e melhoria de casas;
  - e) maior diálogo com os movimentos sociais, adotando uma mudança de atitude frente às lutas camponesas, embora a repressão direta de órgãos policiais continuem ocorrendo;
  - f) ampliação dos recursos para programas de educação no campo, como o PRONERA;
  - g) demarcação da histórica área indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima;
  - h) implantação do programa do biodiesel que prevê adicionar 2% de óleo de origem vegetal ao óleo diesel com participação da agricultura camponesa;
  - i) ampliação dos recursos para assistência técnica nos assentamentos, ainda que não tenhamos a universalização do serviço;
  - j) apoio, ainda que tímido e insuficiente, ao programa de construção de cisternas, e outras ações de convivência, no semiárido.

O Estado, considerando os seus limites estruturais, atuará de acordo com a composição das forças sociais e das lutas que estas desempenham no seio da sociedade civil. Daí a importância dos movimentos sociais seguirem ocupando os latifúndios, prédios públicos, continuarem organizando suas marchas e ações, para pressionar o Estado a executar as políticas públicas de seu interesse.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) sintetiza sua proposta no que tem chamado de Programa de Reforma Agrária Popular (MST, 2013, p. 39), afirmando uma estratégia de resistência ao modelo de agricultura capitalista e propondo um processo de acúmulo de forças, tendo como objetivo a construção de um novo modelo de agricultura, voltado para as necessidades de todo o povo brasileiro. Assumindo a necessidade de lutar e fortalecer o Movimento e qualificar suas lutas para, juntamente com toda a classe trabalhadora, promoverem as mudanças estruturais da sociedade capitalista. E compreende a necessidade de compreender a conjuntura e a correlação de forças na sociedade:

A partir do programa [de Reforma Agrária Popular] e de acordo com a correlação de forças na luta de classes concreta e dos espaços que se abrem na conjuntura política,

o Movimento definirá suas pautas reivindicações e de lutas, detalhadas e específicas, correspondentes às necessidades da nossa base social e da classe trabalhadora, em geral. (MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA, 2013. p. 39).

O MST apresenta o seu programa de reforma agrária estruturado em nove pontos: 1) a democratização da terra; 2) água: um bem da natureza em benefício da humanidade; 3) a organização da produção agrícola; 4) uma nova matriz tecnológica que mude o modo de produzir e distribuir a riqueza na agricultura; 5) a industrialização; 6) política agrícola; 7) a educação do campo; 8) o desenvolvimento da infraestrutura social nas comunidades rurais e camponesas; e 9) mudanças na natureza do Estado e em sua estrutura administrativa (MST, 2013, p. 40-49). No qual especifica, em cada ponto, sugestões de medidas a serem implementadas para a viabilização de uma verdadeira reforma agrária que, além de promover a redistribuição da terra, implemente ações que viabilizem a qualidade de vida das famílias, todas as condições necessárias à produção, beneficiamento e comercialização dos seus produtos, e que contemple também opções de lazer, e a garantia dos direitos de acesso à saúde e educação. Confluindo com a discussão de que viver no campo não pode significar sofrimento ou carência, ser algo penoso para as famílias. As famílias que vivem no campo também têm o direito de ter acesso à cultura ampla, ao teatro, ao cinema, às artes.

Analisando os dados discutidos no presente trabalho sobre a estrutura agrária, bem como as informações sobre os assentamentos de reforma agrária existentes na região, sobressaem dois aspectos que julgamos pertinentes.

Primeiro, a divisão dos estabelecimentos em familiares e não familiares significa um avanço na metodologia do Censo Agropecuário executado pelo IBGE, proporcionando dados importantíssimos para a compreensão da realidade agrária e agrícola do nosso país. A partir deles, por exemplo, ficou comprovado que os estabelecimentos familiares, que são 84,36% do total, detêm apenas 24,01% das terras e, mesmo assim, são responsáveis pela produção de cerca de 70% do que é consumido pelas famílias brasileiras (87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 34% do arroz, 58% do leite, 59% da carne suína e 50% das aves), e também são responsáveis por 74,4% de todos os empregos gerados no campo. O fato, já descrito, de que a lei foi promulgada após a coleta dos dados de campo, exigiu adequações metodológicas, visto que quando da elaboração e aplicação do censo a Lei ainda não existia. Estamos novamente às portas de um novo Censo Agropecuário, observemos como será procedido dessa vez.

Sobre os estabelecimentos não familiares, dos quais uma das características é

possuírem mais de quatro módulos fiscais, afirmamos que esta classificação ainda é insuficiente. É necessário que conheçamos de fato como as frações capitalistas agrárias organizam a sua produção e exploram suas propriedades. Não existe um único tipo de agricultura não familiar, e colocá-las todas sob uma única categorização não permite uma correta compreensão das forças produtivas e das relações de produção existentes no campo brasileiro.

Germer (2013) propõe uma classificação interessante das classes existentes no campo, também a partir dos dados do IBGE, dividindo-as em oligarquia agrária (grande e médio latifúndio), camadas intermediárias (camponeses e produtores simples) e classes trabalhadoras (semiproletariado, proletariado rural, permanente e temporário), porém com o equívoco de ter como critério básico a divisão por hectares. De toda forma, é um exemplo de como podemos utilizar os dados do Censo. O desejável seria que o próprio Censo subdividisse os estabelecimentos não familiares em outras categorias, como por exemplo: estabelecimento empresarial-agroexportador, estabelecimento empresarial, etc. O fato dele já classificar algumas informações em módulos fiscais, inclusive com mais classes de intervalo, já facilitaria esta nova classificação.

O segundo aspecto que queremos destacar é em relação ao baixo índice de estabelecimentos considerados familiares numa região com muitas pequenas propriedades. Nossa hipótese é de que isso ocorra devido ao fato de muitos agricultores obterem renda maior em trabalhos assalariados fora de seu estabelecimento, e/ou através do arrendamento de terras para as usinas canavieiras. Fernandes (2007, p. 86-87) fala na existência de três tipos de paisagens no campo:

- a) território do agronegócio: caracterizado pela produção em grande escala e homogeneidade da paisagem, pela desertificação populacional, pela monocultura e pelo produtivismo para a exportação;
  - b) território camponês: que se diferencia pela pequena escala e heterogeneidade da paisagem geográfica, frequente povoamento, pela policultura e produção diversificada de alimento – principalmente – para o desenvolvimento local, regional e nacional; e
  - c) território camponês monopolizado pelo agronegócio: que se distingue pela escala e homogeneidade da paisagem geográfica é caracterizado pelo trabalho subalternizado e controle tecnológico das commodities que se utilizam dos territórios camponeses.
- Podemos falar em “território camponês monopolizado pelo agronegócio” numa

situação em que praticamente o agricultor não tem nenhum controle sobre suas atividades produtivas, e estas são dirigidas por empreendimentos tipicamente capitalistas e que contribuem para a sua reprodução e acumulação de capital?

Fernandes também destaca que “[...] o controle da propriedade da terra é um dos trunfos do agronegócio. É fundamental que a terra esteja disponível para servir à lógica rentista [...]” (FERNANDES, 2007, p. 91). E que a “[...] essencialidade do conceito de território estão seus principais atributos: totalidade, multidimensionalidade, escalaridade e soberania” (FERNANDES, 2007, p. 81).

No nosso entender, considerando os atributos acima, uma pequena propriedade sob o comando direto do capital, através das formas de arrendamento ou integração<sup>49</sup>, na sua totalidade, prejudica o avanço de formas de desenvolvimento alternativas e próprias por parte dos agricultores/as. Um território camponês não deve ser definido somente pelo direito de posse e uso da terra, mas também englobar as relações de produção a que estão submetidas. Estas servem à autonomia (mesmo que relativa) e empoderamento do camponês (no nível micro individual, ou macro coletivo) ou servem à acumulação de capital das grandes empresas?

O fato da maioria das pequenas propriedades serem consideradas como estabelecimentos não familiares expõe a questão de que, mesmo possuindo a posse da terra, suas atividades econômicas servem às grandes empresas capitalistas ou que, inviabilizados, suas famílias buscam seu sustento no trabalho externo às atividades agropecuárias que poderiam desenvolver em sua parcela de terra. Um dos motivos disto acontecer é o fato da não realização de uma reforma agrária integral, que vá além da distribuição das terras e que englobe outras dimensões econômicas e sociais.

---

<sup>49</sup> Os Sistemas de Integração, ou simplesmente Integração, são relações de produção nas quais uma empresa capitalista estabelece contratualmente modelos produtivos em que submete a família agricultora a produzir de acordo com as suas exigências, impondo um padrão tecnológico, e na qual detém o direito de compra da produção, sob preços preestabelecidos. Assim a família fica refém da empresa, assumindo dívidas para a execução da atividade, e obrigada a vender sua produção para esta empresa. A integração é muito comum para a criação de suínos, aves e produção de fumo.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história do nosso país segue sendo marcada pelo latifúndio. Superamos o período colonial, abolimos a escravatura, nos constituímos enquanto república e realizamos uma modernização conservadora que, na agricultura, não exigiu a realização de uma reforma agrária burguesa. A sociedade mudou, e junto com ela também a figura do latifúndio, o qual se metamorfoseou para seguir existindo. Desta forma, tristemente, podemos falar em cinco séculos de latifúndio.

A pesquisa apresentada nos mostra que, na região estudada, a concentração da terra, mesmo com a forte ação dos movimentos sociais que lutam pela reforma agrária a partir da década de 1990, ainda está presente. Na classificação da propriedade de acordo com o número de módulos fiscais, pelos dados do SNCR-INCRA, 1,9% dos imóveis rurais são grandes propriedades e concentram 40% de todas as terras, e metade delas, 127 mil hectares, são improdutivas. Das 17.613 pequenas propriedades existentes, 15 mil estão nos 136 assentamentos, o que evidencia a tese de que a instalação de assentamentos rurais é uma das formas de recriação do campesinato e de territorialização camponesa. Regiões com grande concentração de assentamentos, como a aqui estudada, tem sua estrutura agrária modificada e a grande presença de pequenas propriedades ocasiona numa dinamização da economia, mais evidente principalmente nos pequenos e médios municípios.

Os dados sistematizados a partir do Censo Agropecuário de 2006, realizado pelo IBGE, classificados por tamanho da área em hectares, mostram que 0,15% dos estabelecimentos tem mais de mil hectares, totalizam 44 mil hectares que significam 10,18% das terras. Este percentual, para o mesmo dado, é menor do que encontrado no estado de Pernambuco (19,8%), para a região Nordeste (30,9%) e também para o país, onde os estabelecimentos acima de mil hectares detém 45% das terras. Porém, isso não representa que a região estudada tenha uma estrutura agrária mais equilibrada, pois a média do módulo fiscal é de 14,56 ha, logo, uma grande propriedade na região é toda aquela acima de 218 ha.

Reforçamos que a classificação por classes de hectare, ainda muito corrente em vários trabalhos sobre a questão agrária, não é a mais adequada para a compreensão da estrutura fundiária. Em análises regionais ela apresenta distorções que podem, se mal interpretadas, induzirem a erros avaliativos. Por outro lado, também ponderamos que para estudos de escala menor, restritos a municípios ou microrregiões, a utilização de classes por hectares pode ser considerada.

O grande diferencial do último Censo Agropecuário, apresentado pelo IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012) foi a classificação dos estabelecimentos agropecuários em familiares e não familiares, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.326, esta classificação ocorreu no momento do processamento dos dados coletados pois, quando da publicação da lei, os questionários do Censo Agropecuário já haviam sido aplicados. Além do tamanho do estabelecimento, esta categorização também considera outros elementos econômicos e sociais, incorporando novas variáveis que enriquecem a informação e rompem com o enquadramento estritamente pelo tamanho. Através desta nova classificação, ficou comprovado que é a agricultura familiar a responsável pela maior parte da alimentação consumida pelos brasileiros e brasileiras.

Já a classificação dos estabelecimentos não familiares é demasiadamente ampla, colocando sobre uma mesma classificação diferentes tipos de estabelecimentos não familiares, inclui do médio ao grande produtor agroexportador, do agricultor capitalista à corporação agroindustrial que possui ações na bolsa. O desejável é que o IBGE inclua em sua metodologia do Censo Agropecuário variáveis que, processadas, permitam uma melhor qualificação e subdivisão deste estabelecimento “não familiar”, como por exemplo estabelecimento não familiar empresarial-agroexportador, estabelecimento não familiar empresarial, não familiar médio.

Também a partir das informações do IBGE, encontramos um dado relevante: 83% das terras estão em estabelecimentos não familiares, índice este, conforme demonstrado, é altíssimo para uma região com muitas pequenas propriedades. Este índice é o maior entre as mesorregiões de Pernambuco, maior do que o da região Nordeste e também superior ao do país.

Algo acontece entre os pequenos proprietários para não cumprirem os requisitos exigidos na lei para serem considerados não familiar, mesmo tendo até quatro módulos fiscais. As tentativas de acesso aos dados primários das variáveis que classificam os estabelecimentos falharam. Desta forma, analisando tendencialmente, supomos que o quesito não cumprido é o da renda, e que boa parte dos pequenos agricultores obtém a maior parte de sua renda de trabalhos remunerados fora da parcela, por arrendamento da terra ou integração produtiva às grandes indústrias de processamento.

A paralisação da reforma agrária, as limitadas políticas públicas existentes, a sua não universalização, o não desenvolvimento de programas estruturantes para o desenvolvimento da agricultura camponesa e/ou familiar, a dependência de atravessadores para escoamento da

produção, as raras agroindústrias sobre o controle dos agricultores existentes, o não apoio à agricultura irrigada para os agricultores do semiárido, o apoio declarado à matriz produtiva do agronegócio são elementos estruturais e conjunturais que conformam esta realidade agrária na qual as empresas capitalistas podem abrir mão da posse da terra no seu processo de acumulação. E pior: uma reforma agrária incompleta que passa a ser funcional ao capital.

Não estamos dizendo que processo de acumulação capitalista precisa ou requer de uma reforma agrária no nosso país, disso já o sabemos. O que estamos afirmando é que esta reforma agrária, que chamamos de incompleta por garantir somente o acesso à terra, não contribuiu para a consolidação de alternativas de desenvolvimento econômico que tenham como protagonistas as famílias assentadas e que poderiam contribuir para a sua autonomia relativa ao sistema, e acaba por empurrar os agricultores para as mãos dos grandes empreendimentos capitalistas detentores das cadeias de beneficiamento e comercialização dos produtos agrícolas. Frustradas e impossibilitadas de desenvolverem processos próprios de acumulação, passam a contribuir para a acumulação dos grandes empreendimentos capitalistas.

Tamanha a exclusão e a falta de alternativas de desenvolvimento, em que pesem as muitas experiências exitosas empreendidas por trabalhadores/as rurais e seus movimentos sociais, cria uma situação em que, mesmo sem ser o proprietário da terra (central para a produção no campo), o capital consegue manter seu ciclo de reprodução. Nem sempre um “território camponês” está desterritorializado do capital, e segue contribuindo de várias formas para a acumulação capitalista das grandes empresas.

Neste cenário, as classes populares ficam bastante limitadas na luta ideológica contra o agronegócio. A cada agravamento da crise capitalista, mais louros o Estado rende ao agronegócio, tido como fundamental para o alívio no saldo da balança comercial. A propaganda oficial, e não oficial, repetem incansavelmente, ano após ano, o “recorde na produção de grãos”, sem detalhar o que é esta produção, para onde é destinada e a quem realmente serve. As várias pesquisas relacionando o uso de agrotóxicos como causador de diferentes tipos de câncer permitiram uma aglutinação de várias entidades e organizações médicas, científicas e dos movimentos populares articulando uma nova frente de ataque ao agronegócio.

A luta ideológica se configura nos mais variados espaços da sociedade. O debate da agroecologia avança nas universidades, do mesmo modo que o investimento massivo das empresas agroquímicas em laboratórios e financiamento de pesquisas de seu interesse. O

futuro aponta para um acirramento ainda maior destes diferentes projetos.

Finalmente, a realização da reforma agrária, a configuração de uma estrutura agrária mais democrática, e a melhoria da qualidade de vida das famílias e dos assentamentos rurais não virão por benevolência do Estado. Estas e outras conquistas serão construídas no enfrentamento dos projetos na sociedade, no calor da luta de classes que muitas vezes se apresenta como uma silenciosa toupeira<sup>50</sup> a cavar o subsolo. Daí a importância que assume o Programa de Reforma Agrária Popular, como aglutinador e organizador da classe trabalhadora, do campo e da cidade, que sonha com a construção de um outro Brasil, justo e soberano, um Brasil do povo e para o povo.

---

<sup>50</sup> Marx (2008, p. 90) cunhou esta metáfora na obra O 18 Brumário: “Mas a revolução é radical. Ela ainda está passando pelo purgatório. Cumpra a sua tarefa com método [...]. E quando a revolução já tiver levado a cabo essa segunda parte do seu trabalho preliminar, a Europa erguer-se-á e rejubilará: bem escavado, velha toupeira” inspirado em Shakespeare (1968, p. 68): “Dizes bem, ó toupeira! Tão depressa / Caminhas sob a terra? És sapador?”.

## REFERÊNCIAS

- ALENTEJANO, Paulo Roberto R. O conceito de região e a problemática dos assentamentos rurais. **Revista NERA**, Presidente Prudente, n. 2, p. 74-93, dez. 2008.
- ANDRADE, Manuel Correia. **A terra e o homem no nordeste**. 3 ed. rev. aum. São Paulo: Brasiliense, 1973.
- ARAÚJO, Tania Bacelar. Nordeste: desenvolvimento recente e perspectivas. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz et al. (Org). **Um olhar territorial para o desenvolvimento: Nordeste**. Rio de Janeiro: BNDES, 2014. p. 540-560.
- ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Município**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>>. Acesso em 29 out. 2015.
- BARTRA, Armando. **Os novos camponeses: leitura a partir do México profundo**. São Paulo: Cultura Acadêmica: Cátedra Unesco de Educação do Campo e Desenvolvimento Rural, 2011.
- BATISTA, Henrique Rogê; NEDER, Henrique Dantas. Efeitos do Pronaf sobre a pobreza rural no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 52, supl. 1, p. S147-S166, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/resr/v52s1/a08v52s1.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto por Juarez de Oliveira. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em: 04 abr. 2015.
- BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm)>. Acesso em: 08 mar. 2015.
- BRASIL. **Medida Provisória nº 2027-38, de 04 maio de 2000**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas/2027-38.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/2027-38.htm)>. Acesso em: 09 jan. 2016.
- CACIOLI, Natália; FORDELONE, Yolanda. China desacelera e põe fim à bonança das commodities. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 25 ago. 2015. Infográficos. Disponível em: <<http://infograficos.estadao.com.br/economia/por-que-o-brasil-parou/commodities.php>>. Acesso em: 28 nov. 2015.
- CARVALHO FILHO, José Juliano de. O governo Lula e o esvaziamento da reforma agrária. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 34, n. 2, 2007, p. 95-102, jul./dez. 2007.
- CARVALHO, Horacio Martins. Política compensatória de Assentamentos Rurais como negação da Reforma Agrária. **Revista NERA**, Presidente Prudente, n. 5, p. 113-122, jul./dez.

2004.

CARVALHO, Horacio Martins. **Reforma Agrária e o bloco no poder**. Curitiba, 2002. Disponível em: <[http://www.pucsp.br/neils/downloads/v9\\_artigo\\_horacio\\_martins.pdf](http://www.pucsp.br/neils/downloads/v9_artigo_horacio_martins.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2015.

CONFLITOS no campo Brasil. Goiânia: CPT-Nacional. 2014. ISSN 1676-661X. Anual.

COSTA, Francisco de Assis; CARVALHO, Horacio Martins. Campesinato. In: CALDART, Roseli Salete et al. (Org.). **Dicionário de educação do campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 115-122.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e sociedade no Brasil**: ensaios sobre ideias e formas. 4. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

COUTINHO, Carlos Nelson. Introdução a Gramsci. In: **Gramsci e a formação política**. São Paulo: Escola Nacional Florestan Fernandes, 2012. (Cadernos de Estudos da ENFF, 5). p. 15 – 44.

CHRISTOFFOLI, Pedro Ivan. Estímulo à cooperação entre os beneficiários da reforma agrária. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 34, n. 2, 2007, p. 135-147, jul./dez. 2007.

DATALUTA: Banco de Dados da Luta Pela Terra. **Relatório Brasil 2014**. Presidente Prudente: Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA). 2015.

DELGADO, Guilherme. Desigualdade Social no Brasil. In: MAGALHÃES, João Paulo de Almeida et al. **Os anos Lula**: contribuições para um balanço crítico: 2003-2010. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. p. 413-418.

DELGADO, Guilherme. Uma proposta para desenvolvimento dos assentamentos. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 34, n. 2, 2007, p. 57-62, jul./dez. 2007.

DOWBOR, Ladislau. Produtores, intermediários e consumidores: o enfoque da cadeia de preços. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, n. 3, p. 7-16, jul./set. 2014.

FACÓ, Rui. **Cangaceiros e fanáticos**. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

FERNANDES, Bernardo Mançano. A reforma agrária que o governo Lula fez e a que pode ser feita. In: SADER, Emir (Org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil**: Lula e Dilma. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 191-205.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Território Camponês. In: CALDART, Roseli Salete et al. (Org.). **Dicionário de educação do campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 746-750.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Territórios da questão agrária: campesinato, reforma agrária e agronegócio. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 77-93, jul./dez. 2007.

FREYRE, Gilberto. **Nordeste**: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do

Nordeste do Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

GARCIA, Euclides Lucas. Aos 25, MST contesta dados do governo e critica Lula. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 19 jan. 2009. Vida e Cidadania. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/aos-25-mst-contesta-dados-do-governo-e-critica-lula-bdotc92v7wavhosf31s9syiq6>> Acesso em: 19 abr. 2015.

GERMER, Claus. O sentido histórico da reforma agrária como processo de redistribuição da terra e da riqueza. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 41-55, jul./dez. 2007.

GERMER, Claus. Perspectivas das lutas sociais agrárias nos anos 1990. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 1990**. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 309-339.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 4. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, [197?].

GUIMARÃES NETO, Leonardo. **Introdução à formação econômica do Nordeste**. Recife: Editora Massangana: Fundação Joaquim Nabuco, 1989.

GURGEL, Idê Gomes Dantas; GURGEL, Aline do Monte. O banimento dos banidos: a necessidade de retirar agrotóxicos que ofereçam riscos à saúde da mesa dos brasileiros. In: CAMPANHA permanente contra os agrotóxicos e pela vida. Curitiba: ... Edições, 2012. (Caderno de Formação, 2). p. 64-73. Disponível em: <<http://www.agroecologia.org.br/files/importedmedia/caderno-formacao-agrotoxicos-n-2-pdf.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2016.

GUTELMAN, Michel. **Structures et réformes agraires: instruments pour l'analyse**. Paris: François Maspero, 1974.

HAESBAERT, Rogerio. **O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Agricultura familiar: primeiros resultados: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. In: \_\_\_\_\_. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação: segunda apuração. In: \_\_\_\_\_. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=26&search=pernambuco>>. Acesso em 30 out. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Divisão Regional: Mesorregião.** Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/default\\_div\\_int.shtm?c=1](http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/default_div_int.shtm?c=1)>. Acesso em: 13 jan. 2016.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). **Posicionamento do Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva acerca dos agrotóxicos.** 06 abr. 2015. Disponível em: <[http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/comunicacao/posicionamento\\_do\\_inca\\_sobre\\_os\\_agrotoxicos\\_06\\_abr\\_15.pdf](http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/comunicacao/posicionamento_do_inca_sobre_os_agrotoxicos_06_abr_15.pdf)>. Acesso em: 28 nov. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Cadastro Rural.** Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/tree/info/directory/36>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Sistema de Informações de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária. Brasília, jun. 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Sistema Nacional de Cadastro Rural. Recife, nov. 2013.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Tipos de assentamentos.** 2015. Disponível em: <[http://www.socioambiental.org/banco\\_imagens/pdfs/DefinioTiposdeAssentamentoeCrditos.pdf](http://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/DefinioTiposdeAssentamentoeCrditos.pdf)>. Acesso em: 21 abr. 2015.

KAY, Cristóbal. Estructura agraria y violencia rural en América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 10, p. 220-248, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-45222003000200008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222003000200008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 19 out. 2015.

LEITE, Sergio et al. **Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro.** São Paulo: Editora UNESP, 2004.

LEITE, Sérgio Pereira; MEDEIROS, Leonilde Servolo. Agronegócio. In: CALDART, Roseli Salete et al. (Org.). **Dicionário de educação do campo.** Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 81-87.

LULA avalia que trabalhadores de usina provaram possibilidade de mudança. **Portal Terra**, São Paulo, 13 out. 2006. Notícias. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/eleicoes2006/interna/0,,OI1190192-EI6651,00-Lula+avalia+que+trabalhadores+de+usina+provaram+possibilidade+de+mudanca.html>>. Acesso em 04 abr. 2015.

MACHADO, Luiz Carlos Pinheiro; MACHADO FILHO, Luiz Carlos Pinheiro. **A dialética da agroecologia: contribuições para um mundo com alimentos sem veneno.** São Paulo: Expressão Popular, 2014.

MAESTRI, Mário. O escravismo colonial: a revolução copernicana de Jacob Gorender. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 35, abr. 2004. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/035/35maestri.htm>>. Acesso em: 04 nov. 2015.

MAGALHÃES, João Paulo de Almeida et al. **Os anos Lula: contribuições para um balanço crítico: 2003-2010.** Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

MARX, Karl. O 18 brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, Karl. **A revolução antes da revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 197-336.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. 1.1. v.2. p. 827-864.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Conflitos fundiários e violência no campo. In: **Conflitos no Campo Brasil 2014**. Goiânia: CPT-Nacional, 2015. p. 26-30.

MEDEIROS, Leonilde Servolo; LEITE, Sérgio. **Assentamentos rurais**: mudança social e dinâmica regional. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

MENDONÇA, Sonia Regina de. Estado e políticas públicas: considerações político-conceituais. **Outros Tempos**, São Luiz, v. esp., p. 1-7, 2007. Dossiê História e Política.

MENDONÇA, Sonia Regina de. **O ruralismo brasileiro (1888-1931)**. São Paulo: Hucitec, 1997.

MENDONÇA, Sonia Regina de. Ruralistas, técnicos e tecnologia agropecuária: a antirreforma agrária no Brasil contemporâneo. In: SILVA, Marcio Antonio Both da; KOLING, Paulo José. **Terra e Poder**: abordagens em história agrária. Porto Alegre: FCM Editora, 2015. p. 13-30.

MELO, Mário Lacerda de. **O açúcar e o homem**: problemas sociais e econômicos no nordeste canavieiro. Recife: MEC: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1975.

MOTA, Maria Sarita. Sesmarias e propriedade titulada da terra: o individualismo agrário na América portuguesa. **Revista de História Saeculum**, João Pessoa, n. 26, p. 29-45, jan./jun. 2012.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. Programa Agrário do MST: texto em construção para o VI Congresso Nacional. São Paulo: Secretaria Nacional do MST, 2013.

NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil Colônia. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 33., 2005, Natal. **Anais eletrônicos**. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A024.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2015.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **A “não reforma agrária” do MDA/INCRA no Governo Lula**. 2006. Disponível em: <<https://neararj.files.wordpress.com/2010/06/a-e2809cnao-reforma-agrariae2809d-do-mdaincra-no-governo-lula.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2015. Trabalho apresentado originalmente na reunião paralela realizada pela Via Campesina durante a Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural (CIRADR-FAO), em Porto Alegre-RS, entre 07 e 10 mar. 2006.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A questão agrária no Brasil: não reforma e contrarreforma

agrária no governo Lula. In: MAGALHÃES, João Paulo de Almeida et al. **Os anos Lula: contribuições para um balanço crítico: 2003-2010**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. p. 287-328.

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma Re(li)gião**: Sudene, Nordeste: planejamento e conflito de classes. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PAULA, João Antonio de (Org.). **Adeus ao desenvolvimento: a opção do governo Lula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

PEREIRA, João Márcio Mendes. A política agrária do Banco Mundial em questão. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 355-387, 2006.

PEREIRA, João Márcio Mendes; ALENTEJANO, Paulo. Teoria, poder e lutas sociais no campo brasileiro: do golpe à apoteose do agronegócio (1964-2014). **Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon, v. 18, n. 1, p. 73-111, 1. sem. 2014.

PINTO, Raphaela Giffoni. **O novo empresariado rural no Brasil: uma análise das origens, projetos e atuação da Associação Brasileira de Agribusiness (1990-2002)**. 2010. 125 f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo colônia**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1953.

PRADO JÚNIOR, Caio. Prefácio. In: ANDRADE, Manuel Correia. **A terra e o homem no nordeste**. 3 ed. rev. aum. São Paulo: Brasiliense, 1973. p. 11-12.

RAMOS, Vanessa. Desapropriações de latifúndios e os gargalos da reforma agrária [24 nov. 2010a]. In: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. Disponível em: <<http://antigo.mst.org.br/Gargalos-para-desapropriacoes-prejudicam-Reforma-Agraria%20>>. Acesso em 04 abr. 2015.

RAMOS, Vanessa. Latifúndio impôs índice de produtividade à Constituição, mas rejeita aplicação [03. dez. 2010b]. In: MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. Disponível em: <<http://antigo.mst.org.br/indices-de-produtividade-uma-invencao-que-os-latifundiarios-rejeitam>>. Acesso em 04 abr. 2015.

RELATÓRIO Violência contra os povos indígenas: dados 2013. Brasília: Conselho Indigenista Missionário (CIMI), [2014], ISSN 1984-7645. Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/pub/Relatviolenciadado2013.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 15.

SADER, Emir (Org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo, 2013.

SAKAMOTO, Leonardo. Relator aceita mudar conceito de trabalho escravo a pedido de ruralistas. In: **BLOG do Sakamoto**, São Paulo, 16 dez. 2014. Disponível em: <<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/12/16/relator-aceita-mudar-conceito-de-trabalho-escravo-a-pedido-de-ruralistas/>>. Acesso em: 14 dez. 2015.

SANTOS, Selma de Fátima. A questão agrária no Brasil: da modernização conservadora ao agronegócio. In: NOVAES, Henrique; MAZIN, Ângelo Diogo; SANTOS, Lais (Org.). **Questão Agrária, cooperação e agroecologia**. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 41-63.

SAUER, Sérgio. Estado, Banco Mundial e protagonismo popular: o caso da reforma agrária de mercado no Brasil. In: SAUER, Sérgio; PEREIRA, João Márcio. **Capturando a terra: Banco Mundial, políticas fundiárias neoliberais e reforma agrária de mercado**. São Paulo: Expressão Popular, 2006. p. 285-311.

SCHLESINGER, Sergio. **O grão que cresceu demais: a soja e seus impactos sobre a sociedade e o meio ambiente**. Rio de Janeiro: FASE, 2006.

SCHLESINGER, Sergio; NORONHA, Sílvia. **O Brasil está nu!:** o avanço da monocultura de soja, o grão que cresceu demais. Rio de Janeiro: FASE, 2006.

SHAKESPEARE, William. **Hamlet**. Tradução de Anna Amélia de Queiroz C. de Mendonça. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1968.

SHANIN, Teodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações: o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista Nera**, Presidente Prudente, ano 8, n. 7, p. 01-21, jul./dez. 2005.

SIGAUD, Lygia Maria. **Greve nos engenhos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

SILVA, Lígia Maria Osório. Terra, direito e poder: o latifúndio improdutivo na legislação agrária brasileira. **Boletim da ABA**, v. 27, p. 17-22, 1997.

SINGER, Paul. O Brasil no contexto do capitalismo internacional (1989-1930). In: FAUSTO, Boris. História geral da civilização brasileira. O Brasil republicano [t. 3]. **Estrutura de poder e economia, 1989-1930 [v. 1]**. Rio de Janeiro: Difel, 1975. p. 345-390.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SOUZA, Luciano Ricardo de Santana. A modernização conservadora da agricultura brasileira, agricultura familiar, agroecologia e pluriatividade: diferentes óticas de entendimento e de construção do espaço rural brasileiro. **Cuadernos Desarrollo Rural**, Bogotá (Colombia), v. 8, n. 67, p. 231-249, jul./dic. 2011.

SOUZA, Paulo Marcelo de; NEY, Marlon Gomes; PONCIANO, Nivaldo José. Análise da distribuição dos financiamentos rurais entre os estabelecimentos agropecuários brasileiros. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 53, n. 2, p. 251-270, jun. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20032015000200251&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032015000200251&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 19 out. 2015.

SOUZA FILHO, Carlos Marés de. Políticas públicas da reforma agrária. **Reforma Agrária**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 69-75, jul./dez. 2007.

STEDILE, João Pedro. **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional – 1500-1960**. São

Paulo: Expressão Popular, 2005.

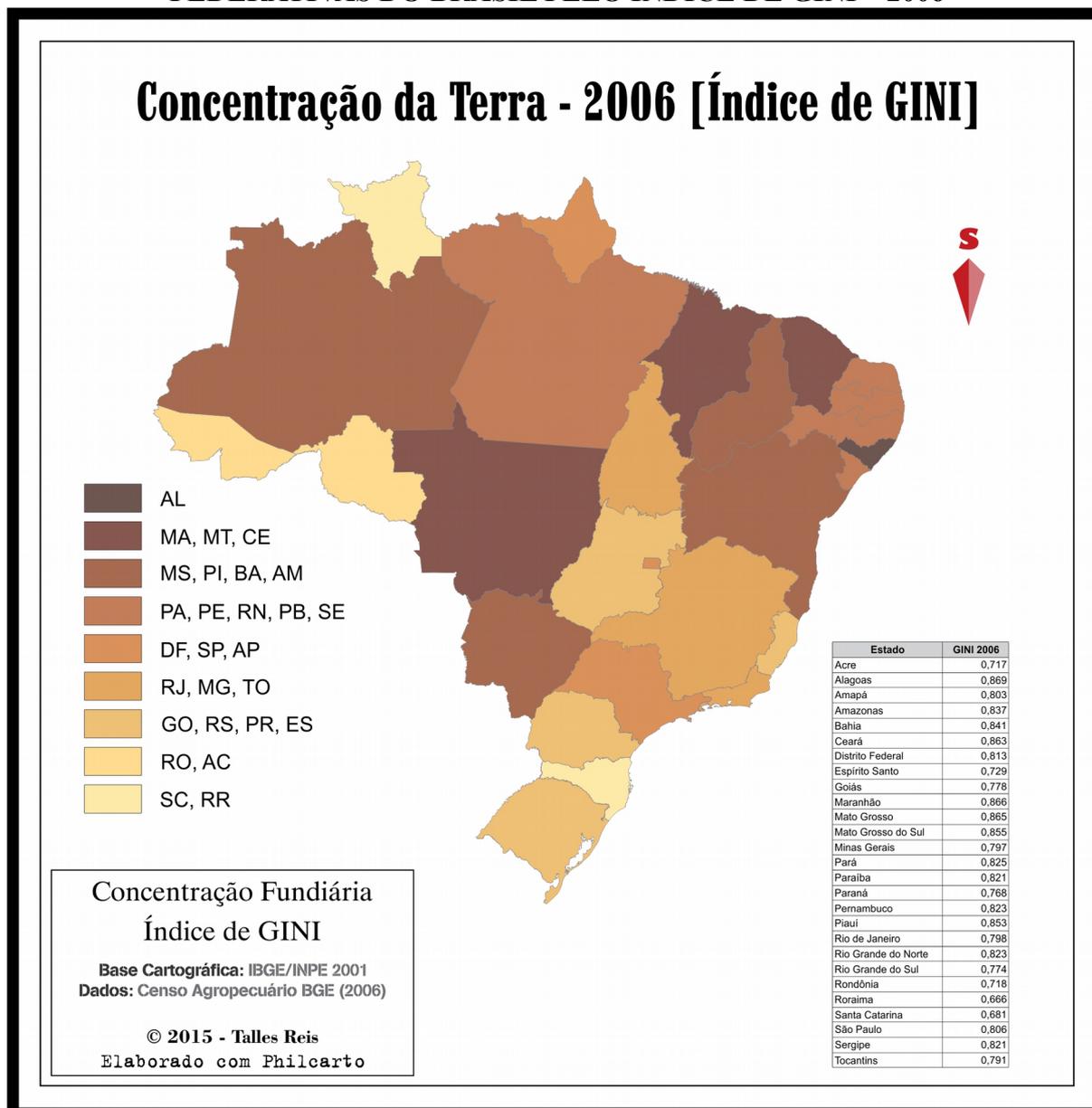
STEDILE, Miguel Enrique. Levantados do chão: questão agrária e a organização dos camponeses na luta pela terra. In: NOVAES, Henrique; MAZIN, Ângelo Diogo; SANTOS, Lais (Org.). **Questão Agrária, cooperação e agroecologia**. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 65-79.

TEIXEIRA, Gerson. Os indícios do agravamento da concentração da terra no Brasil no período recente. In: STEDILE, João Pedro. **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 2000**. São Paulo: Expressão Popular, 2013. v. 7, p. 89-102.

VAINER, Carlos Bernardo. Planejamento territorial e projeto nacional. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 9, n.1, p. 9-23, maio 2007.

VALADARES, Alexandre Arbex et al. Desenvolvimento Rural. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, v. 22, p. 393-484, 2014. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23602](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=23602)>. Acesso em: 21 abr. 2015.

APÊNDICE A – MAPA 4: CONCENTRAÇÃO DA TERRA NAS UNIDADES  
FEDERATIVAS DO BRASIL PELO ÍNDICE DE GINI – 2006



Fonte: Elaboração do autor, a partir de IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação: segunda apuração. In: \_\_\_\_\_. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012).

**APÊNDICE B – TABELA 17: ESTRUTURA AGRÁRIA DOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO DA MATA PERNAMBUCANA – 2013**

	Município	Minifúndio		Pequena		Média		Grande		Grande Improdutiva	
		nº imóveis	área (ha)	nº imóveis	área (ha)	nº imóveis	área (ha)	nº imóveis	área (ha)	nº imóveis	área (ha)
1	Água Preta	70	739,03	1454	16.859,25	43	5.376,32	41	16.787,84	17	7.200,75
2	Aliança	325	1.312,35	424	5.510,27	56	6.352,22	31	16.826,80	15	8.558,90
3	Amaraji	435	3.410,76	584	8.653,56	44	4.133,58	13	8.266,44	6	3.111,70
4	Barreiros	157	679,95	804	7.804,17	33	4.027,00	18	7.864,91	10	3.828,80
5	Belém de Maria	110	519,80	130	1.502,86	6	705,00	1	333,54	0	0,00
6	Buenos Aires	440	1.769,70	67	1.313,90	13	1.561,38	12	4.304,40	5	1.732,80
7	Camutanga	82	444,86	178	1.974,00	8	768,09	2	698,33	2	903,50
8	Carpina	315	1.333,51	54	1.340,21	15	1.654,79	14	5.113,17	3	1.105,80
9	Catende*	27	183,56	4329	23.908,73	20	2.671,85	28	-5.438,13	27	0,00
10	Chã de Alegria	186	862,70	19	487,50	5	501,40	1	402,70	0	0,00
11	Chã Grande	802	4.397,91	67	2.255,86	12	1.581,18	0	0,00	0	0,00
12	Condado	25	128,45	104	731,14	5	811,34	6	3.509,18	3	1.964,10
13	Cortês	56	656,80	75	1.383,49	8	1.143,70	5	2.026,11	5	2.026,20
14	Escada	94	903,30	382	4.662,18	26	3.114,03	36	28.425,61	8	3.989,39
15	Ferreiros	140	609,79	14	410,39	14	2.170,33	9	3.637,04	4	1.429,30
16	Gameleira	76	689,90	630	4.928,70	10	1.206,50	12	7.828,19	6	3.339,33
17	Glória do Goitá	1.302	6.252,01	229	4.882,40	26	3.949,97	3	1.373,63	4	1.784,30
18	Goiana	163	599,19	1861	10.898,01	33	3.559,39	26	15.048,08	14	5.749,73
19	Itambé	159	1.030,54	72	2.317,73	66	7.336,90	24	9.521,27	11	4.554,70
20	Itaquitinga	64	239,60	87	1.385,60	17	1.778,32	9	5.795,75	4	2.578,00
21	Jaqueira	9	48,80	6	181,80	2	194,60	5	3.135,24	5	3.135,24
22	Joaquim Nabuco	6	68,30	187	2.732,38	4	503,77	8	7.100,64	3	2.911,60
23	Lagoa do Carro	65	330,95	8	264,22	9	949,79	2	470,30	1	213,50
24	Lagoa do Itaenga	389	1.397,79	12	552,30	6	951,40	2	574,11	1	325,81
25	Macaparana	356	1.890,43	77	1.940,58	22	2.651,40	7	2.806,25	4	1.956,25
26	Maraial	95	661,40	187	3.595,89	38	3.742,93	23	9.041,60	18	7.752,89
27	Nazaré da Mata	198	794,02	177	1.992,07	39	4.500,24	16	5.474,72	7	2.394,67
28	Palmares	120	599,80	241	3.631,09	27	3.676,96	24	13.457,22	16	9.798,92
29	Paudalho	284	1.314,58	320	3.926,48	25	2.778,17	13	9.110,92	6	4.492,80
30	Pombos	986	3.959,29	266	4.595,79	20	2.958,88	6	4.874,33	4	3.762,18
31	Primavera	46	456,80	25	647,71	7	748,64	6	4.508,49	1	628,00
32	Quipapá	466	2.619,25	332	6.323,31	63	6.806,04	15	5.380,68	8	2.929,50
33	Ribeirão*	68	740,95	1256	23.175,75	20	2.809,83	12	-11.807,95	6	3.463,40
34	Rio Formoso	129	608,50	326	4.449,92	33	3.839,30	8	5.796,45	5	1.499,60
35	São Benedito do Sul	207	1.394,67	192	3.621,42	44	5.142,85	12	5.275,03	9	3.378,70
36	São José Coroa Grande	11	59,41	383	4.157,67	7	645,74	6	3.878,48	2	545,51
37	Sirinhaém	67	622,41	124	2.996,63	14	1.383,95	11	5.444,80	3	1.860,80
38	Tamandaré	48	267,38	756	8.509,72	28	3.520,54	9	3.946,52	4	1.146,90
39	Timbaúba	250	1.245,00	255	2.499,25	29	3.432,81	23	8.317,61	12	4.660,29
40	Tracunhaém	132	454,17	177	2.544,84	19	2.256,96	14	6.104,57	7	2.396,26
41	Vicência	382	1.913,61	202	4.013,76	47	5.290,81	15	5.693,28	8	3.826,40
42	Vitória de Santo Antão	1.257	5.307,47	521	6.892,16	55	6.653,40	22	9.461,61	13	5.584,59
43	Xexéu	18	108,30	19	501,69	9	817,80	10	7.625,20	5	4.670,20
<b>TOTAL</b>		<b>10.617</b>	<b>53.627,00</b>	<b>17.613</b>	<b>196.956,39</b>	<b>1.027</b>	<b>120.660,08</b>	<b>560</b>	<b>247.994,96</b>	<b>292</b>	<b>127.191,31</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Sistema Nacional de Cadastro Rural. Recife, nov. 2013) e SIPRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Sistema de Informações de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária. Brasília, jun. 2014). [\*dados incompletos]

**APÊNDICE C. TABELA 18: PORCENTAGEM DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO OCUPADA POR GRANDES PROPRIEDADES – 2013**

<b>Município</b>	<b>% ocupada por Grandes Propriedades</b>
1 Jaqueira	88,06
2 Xexéu	84,23
3 Escada	76,61
4 Primavera	70,87
5 Joaquim Nabuco	68,24
6 Condado	67,74
7 Itaquitanga	63,00
8 Palmares	62,99
9 Aliança	56,09
10 Carpina	54,16
11 Tracunhaém	53,73
12 Timbaúba	53,68
13 Gameleira	53,42
14 Ferreiros	53,27
15 Paudalho	53,19
16 Maraial	53,06
17 Sirinhaém	52,11
18 Goiana	49,99
19 Buenos Aires	48,10
20 Itambé	47,12
21 São José Coroa Grande	44,37
22 Nazaré da Mata	42,90
23 Água Preta	42,22
24 Rio Formoso	39,45
25 Cortês	38,89
26 Barreiros	38,60
27 São Benedito do Sul	34,18
28 Amaraji	33,79
29 Vicência	33,67
30 Vitória de Santo Antão	33,42
31 Macaparana	30,21
32 Pombos	29,74
33 Quipapá	25,47
34 Tamandaré	24,30
35 Lagoa do Carro	23,34
36 Camutanga	17,97
37 Chã de Alegria	17,86
38 Lagoa do Itaenga	16,52
39 Belém de Maria	10,90
40 Glória do Goitá	8,35
41 Chã Grande	0,00
42 Catandê	*
43 Ribeirão	*

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2013) e SIPRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2014). [\*dados incompletos]

**ANEXO A - TABELA 19: RELAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NA  
MATA PERNAMBUCANA – 2014**

	Código	Nome do Projeto	Município sede	Área (ha)	Nº Famílias	Ato de Criação		
						Tipo	Nº	Data
1	PE0231000	PA Milharal	Água Preta	122,0407	13	POR	00011	15/08/2001
2	PE0034000	PA Pedra Imá	Água Preta	625,0732	49	RES	004	31/01/1990
3	PE0053000	PE Engenho Florescente	Água Preta	431,8277	88	POR	00036	31/08/1995
4	PE0054000	PE Engenho Flor De Maria	Água Preta	558,7754	143	POR	00039	31/08/1995
5	PE0066000	PA Camurim Grande...	Água Preta	1.768,8000	158	POR	032	31/08/1995
6	PE0076000	PA Souza, Eldorado...	Água Preta	2.399,6904	292	POR	035	11/07/1996
7	PE0092000	PA Ourives/Palmeira	Água Preta	461,7000	50	POR	064	17/12/1996
8	PE0094000	PA Privilégio	Água Preta	546,0000	56	POR	071	30/12/1996
9	PE0147000	PA Dois Braços	Água Preta	227,4000	27	POR	060	14/10/1998
10	PE0218000	PA Santa Tereza	Água Preta	852,1900	100	POR	016	23/03/2000
11	PE0268000	PA São Joaquim	Água Preta	226,6723	20	POR	32	04/11/2003
12	PE0311000	PA Canoa Rachada	Água Preta	1.496,1885	123	POR	05	02/03/2005
13	PE0341000	PA Valentés De Gideões	Água Preta	394,8559	48	POR	60	12/12/2005
14	PE0351000	PA São José Do Espalhado I	Água Preta	432,1647	38	POR	03	13/02/2006
15	PE0395000	PA General Abreu E Lima	Água Preta	385,6824	35	POR	01	03/01/2012
<b>Total Água Preta</b>			<b>15</b>	<b>10.929,0612</b>	<b>1.240</b>			
16	PE0409000	PA Marimbondo	Aliança	152,3034	18	POR	05	25/02/2014
17	PE0259000	PA Albuquerque	Aliança	853,0000	84	POR	051	25/09/2002
18	PE0281000	PA Cangauzinho	Aliança	234,0000	21	POR	052	25/09/2002
19	PE0353000	PA Maré E Ajudante	Aliança	1.013,1379	105	POR	11	13/04/2006
20	PE0354000	PA Natal Belo Horizonte	Aliança	639,3966	59	POR	12	13/04/2006
21	PE0358000	PA Sirigi	Aliança	418,9277	41	POR	27	26/07/2006
22	PE0397000	PA Dom Hélder Câmara	Aliança	321,9473	34	POR	32	05/11/2012
<b>Total Aliança</b>			<b>7</b>	<b>3.632,7129</b>	<b>362</b>			
23	PE0296000	PA Manhoso	Amaraji	172,4163	20	POR	20	14/08/2003
24	PE0068000	PA Engenho Riachão Do Norte	Amaraji	487,0000	52	POR	061	09/11/1995
25	PE0079000	PA Engenho Tapuia	Amaraji	239,4300	23	POR	043	12/08/1996
26	PE0088000	PA Estivas	Amaraji	1.153,8000	117	POR	058	02/12/1996
27	PE0089000	PA Rinoceronte	Amaraji	847,8000	77	POR	057	02/12/1996
28	PE0135000	PA Cicero Gomes	Amaraji	351,2500	38	POR	020	03/06/1998
29	PE0295000	PA Raiz De Dentro	Amaraji	439,8677	36	POR	13	13/05/2003
30	PE0309000	PA Bom Jesus	Amaraji	234,7640	25	POR	04	02/03/2005
31	PE0314000	PA Não Pensei	Amaraji	287,3664	35	POR	06	02/03/2005
<b>Total Amaraji</b>			<b>9</b>	<b>4.213,6944</b>	<b>423</b>			
32	PE0141000	PA Oiteiro Alto	Barreiros	122,0929	11	POR	045	10/07/1998
33	PE0151000	PA Duas Barras	Barreiros	241,2500	26	POR	059	14/10/1998
34	PE0322000	PA Cachoeira Alta	Barreiros	396,6645	120	POR	41	09/11/2005
35	PE0270000	PA Linda Flor	Barreiros	445,7000	43	POR	049	16/09/2002
36	PE0276000	PA Serra D' Água Do Una	Barreiros	532,0000	52	POR	041	16/09/2002
37	PE0272000	PA Pau Ferro	Barreiros	536,8000	52	POR	047	16/09/2002
38	PE0261000	PA Ba eté	Barreiros	557,6000	55	POR	044	16/09/2002
39	PE0275000	PA Piaba De Baixo	Barreiros	581,5000	53	POR	042	16/09/2002
40	PE0405000	PA Araguari	Barreiros	636,4645	70	POR	58	09/09/2013
41	PE0277000	PA Una	Barreiros	666,1257	60	POR	040	16/09/2002
42	PE0274000	PA Mascate	Barreiros	756,6000	74	POR	043	16/09/2002
43	PE0290000	PA Bom Jardim	Barreiros	787,4509	80	POR	09	25/02/2003

	Código	Nome do Projeto	Município sede	Área (ha)	Nº Famílias	Ato de Criação		
						Tipo	Nº	Data
44	PE0269000	PA Tibiri	Barreiros	959,0000	84	POR	050	16/09/2002
<b>Total Barreiros</b>			<b>13</b>	<b>7.219,2485</b>	<b>780</b>			
45	PE0181000	PA Barro Branco	Belém de Maria	389,4593	36	POR	05	25/01/1999
46	PE0223000	PA Passagem De Areia	Belém de Maria	222,8200	21	POR	03	10/05/2001
47	PE0104000	PA Sítio Do Meio	Belém de Maria	556,0800	60	POR	015	19/05/1997
<b>Total Belém de Maria</b>			<b>3</b>	<b>1.168,3593</b>	<b>117</b>			
48	PE0149000	PA Novo Mundo	Buenos Aires	203,0000	21	POR	063	16/10/1998
<b>Total Buenos Aires</b>			<b>1</b>	<b>203,0000</b>	<b>21</b>			
49	PE0085000	PA Engenho Santo Antônio	Camutanga	577,1900	69	POR	061	02/12/1996
50	PE0376000	PA Josias Barros	Camutanga	714,1120	77	POR	40	07/10/2008
<b>Total Camutanga</b>			<b>2</b>	<b>1.291,3020</b>	<b>146</b>			
51	PE0366000	Pa Governador Miguel Arraes	Catende	23.409,2322	4.300	POR	44	15/12/2006
52	PE0145000	PA Padre Cícero	Catende	214,6000	20	POR	055	28/09/1998
<b>Total Catende</b>			<b>2</b>	<b>23.623,8322</b>	<b>4.320</b>			
53	PE0035000	PA Patrimônio	Condado	262,9429	89	RES	003	31/01/1990
<b>Total Condado</b>			<b>1</b>	<b>262,9429</b>	<b>89</b>			
54	PE0023000	PA Gurjau	Cortês	478,9881	38	POR	089	07/08/1989
<b>Total Cortês</b>			<b>1</b>	<b>478,9881</b>	<b>38</b>			
55	PE0248000	PA Cachoeira	Escada	220,8771	15	POR	030	14/12/2001
56	PE0228000	PA Bela Vista	Escada	235,4600	33	POR	06	31/05/2001
57	PE0229000	PA Santa Maria	Escada	333,6000	35	POR	005	31/05/2001
58	PE0116000	PA Criméia	Escada	338,0000	43	POR	038	22/10/1997
59	PE0386000	PA Engenho Pirauira	Escada	838,4027	77	POR	36	23/09/2009
60	PE0133000	PA Giqui/Arimunã	Escada	1.121,8000	110	POR	062	30/12/1997
<b>Total Escada</b>			<b>6</b>	<b>3.088,1398</b>	<b>313</b>			
61	PE0129000	PA Dona	Gameleira	668,5305	52	POR	055	19/12/1997
62	PE0148000	PA Engenho Pereirinha	Gameleira	767,5100	99	POR	058	13/10/1998
63	PE0103000	PA São Gregório/Alegre	Gameleira	912,2900	106	POR	016	19/05/1997
64	PE0282000	PE Engenho Frescundim	Gameleira	1.048,0322	268	POR	62	22/10/2002
65	PE0030000	PA Primoroso	Gameleira	1.379,9368	96	RES	112	27/12/1989
<b>Total Gameleira</b>			<b>5</b>	<b>4.776,2995</b>	<b>621</b>			
66	PE0230000	PA Briosa	Glória do Goitá	410,6721	35	POR	009	03/07/2001
67	PE0361000	PA Canavieiras	Glória do Goitá	492,9557	86	POR	32	11/09/2006
<b>Total Glória do Goitá</b>			<b>2</b>	<b>903,6278</b>	<b>121</b>			
68	PE0137000	PE Engenho Diamante	Goiana	195,9480	75	POR	00011	12/05/1998
69	PE0298000	PA Mussumbú	Goiana	749,6562	45	POR	22	25/08/2003
70	PE0072000	PA Engenho Ubu	Goiana	1.494,1497	168	POR	064	26/12/1995
71	PE0388000	RESEX Açáú-Goiana	Goiana	6.678,3000	1.510	POR	40	10/11/2009
<b>Total Goiana</b>			<b>4</b>	<b>9.118,0539</b>	<b>1.798</b>			
72	PE0187000	PA Santo Antônio Do Norte	Itaquitinga	284,0000	38	POR	039	13/08/1999
73	PE0253000	PA Gutiúba	Itaquitinga	445,0000	30	POR	25	31/05/2002
<b>Total Itaquitinga</b>			<b>2</b>	<b>729,0000</b>	<b>68</b>			
74	PE0109000	PE Cachoeira Furada	Joaquim Nabuco	133,3966	27	POR	00028	05/08/1997
75	PE0222000	PA Estrela Do Norte	Joaquim Nabuco	847,4622	84	POR	012	20/04/2001
<b>Total Joaquim Nabuco</b>			<b>2</b>	<b>980,8588</b>	<b>111</b>			
76	PE0406000	PA Cavaco	Maraial	530,9934	60	POR	59	09/09/2013
<b>Total Maraial</b>			<b>1</b>	<b>530,9934</b>	<b>60</b>			
77	PE0090000	PA Lagoa	Nazaré da Mata	285,0491	61	POR	065	17/12/1996

	Código	Nome do Projeto	Município sede	Área (ha)	Nº Famílias	Ato de Criação		
						Tipo	Nº	Data
78	PE0130000	PA Camarazal	Nazaré da Mata	506,2463	79	POR	066	30/12/1997
<b>Total Nazaré da Mata</b>			<b>2</b>	<b>791,2954</b>	<b>140</b>			
79	PE0264000	PA Riqueza	Palmares	261,7576	21	POR	57	29/10/2002
80	PE0297000	PA Serra Azul	Palmares	515,7983	39	POR	21	25/08/2003
81	PE0313000	PA São João Da Prata	Palmares	1.007,7364	106	POR	17	06/05/2005
<b>Total Palmares</b>			<b>3</b>	<b>1.785,2923</b>	<b>166</b>			
82	PE0326000	PA Belém	Paudalho	43,8005	34	POR	44	16/11/2005
83	PE0211000	PA Velho II	Paudalho	211,1037	19	POR	010	23/03/2000
84	PE0214000	PA Sítio I	Paudalho	667,5170	71	POR	013	23/03/2000
85	PE0132000	PA Souto Maior	Paudalho	841,0589	110	POR	063	30/12/1997
<b>Total Paudalho</b>			<b>4</b>	<b>1.763,4801</b>	<b>234</b>			
86	PE0101000	PE Porteiras	Pombos	200,5779	56	POR	00012	17/03/1997
87	PE0154000	PA Divina Graça	Pombos	201,9594	30	POR	067	16/11/1998
88	PE0152000	PA Ronda	Pombos	1.148,0000	90	POR	069	16/11/1998
<b>Total Pombos</b>			<b>3</b>	<b>1.550,5373</b>	<b>176</b>			
89	PE0236000	PA Bananeiras	Quipapá	990,3978	43	POR	018	07/11/2001
90	PE0134000	PA Água Branca	Quipapá	1.296,5000	133	POR	065	30/12/1997
<b>Total Quipapá</b>			<b>2</b>	<b>2.286,8978</b>	<b>176</b>			
91	PE0110000	PE Águas Claras	Ribeirão	150,0880	30	POR	00029	05/08/1997
92	PE0019000	PA Engenho Cajui	Ribeirão	192,1757	12	POR	1321	30/09/1988
93	PE0050000	PE Serrinha	Ribeirão	865,1857	157	POR	00136	28/01/1994
94	PE0005000	PIC Caxangá	Ribeirão	19.724,0000	971	DEC	55761	15/09/1965
<b>Total Ribeirão</b>			<b>4</b>	<b>20.931,4494</b>	<b>1.170</b>			
95	PE0138000	PA São João	Rio Formoso	328,7000	31	POR	022	03/06/1998
96	PE0142000	PA Serra D'Água	Rio Formoso	417,7982	37	POR	032	29/06/1998
97	PE0067000	PA Engenho Cipó	Rio Formoso	444,0000	45	POR	054	03/10/1995
98	PE0146000	PA Minguito	Rio Formoso	864,9000	68	POR	061	14/10/1998
99	PE0127000	PA Amaraji	Rio Formoso	1.082,9700	96	POR	054	19/12/1997
<b>Total Rio Formoso</b>			<b>5</b>	<b>3.138,3682</b>	<b>277</b>			
100	PE0017000	PA São José	São Benedito do Sul	229,0014	19	POR	807	17/09/1987
101	PE0407000	PA Casulo Bom Destino	São Benedito do Sul	397,4273	45	POR	66	28/11/2013
102	PE0008000	PA Engenho Fortaleza/Progresso	São Benedito do Sul	508,9387	35	POR	0985	18/12/1986
<b>Total São Benedito do Sul</b>			<b>3</b>	<b>1.135,3674</b>	<b>99</b>			
103	PE0271000	PA Boca Da Mata	São José Coroa Gde.	129,0000	13	POR	048	16/09/2002
104	PE0291000	PA Arassú	São José Coroa Gde.	185,9981	16	POR	04	25/02/2003
105	PE0292000	PA Mundo Novo	São José Coroa Gde.	243,9809	16	POR	07	25/02/2003
106	PE0262000	PA Campinas	São José Coroa Gde.	345,0000	38	POR	46	16/09/2002
107	PE0279000	PA Serra D'água	São José Coroa Gde.	419,5000	42	POR	037	16/09/2002
108	PE0199000	PA Pau Amarelo	São José Coroa Gde.	428,0000	42	POR	064	22/12/1999
109	PE0273000	PA Gindai	São José Coroa Gde.	497,0000	47	POR	045	16/09/2002
110	PE0260000	PA Passagem Velha	São José Coroa Gde.	580,0000	60	POR	38	16/09/2002
111	PE0280000	PA Tentugal	São José Coroa Gde.	1.043,5000	100	POR	036	16/09/2002
<b>Total São José da Coroa Grande</b>			<b>9</b>	<b>3.871,9790</b>	<b>374</b>			
112	PE0202000	PA Cocalzinho	Tamandaré	223,2143	28	POR	00066	22/12/1999
113	PE0203000	PA Coqueiros	Tamandaré	289,5000	44	POR	059	22/12/1999
114	PE0204000	PA Cocal Grande	Tamandaré	360,5600	50	POR	065	22/12/1999
115	PE0182000	PA Laranjeiras	Tamandaré	439,2970	38	POR	00004	25/01/1999
116	PE0140000	PA Jundiá De Cima	Tamandaré	468,0153	40	POR	023	09/06/1998

	Código	Nome do Projeto	Município sede	Área (ha)	Nº Famílias	Ato de Criação		
						Tipo	Nº	Data
117	PE0200000	PA Saué Grande	Tamandaré	635,9000	58	POR	062	22/12/1999
118	PE0191000	PA Mascatinho	Tamandaré	777,8200	62	POR	035	13/08/1999
119	PE0201000	PA Sauezinho	Tamandaré	899,8942	66	POR	061	22/12/1999
120	PE0226000	PA Engenho Mato Grosso Baixo	Tamandaré	957,0800	90	POR	04	18/05/2001
121	PE0139000	PA Brejo	Tamandaré	1.149,5000	110	POR	021	03/06/1998
122	PE0278000	PA Ilhetas	Tamandaré	1.509,0000	145	POR	039	16/09/2002
<b>Total Tamandaré</b>			<b>11</b>	<b>7.709,7808</b>	<b>731</b>			
123	PE0055000	PE Engenho Panorama	Timbaúba	540,0000	180	POR	00040	31/08/1995
<b>Total Timbaúba</b>			<b>1</b>	<b>540,0000</b>	<b>180</b>			
124	PE0294000	PA Penedinho	Tracunhaém	366,6300	39	POR	08	25/02/2003
125	PE0330000	PA Ismael Felipe	Tracunhaém	677,3124	53	POR	48	23/11/2005
126	PE0332000	PA Chico Mendes I	Tracunhaém	709,6006	59	POR	49	23/11/2005
<b>Total Tracunhaém</b>			<b>3</b>	<b>1.753,5430</b>	<b>151</b>			
127	PE0084000	PA Engenho Morojozinho	Vicência	267,0750	26	POR	060	02/12/1996
128	PE0192000	PA Campina Verde	Vicência	326,3000	34	POR	034	13/08/1999
129	PE0188000	PA Barrinha/Firmativo	Vicência	374,5500	36	POR	036	13/08/1999
<b>Total Vicência</b>			<b>3</b>	<b>967,9250</b>	<b>96</b>			
130	PE0247000	PA Caricé	Vitoria Santo Antônio	204,0239	21	POR	029	14/12/2001
131	PE0256000	PA Cacimbas	Vitoria Santo Antônio	261,1284	30	POR	030	30/07/2002
132	PE0131000	PA Açude Grande	Vitoria Santo Antônio	300,0000	47	POR	064	30/12/1997
133	PE0221000	PA Livramento	Vitoria Santo Antônio	344,8500	45	POR	00020	24/03/2000
134	PE0250000	PA Pedreiras	Vitoria Santo Antônio	458,6848	63	POR	014	23/04/2002
135	PE0153000	PA Serra Grande	Vitoria Santo Antônio	758,7108	100	POR	068	16/11/1998
136	PE0071000	PA Engenho Serra	Vitoria Santo Antônio	900,0000	73	POR	063	21/12/1995
<b>Total Vitória Santo Antônio</b>			<b>7</b>	<b>3.227,3979</b>	<b>379</b>			
<b>Total da mesorregião Mata Pernambucana</b>			<b>136</b>	<b>124.603,428</b>	<b>14.977</b>			

Fonte: SIPRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Sistema de Informações de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária. Brasília, jun. 2014).

**ANEXO B - TABELA 20: NÚMERO E ÁREA DE ESTABELECIMENTOS FAMILIARES E NÃO FAMILIARES, POR MUNICÍPIO – 2006**

Município	Estabelecimentos Agricultura Familiar				Estabelecimentos Não Familiar				Total	
	Estabelecimentos		Área		Estabelecimentos		Área		Estab.	Área
	Nº	%	Hectares	%	Nº	%	Hectares	%		
1 Água Preta	1.651	81,45	11.277	24,27	376	18,55	35.189	75,73	2.027	46.466
2 Aliança	543	93,30	1.957	24,58	39	6,70	6.007	75,44	582	7.963
3 Amaraji	1.242	90,00	8.567	33,84	138	10,00	16.747	66,16	1.380	25.314
4 Barreiros	541	78,63	2.485	18,27	147	21,37	11.117	81,73	688	13.602
5 Belém de Maria	498	90,22	2.225	48,84	54	9,78	2.331	51,16	552	4.556
6 Buenos Aires	749	92,70	1.807	41,42	59	7,30	2.556	58,58	808	4.363
7 Camutanga	180	92,78	855	3,14	14	7,22	26.374	96,86	194	27.229
8 Carpina	214	81,06	668	12,96	50	18,94	4.486	87,04	264	5.154
9 Catende	835	87,62	773	6,89	118	12,38	10.441	93,11	953	11.214
10 Chã de Alegria	536	92,73	1.625	79,93	42	7,27	407	20,02	578	2.033
11 Chã Grande	1.290	89,40	3.420	52,06	153	10,60	3.149	47,94	1.443	6.569
12 Condado	412	94,50	645	18,94	24	5,50	2.760	81,06	436	3.405
13 Cortês	193	82,48	2.321	36,77	41	17,52	3.993	63,25	234	6.313
14 Escada	482	87,96	3.589	29,25	66	12,04	8.681	70,76	548	12.269
15 Ferreiros	78	85,71	401	13,31	13	14,29	2.611	86,69	91	3.012
16 Gameleira	1.096	96,22	4.523	31,59	43	3,78	9.795	68,41	1.139	14.318
17 Glória do Goitá	2.449	90,60	7.572	48,18	254	9,40	8.145	51,82	2.703	15.717
18 Goiana	355	64,31	1.101	3,52	197	35,69	30.215	96,48	552	31.316
19 Itambé	505	90,02	969	7,53	56	9,98	11.904	92,47	561	12.873
20 Itaquitanga	254	96,95	633	39,84	8	3,05	957	60,23	262	1.589
21 Jaqueira	225	73,77	1.195	2,84	80	26,23	40.846	97,16	305	42.041
22 Joaquim Nabuco	210	96,77	2.410	85,25	7	3,23	417	14,75	217	2.827
23 Lagoa do Carro	971	92,13	1.478	23,68	83	7,87	4.762	76,30	1.054	6.241
24 Lagoa de Itaenga	816	97,03	1.400	3,80	25	2,97	35.426	96,20	841	36.825
25 Macaparana	612	91,62	2.453	13,59	56	8,38	15.602	86,42	668	18.054
26 Maraial	141	80,11	1.215	1,33	35	19,89	89.968	98,67	176	91.183
27 Nazaré da Mata	447	88,51	1.635	18,45	58	11,49	7.226	81,55	505	8.861
28 Palmares	603	77,71	2.916	10,96	173	22,29	23.689	89,04	776	26.606
29 Paudalho	678	88,86	1.778	23,36	85	11,14	5.835	76,66	763	7.612
30 Pombos	1.690	95,37	4.823	49,33	82	4,63	4.955	50,67	1.772	9.778
31 Primavera	198	84,26	1.904	27,36	37	15,74	5.056	72,64	235	6.960
32 Quipapá	2.031	88,96	8.032	40,45	252	11,04	11.828	59,56	2.283	19.859
33 Ribeirão	539	89,53	3.554	31,55	63	10,47	7.709	68,45	602	11.263
34 Rio Formoso	458	82,67	2.552	44,57	96	17,33	3.174	55,43	554	5.726
35 São Benedito do Sul	752	86,54	4.157	31,45	117	13,46	9.062	68,55	869	13.219
36 São José Coroa Grande	221	79,50	152	5,63	57	20,50	2.549	94,37	278	2.701
37 Sirinhaém	628	86,26	2.946	13,39	100	13,74	19.048	86,60	728	21.995
38 Tamandaré	700	91,03	3.492	6,78	69	8,97	48.013	93,22	769	51.505
39 Timbaúba	339	85,61	781	10,07	57	14,39	6.974	89,93	396	7.755
40 Tracunhaém	259	91,52	1.269	34,33	24	8,48	2.427	65,67	283	3.696
41 Vicência	763	85,16	1.988	10,61	133	14,84	16.755	89,39	896	18.743
42 Vitória de Santo Antão	2.383	86,34	7.912	47,17	377	13,66	8.863	52,83	2.760	16.775
43 Xexéu	116	79,45	494	3,60	30	20,55	13.234	96,40	146	13.728

Fonte: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação: segunda apuração. In: \_\_\_\_\_. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012).

## ANEXO C – DEMONSTRATIVO FONTES DE DADOS BRUTOS DO SNCR - INCRA

**Relação de Detentores por Município** MINIFÚNDIO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSULTA**

Critérios utilizados:

UF: PE  
Município: ALIANÇA  
Área: 0,1000 a 13,9999

Total de imóveis: 325  
Área total dos imóveis: 1.312,3520

↙ dados totais

**Visualizar Dados**

Pequena Propriedade

---

**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSULTA**

Critérios utilizados:

UF: PE  
Município: BARREIROS  
Área: 14,0000 a 56,0000

Total de imóveis: 24  
Área total dos imóveis: 584,9200

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS RURAIS**

Imóvel Rural	Área	GUT	GEE	Módulos Fiscais	Detentor Declarante	CPF/CNPJ
232.033.000.019-0 SÍTIO TABOCAS	14,0000			1,0000		
229.067.042.803-1 CHACARA FLOR DO DIA	14,0000			1,0000		
232.033.001.520-0 SÍTIO JATOBA	<span style="border: 1px solid red; padding: 2px;">15,0000</span>			1,0700		

↙ área individual por imóvel

**Visualizar Dados**

Média Propriedade

---

**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSULTA**

Critérios utilizados:

UF: PE  
Município: BELÉM DE MARIA  
Área: 64,1000 a 239,9999

Total de imóveis: 6  
Área total dos imóveis: 705,0000

---

**INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS RURAIS**

Imóvel Rural	Área	GUT	GEE	Módulos Fiscais	Detentor Declarante	CPF/CNPJ
232.041.001.082-0 FAZENDA BEIRA RIO	64,1000			4,0000		
232.041.000.965-1 SÍTIO IPANENA	81,8000			5,1100		
232.041.003.794-9 BARRA DO PRATA	90,1000			5,6300		

## Visualizar Dados

### INFORMAÇÕES SOBRE A CONSULTA

GRANDE PROPRIEDADE

#### Critérios utilizados:

UF: PE  
Município: CONDADO  
Área: 210,0000 a 500,0000

Total de imóveis: 5  
Área total dos imóveis: 2.018,6246

### INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS RURAIS

Índices utilizados definição produtiva ou improdutiva

Imóvel Rural	Área	GUT	GEE	Módulos Fiscais	Detentor Declarante	CPF/CNPJ
230.065.000.574-1 PA PATRIMÔNIO	258,3000	0,00	0,00	18,4500	04.653.378-8 INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	00375972/0005-94
230.065.000.493-1 ENGENHO URUAE	400,0000			28,5700		
230.065.254.053-9 FAZENDA ZENITH E CANOAS	403,6000			28,8200		
230.065.000.310-2 ENGENHO VARZEA GRANDE	477,1246			34,0803		
230.065.000.671-3 PAU AMARELO	479,6000			34,2500		

Assentamento classificado como Grande Propriedade

Fonte: SNCR (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Sistema Nacional de Cadastro Rural. Recife, nov. 2013.).